
RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA DE GERÊNCIA 2020



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

31 MAIO

JUNTA DE FREGUESIA DE MASSAMÁ E
MONTE ABRAÃO



ÍNDICE

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Preâmbulo.....	4
1.2. Introdução.....	6
1.3. Caracterização da Entidade.....	9
1.3. Sumário executivo e Relatório de Actividades.....	11
1.4. Análise Orçamental.....	66
1.5. Análise Financeira.....	72
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento Receita e Despesa.....	86
2.1.2. Plano plurianual de Investimentos (PPI).....	95
2.1.3. Plano plurianual das ações mais relevantes (PPA).....	96
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	99
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	101
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	104
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	111
2.2.5. Demonstração da execução do plano das ações.....	112
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	115
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	117
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	129
2.3.4. Alterações ao plano plurianual de ações.....	130
2.3.5. Operações de tesouraria.....	131
2.3.6. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	132
2.3.7. Transferências e subsídios concedidos.....	133
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Retenções.....	138
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	139
2.4.3. Outras dívidas a terceiros.....	140
3. Demonstrações Financeiras na óptica Financeira	
3.1. Balanço.....	142
3.2. Demonstração de resultados por natureza.....	144
3.3. Demonstração das alterações no património líquido.....	145

ÍNDICE

	Página
3.4. Demonstração dos fluxos de caixa.....	146
3.5. Anexo às demonstrações financeiras - ABDR.....	148
3.6. Listagem Património.....	181
4. Outros Documentos	
4.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	186
4.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	187
4.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	188
4.4. Norma de Controlo Interno.....	189
5. Parecer e Certificação Legal das Contas	
5.1. Certificação Legal das Contas e Parecer do Revisor Oficial de Contas.....	241

PREÂMBULO

Nos termos da alínea a) do art.º 9º e da e) do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, compete ao Executivo da Junta elaborar apreciar o inventário, bem como os documentos de prestação de contas e submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

Este é o primeiro aspeto que merece sublinhado. Apresentamos aqui o inventário atualizado, após o trabalho desenvolvido para valorar de forma assertiva a nossa realidade.

De igual modo, este documento pretende transmitir uma imagem clara da situação económica e financeira da freguesia, bem como a sua evolução. Para tal, procuramos explanar toda a informação relativa à gestão, que permita avaliar o desempenho e resultados da autarquia no período em causa, espelhando o grau de eficiência na utilização dos meios humanos afetos à prossecução das atividades desenvolvidas.

O documento de prestação de contas e relatório de gestão de 2020 incide naquelas que foram as linhas orientadoras, mas acima de tudo, foca-se no papel de proximidade que existiu no combate à pandemia e a forma como afetou a vida da freguesia.

Foi um ano marcado pela crise sanitária, numa primeira fase, e por um período socialmente muito complexo, em que assistimos a um crescimento do auxílio alimentar, um aumento da taxa de desemprego e um esforço imenso dos comerciantes, que lutam diariamente para manter os seus negócios abertos.

Apesar disso, centramos e continuamos a centrar a nossa resposta em princípios basilares:

- Valorizar as pessoas.
- Valorizar a economia local.
- Valorizar o território.

Prestar contas deve merecer uma reflexão sobre o caminho seguido, para além da componente técnica, apura-se a forma como foram concretizados os objetivos estabelecidos. Este exercício é feito com a convicção de que os princípios orientadores são ajustados aos desafios existentes na comunidade.

Os resultados agora apresentados corporificam o empenho e a determinação na consolidação de políticas que garantam o desenvolvimento da comunidade assente nas pessoas e no seu envolvimento.

Num momento de análise sobre o exercício de atividade importa deixar um agradecimento profundo, de grande reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por todos os colaboradores da autarquia que durante o ano de 2020 se empenharam, em conjunto com o executivo, em engrandecer o serviço público.

Num momento de análise sobre o exercício de atividade importa deixar um agradecimento profundo, de grande reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por todos os colaboradores da autarquia que durante o ano de 2020 se empenharam, em conjunto com o executivo, em engrandecer o serviço público.

Pedro Oliveira Brás

Presidente de Junta de Freguesia

INTRODUÇÃO

No exercício de 2020 foi dado cumprimento ao disposto no Art.º 114.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) e implementado o novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2020 e que reflete a situação económica e financeira da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, foi preparado pela primeira vez de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população de Massamá e Monte Abraão.

Nesta perspetiva, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2020 materializaram a estratégia definida através das linhas orientadoras, assente na prossecução de uma política centrada nas pessoas e na procura de respostas que contribuam para melhorar a vida da comunidade de Massamá e Monte Abraão, salvaguardando a economia local e a saúde financeira da autarquia, requisitos basilares para o seu bem-estar.

O SNC-AP contempla ainda o subsistema de contabilidade de gestão, o qual assenta numa norma de contabilidade de gestão específica (NCP 27), de aplicação obrigatória pelas entidades enquadradas no regime geral e no regime simplificado – pequenas entidades.

À data do período de relato, ainda não se encontra desenvolvido o subsistema de contabilidade de gestão, não sendo possível assim efetuar as adequadas divulgações no Relatório de Gestão.

Acresce ainda referir que a Comissão de Normalização Contabilística (CNC), veio esclarecer que poder-se-á aplicar a prorrogação de aplicação pela primeira vez, por 3 anos, prevista na IPSAS 33, nomeadamente nas situações de maior complexidade.

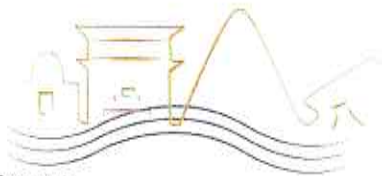
O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental positivo de 135 716,56€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2019) de 325 382,07€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 83,20% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 78,69%.

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2020 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2021, cujo valor é de 50 483,08€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro, encargos com instalações, comunicações, entre outras).

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a



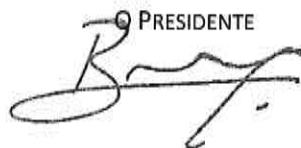
Freguesia
Massamá e Monte Abraão

proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2020, foram identificados e reconciliados fisicamente 3294 bens. Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

O relatório de Gestão e a Prestação de Contas que ora se apresenta, sintetiza e sistematiza o envolvimento com dinâmica introduzida na comunidade, através no movimento associativo e colaboradores que conosco tem partilhado de forma exemplar o objetivo de servir a nossa comunidade.

PRESIDENTE


PEDRO OLIVEIRA DE BRÁS

O CONTABILISTA CERTIFICADO



NUNO MIGUEL ROCHA (CC 92218)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1.	IDENTIFICAÇÃO		
	Designação	União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão	
	NIPC	510832725	
	Natureza	Junta de Freguesia	
	Endereço postal	Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, 2745-872 Massamá	
	Telefone / Fax	21 439 23 31 / 21 438 91 71 - Fax: 21 438 91 70	
	Endereço de correio eletrónico	geral@uf-massamabraao.pt	
	Sítio na internet	https://www.uf-massamabraao.pt/uniao-das-freguesias	
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
	Organograma		
2.	LEGISLAÇÃO		
	Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)	
	Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)	
3.	PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)	Sim	Não
	Serviços Municipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
	As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)		
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO		
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
5.2	NÚMERO DE ELEITOS		
	Em regime de permanência.....	<input type="text" value="1"/>	
	A meio tempo.....	<input type="text" value="0"/>	
	Restantes eleitos.....	<input type="text" value="6"/>	
5.3	NÚMERO DE ELEITORES		
	Até 10.000.....	<input type="text"/>	
	Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input type="text"/>	
	Igual ou superior a 40.000.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA		
	Para a aplicação prática do Regime Pequenas Entidades do SNC-AP, a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, utilizou Software Aplicacional da Empresa AIRC – Associação de Informática da Região Centro		
7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora	-	
	Data da ação	-	
	Período abrangido	-	
	Identificação da ação	-	
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno	31/05/2021	
	Regulamentos de Taxas e Licenças		24/05/2018
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	-	-
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	-	-
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental		30/04/2020

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		-
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram c	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		28
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Concessionário	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, e compreende a análise da situação da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, relativamente ao exercício de 2020.

Nesta perspetiva, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2020 materializaram a estratégia definida através das linhas orientadoras, assente na prossecução de uma política centrada nas pessoas e na procura de respostas que contribuam para melhorar a vida da comunidade de Massamá e Monte Abraão, salvaguardando a economia local e a saúde financeira da autarquia, requisitos basilares para o seu bem-estar.

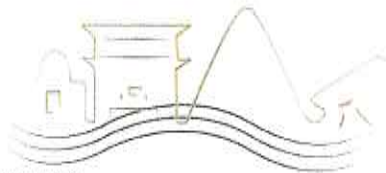
Para o mandato 2017-2021, a freguesia de Massamá e Monte Abraão deve encetar uma estratégia que atinga os seguintes objetivos gerais:

- Valorizar as pessoas.
- Valorizar a economia local.
- Valorizar o território.

A estratégia delineada para este mandato tem sido alcançada fruto do rigor na gestão, e que se revelou importante, para dar uma resposta à crise sanitária que nos assola desde 2020.

Apesar dos constrangimentos de natureza financeira, humana e técnica, este mandato assenta em pilares basilares de não abdicamos para uma valorização da comunidade e que se traduzem numa melhoria da qualidade de vida, através da transparência, rigor e cumprimento dos compromissos assumidos com a comunidade, centrando a nossa ação nas pessoas, nas empresas, no comércio local e nas associações e instituições que contribuem para uma melhor Freguesia.

Para minimizar os efeitos devastadores da crise provocada pela pandemia, a autarquia adotou uma serie de medidas preventivas, internas e externas, no sentido de acautelar a continuidade dos serviços e da saúde dos seus trabalhadores bem como promovemos um conjunto de iniciativas para dar resposta às famílias.



Neste documento é notório a quebra das receitas, com maior incidência na receita gerada pela Feira Semanal. Ao nível da despesa, a mesma consumiu-se com o aumento dos gastos frutos das medidas preventivas e apoios dados através dos diferentes programas criados.

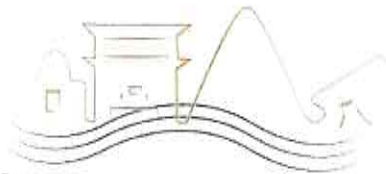
No entanto, e apesar de todas as adversidades que nos deparamos, mantivemos o foco nos nossos objetivos, concretizando em larga maioria, o compromisso assumido para 2020. Salienciamos:

- As contrariedades já conhecidas, resultado da decisão judicial, responsabilizaram a autarquia ao pagamento de um valor indemnizatório no montante de 153 mil euros, aproximadamente, no âmbito do processo Servinova, o que acentuou a nossa matriz de gestão.
- A Cultura foi a atividade mais afetada durante 2020, dado que se tornou impossível realizar eventos desta natureza.
- Deu-se início à implementação do processo de descentralização, com o reforço e alargamento do quadro de competências, nomeadamente, a gestão e manutenção de espaços verdes e a manutenção e reparação nas escolas da freguesia.
- De salientar, que a pandemia teve um efeito colateral no espaço cowork. Dada a instabilidade vivida, acabamos por não conseguir implementar tal projeto de empreendedorismo.
- Reforço do quadro de pessoal com o lançamento de novos procedimentos concursais para integração de novos colaboradores;
- Lançamento de um novo site que permite ter uma ferramenta mais interativa e moderna;
- Criação de um novo programa de apoio ao associativismo para torná-lo mais objetivo e transparente em relação aos apoios concedidos;
- Apesar de 2020 ser um ano atípico, adaptamos as nossas ferramentas de participação, nomeadamente o Orçamento Participativo Jovem e o Orçamento Participativo, que foram sendo promovidos e valorizados;
- No âmbito do OP foram inaugurados alguns projetos das edições anteriores.
- Destacamos na realização da 1ª edição do OP Jovem onde tivemos 1251 jovens a participar e recebemos cerca de 102 propostas.

- O aprofundamento da política de proximidade teve uma nova ferramenta que são a transmissão em direto das sessões Assembleia de Freguesia.
- Realizamos cerca de 63% das feiras semanais possíveis, o que teve um forte impacto nas nossas receitas;
- Dos distintos locais prioritários para serem intervencionados, assistimos em 2020, à:
 - a) Construção do parque de lazer em Monte Abraão, na Av Afonso Costa;
 - b) Reperfilamento e criação de lugares de estacionamento na Rua Francisco Ribeiro Spínola;
 - c) Reperfilamento da Rua José Magro e na repavimentação da Rua Colégio de Almeida Garrett.;
 - d) Também a Av. Azedo Gneco foi alvo de obras de intervenção, que incluíram a colocação de contentores de resíduos semi-enterrados e nova iluminação pública com sistema LED;
 - e) Requalificação de canteiros na Av. Liberdade.
 - f) Reperfilamento na Rua José Fernandes.
 - g) Construção do caminho pedonal de ligação da Av. General Humberto Delgado ao percurso pedonal e ciclável do Eixo Verde e Azul.
- No espaço público deu-se continuidade aos trabalhos de manutenção e conservação no âmbito das competências delegadas e próprias, destacando-se as reparações em mobiliário urbano, pinturas e edifícios.
- No âmbito da delegação de competências da autarquia, no ano de 2020 vimos reforçada a presença da Junta nas escolas, nomeadamente com o alargamento de protocolo, que nos coloca a trabalhar em todo o parque escolar.
- Na resposta à pandemia, a economia local, não foi descurada. Nessa altura, foi criado o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) que teve uma dotação de 5.000,00 €, para apoiar pessoas que tiveram perda de rendimento, disponibilizando vouchers de 50€, tendo sido realizado 43% da dotação.

- Numa política de estímulo ao comércio local, foi promovida a iniciativa “Compre na Freguesia!” onde por cada 10€ de compras efetuadas nos estabelecimentos aderentes à rede do Cartão Freguês, era atribuído um cupão de participação para os sorteios de atribuição de vales de compras (para utilizar na rede do Cartão Freguês) que se prolongou até ao final do ano.
- Registaram-se 174 novos utilizadores do Cartão Freguês, o que é revelador da vontade da comunidade de dinamizar o comércio local e valorizar esta ferramenta.
- Ainda no âmbito do Freguês, foram recebidas adesões de seis estabelecimentos comerciais, maioritariamente da categoria de Beleza, Cosmética e Perfumaria, verificando-se um total de 184 estabelecimentos comerciais aderentes, divididos por 14 áreas de negócio.
- Numa clara aposta no projeto Freguês e consequente apoio ao Comércio Local, foi lançada uma plataforma exclusivamente dedicada ao Cartão Freguês.
- Conquista de dois prémios na 1ª edição “Premio Autarquia do Ano” com os projetos Raízes e os Mini-Presidentes.
- Celebração de um protocolo com a Electrão - Associação de Gestão de Resíduos que instala um ponto de recolha de pequenos eletrodomésticos em fim de vida.
- Comparativamente a 2019 o número de solicitações de apoio social aumentou significativamente, fruto da situação pandémica que o país atravessa e consequentemente das dificuldades acrescidas que isso trouxe às famílias.
- Apenas por curiosidade, 2020 foi o ano em que tivemos oportunidade de ter o programa Domingão e que mobilizou toda a comunidade num ambiente de festa.

Do ponto de vista financeiro os previsíveis impactos económicos adversos da situação pandémica, originaram uma redução nas receitas próprias, aproximadamente em 220 mil euros, nomeadamente naquelas que estão relacionadas com as Taxas específicas das autarquias e prestação de serviços recreativos, culturais e de desporto. Do lado despesa, regista-se um aumento em 12% do nível de despesa.



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

O relatório de Gestão e a Prestação de Contas que ora se apresenta, sintetiza e sistematiza o envolvimento com dinâmica introduzida na comunidade, através do movimento associativo e colaboradores que conosco tem partilhado de forma exemplar o objetivo de servir a nossa comunidade.

Massamá: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 438 91 70 | e-mail: geral@uf-massamamabraao.pt

Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 437 36 60 | e-mail: geral@uf-massamamabraao.pt

RELATÓRIO SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

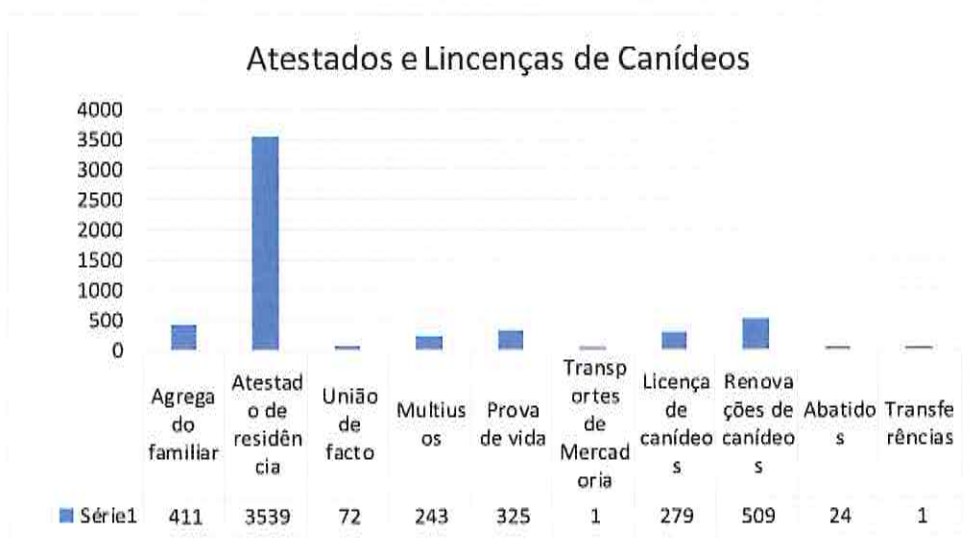
No âmbito do Plano de Atividades, a Junta de Freguesia deu continuidade não só aos projetos e ações constantes do PPA que vem desenvolvendo ao longo do tempo, procedendo a um significativo investimento em espaço público, com a requalificação dos parques infantis e vias pedonais.

No que concerne à promoção da governação participada, a execução das propostas do Orçamento Participativo.

Neste ponto, destacamos um conjunto de evidências, tão detalhado quanto possível, relativamente ao desenvolvimento dos Projetos e Ações levados a cabo pela autarquia durante o ano 2020.

Atendimentos

Foram emitidos cerca de 5.403 documentos, sendo os atestados de residência o tipo de documento que os cidadãos mais requerem, emitidos no total **3539** atestados.



Feira Semanal

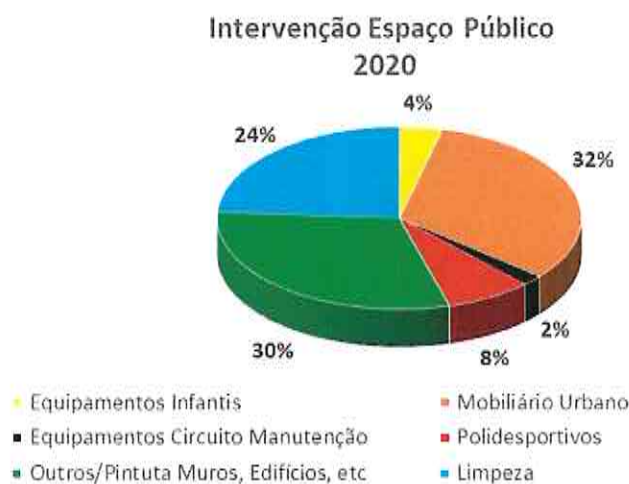
Face às medidas de confinamento decretadas no âmbito da pandemia Covid-19, foi necessário executar medidas preventivas no que diz respeito às normas de segurança emanadas pela Direção Geral de Saúde, nomeadamente o encerramento da feira semanal de Monte Abraão durante os meses de março a junho. Levou-se a efeito a sua inicial reabertura a 20 de junho de acordo com as orientações emanadas bem como no cumprimento do Plano De contingência elaborado para o local.

Realça-se o controlo de entradas na feira através de contagem de pessoas, bem como a medição de temperatura corporal.

No ano de 2020, foram realizadas 33 feiras, das estimadas 52 anuais.

Intervenções no Espaço Público

No espaço público deu-se continuidade aos trabalhos de manutenção e conservação no âmbito das competências delegadas e próprias, destacando-se as reparações em mobiliário urbano, pinturas e edifícios.



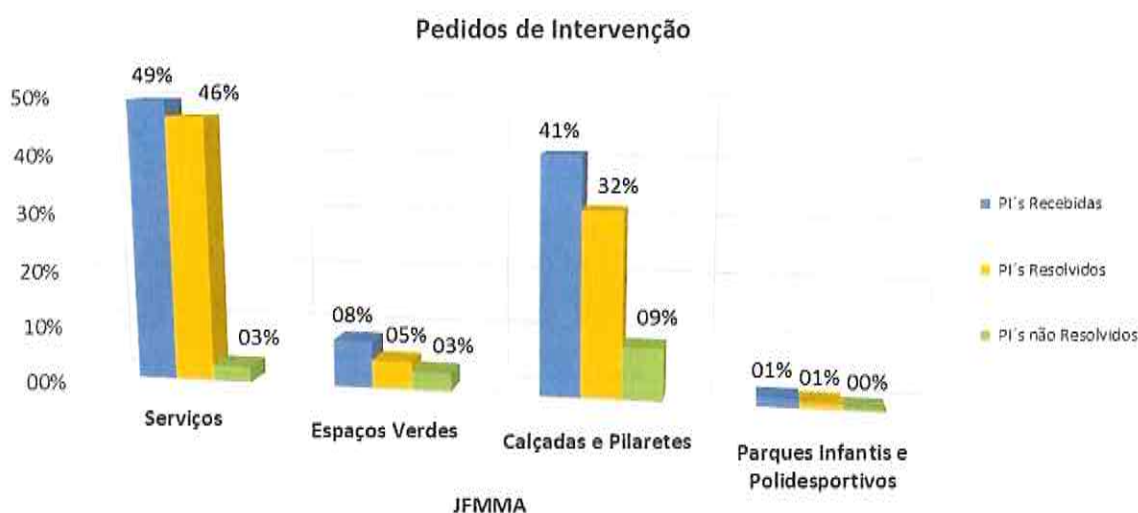
Durante o ano 2020 foram registadas, cerca de 2914 ocorrências, verificaram-se 69% em estado resolvido.



Por Entidade, verificamos que a maioria das ocorrências registadas estão no âmbito da competência da Junta de Freguesias, 55% dos registos, sendo 37% da responsabilidade da Câmara Municipal de Sintra.



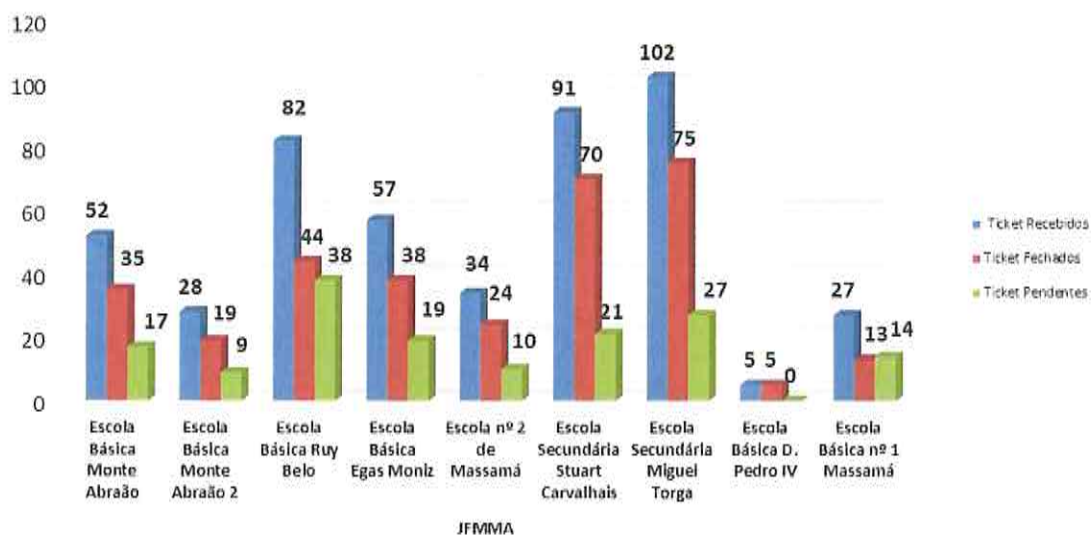
Daquilo que são competências próprias e delegadas da Junta de Freguesia temos um **total de 1602 ocorrências, durante o ano de 2020, dos quais 84% estão em estado resolvido.**



Manutenção nas Escolas

No âmbito da delegação de competências da autarquia, no ano de 2020 vimos reforçada a presença da Junta nas escolas, nomeadamente com o alargamento de protocolo. No que concerne, à manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares dos jardins-de-infância e das escolas do 1º ciclo do ensino básico, **no ano 2020 verificaram-se 438 pedidos efetuados, dos quais 323 se encontram fechados**, o equivalente a uma percentagem de **68%**. Esta percentagem apresentada, reflete o desvio de recursos humanos no combate à pandemia

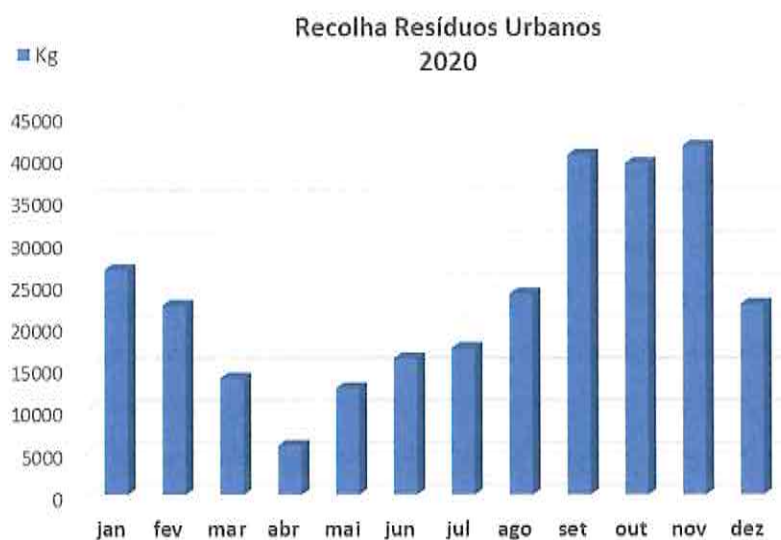
Manutenção Escolas 2020



Recolha de Monos

No âmbito da delegação de competências da autarquia no que concerne, a limpeza pública e recolha de resíduos, durante o ano 2020, **verificou-se a recolha de 282.440 Kg, na freguesia.**

Denota-se e realça-se a quebra de recolha no mês de abril, conforme demonstra o gráfico abaixo, devido a que nesta fase a equipa de serviço se encontrava em isolamento profilático.



Governança Participada e Economia Local

Freguês – o cartão desconto da nossa comunidade

Num ano marcado pela pandemia, em que a economia e comércio sofreram um revés nos seus planos e negócios, também o projeto Freguês teve mudanças e readaptações à realidade.

No início do ano de 2020 verificou-se a necessidade de se proceder a uma atualização da base de dados relativa ao Cartão Freguês. Desta forma, apurou-se que o **número efetivo de 180 estabelecimentos**. Foram efetuados contactos com o comércio local, por forma a estabelecer uma lista de estabelecimentos em funcionamento, sendo esta divulgada à comunidade através dos meios de comunicação da autarquia.

Numa fase mais afetada pela pandemia e num momento de confinamento e pós-confinamento, o projeto do Cartão Freguês centrou-se fortemente no apoio aos empresários que continuaram a operar na Freguesia e na recuperação do comércio local em geral. Nesta altura foi criado o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) que teve uma dotação de 5.000,00 €, tendo sido realizado 43% da dotação.

O PAEL aplicou-se a todos os cidadãos recenseados na Freguesia e destinou-se a promover a economia local através do apoio aos cidadãos afetados pelo surto da pandemia do COVID-19 com perda de rendimento, e incentivar as atividades comerciais desenvolvidas pelos comerciantes da Freguesia, nomeadamente, aqueles que pertencem à rede do “Freguês”. O programa consistiu na atribuição de vales de compras no valor de 50€, para o cidadão poder utilizar nos estabelecimentos aderentes à rede Freguês, apoiando-o financeiramente nas suas compras, enquanto estimulava o consumo no nosso comércio local, de forma a ajudar a manter as unidades comerciais abertas e a manutenção dos postos de trabalhos.

Durante o ano 2020, foi lançada a iniciativa “Compre na Freguesia!” onde por cada 10€ de compras efetuadas nos estabelecimentos aderentes à rede do Cartão Freguês, era atribuído um cupão de participação para os sorteios de atribuição de vales de compras (para utilizar na rede do Cartão Freguês) que se prolongou até ao final do ano. Esta iniciativa decorreu durante os meses de setembro, outubro e novembro, sendo composta por 6 sorteios quinzenais e 1 sorteio final, realizado em dezembro. A iniciativa contou ainda com um prémio extra, atribuído ao estabelecimento comercial que tivesse efetuado a venda associada ao primeiro prémio do sorteio final.

Registaram-se 141 novos pedidos de Cartão Freguês através do formulário online e 33 pedidos através de email ou contacto telefónico, **perfazendo 174 novos utilizadores do Cartão Freguês**.

Foram recebidas adesões de seis estabelecimentos comerciais, maioritariamente da categoria de Beleza, Cosmética e Perfumaria, verificando-se um total de 184 estabelecimentos comerciais aderentes, divididos por 14 áreas de negócio.

Numa clara aposta no projeto Freguês e consequente apoio ao Comércio Local, foi lançada uma plataforma exclusivamente dedicada ao Cartão Freguês. A dimensão e prioridade que se deseja perante este projeto exigiu ter uma plataforma independente onde tanto o cidadão, como o comerciante consegue de forma prática e simples aceder a todas as informações e funcionalidades inerentes ao projeto.

Este site permite também que os cidadãos possam ter o Cartão Freguês digitalmente, deixando de haver a obrigatoriedade de mostrar o antigo cartão físico (ainda possível de obter, pedido via email ou nas instalações).

Orçamento Participativo

Decorreria a 7.ª edição do Orçamento Participativo a iniciar em abril, contudo tendo em conta a Pandemia, foi adiado o seu início para 1 de setembro.

No que diz respeito à divulgação, apostámos, como tem sido hábito, na vertente online, com várias publicações efetuadas no website da Junta, do OP e nas redes sociais, newsletter e com o vídeo promocional de abertura da edição, com o presidente da Junta.

Quanto à divulgação presencial, colocámos cartazes nas entradas dos prédios; dispusemos 20 pendentos no espaço público; distribuímos brochuras do OP nas instalações da Junta de freguesia, nas imediações das duas estações da Refer, no comércio local, no Shopping Center de Massamá e no Centro Comercial Japão.

Paralelamente a esta fase inicial de divulgação, decorreu a fase apresentação de propostas que cessou a 30 de setembro, e contou com a receção de 26 propostas submetidas online.

Durante o mês de outubro, decorreu a fase de análise de propostas, no qual foram realizadas reuniões com os proponentes nos vários locais das propostas (Espaço Público), com o objetivo de dissipar algumas dúvidas. Quanto aos projetos de outras áreas, os contactos foram efetuados via telefone e email. Durante este mês, contactámos empresas para orçamentarem as várias propostas.

Após este trabalho prévio, a equipa de análise e viabilidade das propostas, reuniu com o objetivo de avaliar as 26 propostas à luz das Normas de Participação, tendo excluído 17 propostas aprovado 9.

No início da fase de votação, a 10 de novembro foram realizadas reuniões via zoom com os proponentes cujos projetos foram aprovados com os seguintes objetivos: divulgar as estratégias de comunicação da junta de freguesia; incutir nos proponentes algumas estratégias para obterem bons resultados na votação; explicar as regras o processo de votação.

No que concerne à divulgação na fase de o online (website da Junta e do OP, porta e a divulgação dos vídeos dos projetos editados pelos serviços da autarquia.



votação, voltámos a usar vários canais: newsletter); os cartazes de porta a efetuados pelos proponentes e

No que respeita aos canais de votação, usámos o website do OP e a urna tradicional nas instalações da Junta de Freguesia em Massamá e em Monte Abraão, nos quais 633 cidadãos participaram.



Os resultados da VII edição do OP foram apresentados num direto realizado no Facebook da Junta de Freguesia a 22 de dezembro.

O projeto **Parque Aventura em Massamá** ficou classificado em 1.º lugar, tendo obtido 229 votos, e terá como finalidade criar um Parque Aventura na mata, localizada na Quinta das Flores, num valor orçamentado de 38 899,74€.

O projeto **Nutrifun for Kids: Saúde no Bairro: a brincar vamos aprender a comer** ficou em 2.º lugar, obteve 217 votos e terá como propósito realizar Oficinas de Culinária com os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, complementadas com consultas de nutrição gratuitas, num valor orçamentado de 35 500,00€.

Num balanço à VII edição do OP, a pandemia “obrigou” a uma edição mais curta (cerca de 4 meses) e que afetou várias estratégias de divulgação, podendo justificar a menor participação na fase de votação.

No ano de 2020 foram executados os projetos vencedores do Orçamento Participativo das seguintes edições que se demonstram a seguir:



O Projeto “Criação de Parque Infantil/Zona de Lazer Infantil - Monte Abraão” foi inaugurado a 15 de fevereiro de 2020 na Rua Palmira Bastos, decorrente da V Edição.



O Projeto “Espaços Verdes para a População” - Após a receção do Projeto de Qualificação da Arquiteta Paisagística, da consulta preliminar ao mercado, adjudicámos a empreitada de obra pública para

Massamá: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 438 91 70 | e-mail: geral@uf-massamabraao.pt

Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 437 36 60 | e-mail: geral@uf-massamabraao.pt

requalificação do jardim situado na Rua Mário Pinto, tendo as obras iniciadas em outubro de 2020, decorrente da V Edição.



Projeto: Requalificação de 2 Espaços Públicos - A requalificação dos acessos pedonais na rua Eng.º Francisco Lencastre Garrett foi concluída em outubro de 2020, decorrente da V Edição.

Projeto: “Por uma freguesia mais solidária com pessoas, animais e ambiente- Aldeia dos Gatos”

Foi celebrado o protocolo com a associação Amover- 4 Patas com a intenção desta associação ser parceira na implementação deste projeto, tendo rececionado 2 dos 7 abrigos para gatos. Em dezembro foram adquiridos os restantes materiais necessários, que complementarão os abrigos, planeando a execução dos mesmos para janeiro de 2021, decorrente da VI Edição.

Projeto: Veículo Especial de Combate a Incêndios dos Bombeiros Voluntários de Queluz – Celebrado o Protocolo com os Bombeiros Voluntários de Queluz foi aprovado em Assembleia de Freguesia a 29 de setembro e assinado entre as partes, tendo o apoio financeiro sido efetuado em dezembro de 2020, com o equipamento concluído do veículo, decorrente da VI Edição.

Orçamento Participativo Jovem



A 1.ª edição do Orçamento Participativo, teve a sua fase inicial com a realização de 3 sessões de cocriação (com a participação e cerca de 30 jovens), sendo os resultados das mesmas apresentados pelos jovens participantes aos membros das direções das 5 escolas da freguesia.



Entre fevereiro e março foram realizados 13 “Spots da Freguesia”, sessões de participação, nas 5 escolas, que envolveram 458 jovens. Nestes encontros, os jovens em equipa, participaram num Kahoot, relacionado com a temática da democracia participativa e, em equipa, apresentaram 102 propostas em www.mypolis.eu.

Tendo em conta a estratégia de *gamificação* no processo do OPJ, no final do mês de março, a equipa MSIGL, com 695 pontos, foi a mais participativa tornando-se a 1.ª equipa a vencer o prémio, sendo cada elemento do grupo contemplado com um voucher, no valor de 25,00€ a ser despendido nas lojas aderentes do Cartão Freguês.

No mês de março foi ajustado o calendário face à Pandemia, aprovando em reunião de executivo o novo calendário do OPJ, mantendo a fase de análise técnica até setembro e a fase de votação a iniciar a 28 de setembro. Foram realizadas duas sessões digitais com os embaixadores do OPJ e os restantes participantes registados no website da Mypolis, com o objetivo de incentivar todos os intervenientes a divulgarem o processo na atual situação.

No dia 10/09, a equipa de análise técnica (alunos, docentes, representantes das direções das escolas e da União das Freguesias) analisou as 102 propostas com base nas normas de participação, deliberando a passagem de 28 à fase de votação.

Com a fase de votação a decorrer, foi eleita uma jovem participante, com o projeto Paintball, como a jovem mais participativa, tendo recebido um voucher, no valor de 30,00€ a utilizar nas lojas aderentes do cartão freguês.

A fase de votação decorreu entre 28 de setembro e 16 de novembro, em vertente online em mypolis.eu e nas 5 escolas da freguesia, em sala de aula, com sessões online e votação presencial.

Os resultados finais da votação foram divulgados num direto do Facebook da Junta de Freguesia, com os seguintes resultados.

N.º de Jovens participantes	1251
Votos Presenciais	2283
Votos online	1120
Total de Votos válidos	3403
Total de Votos nulos	73

No que concerne aos Projetos Vencedores, refletem-se abaixo os mesmos:

1º Paint Ball – Nicole Morais (Escola D. Pedro IV) - 461 votos;

2º Muitos animais abandonados – equipa BLMD (Beatriz, Lara, Margarida e Daisy) Escola Ruy Belo - 347 votos;

3º Vamos Ajudar os Animais Abandonados – Júlio Baldé (Escola D. Pedro IV) - 333 votos;

4º Freguesia + Segura - Pedro Rocha (Escola Stuart Carvalhais) - 245 votos.

No que concerne aos Prémios de Participação:

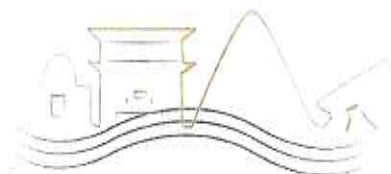
Jovem Mais Participativa no final do processo - Nicole de Morais, com o projeto Paintball, voucher no valor de 70,00€.

Jovem que obteve mais votos no final do processo - Nicole de Morais, com o projeto Paintball, voucher no valor de 35,00€

A Escola Mais Participativa – Escola Ruy Belo- Troféu

Outros Projetos:

Durante o presente ano, a Junta de Freguesia elaborou as seguintes candidaturas:



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

- Candidatura ao Projeto EcoFreguesias;
- Candidatura ao Prémio Autarquia do Ano, com o Orçamento Participativo Jovem.
- Celebração de um protocolo com a Electrão - Associação de Gestão de Resíduos através da colocação nas instalações exteriores da Junta de Freguesia em Massamá um ponto de recolha para que os cidadãos possam colocar os pequenos eletrodomésticos em fim de vida para a sua reciclagem.

Massamá: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 438 91 70 | e-mail: geral@uf-massamamabraao.pt

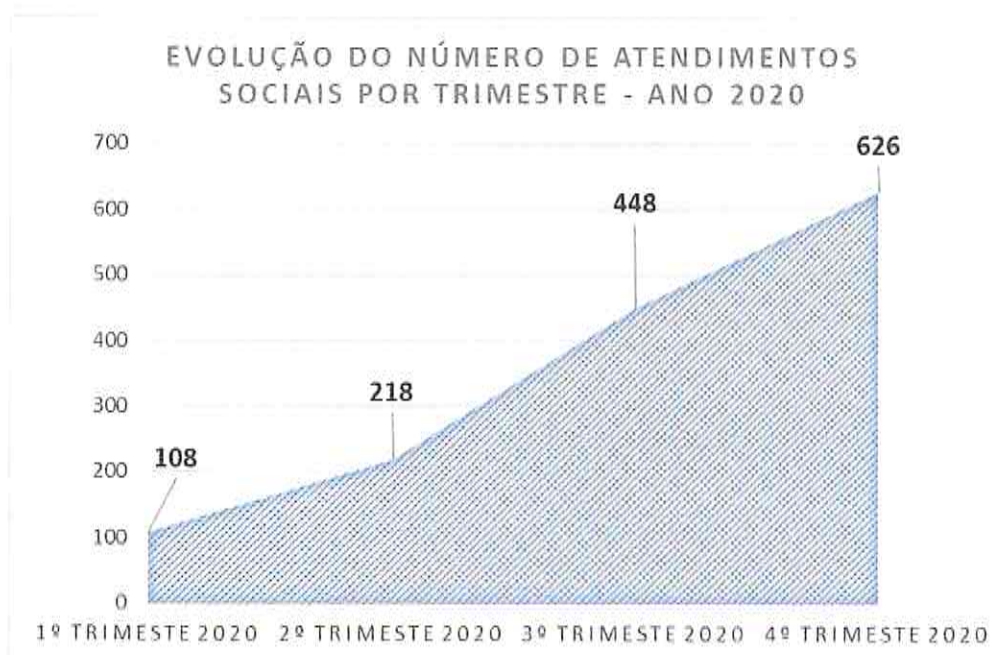
Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 437 36 60 | e-mail: geral@uf-massamamabraao.pt

Intervenção Comunitária

O trabalho de ação social compreende diversas áreas interventivas que passam pelo atendimento à população, criação, monitorização e avaliação de projetos, dinamização de grupos de trabalho, representatividade em grupos de trabalho, análise da realidade territorial e acompanhamento da sua evolução, etc.

No que concerne aos atendimentos realizados ao longo do ano 2020, foi feita a caracterização da população recorrente ao atendimento de índole social, de modo a conhecer de forma mais aprofundada a realidade social do território e consequentemente adaptar as respostas promovidas pela autarquia em função das reais necessidades da população.

Foram realizados **1400 atendimentos sociais**, no ano de 2020. Comparativamente a 2019 o número de solicitações de apoio social aumentou significativamente, fruto da situação pandémica que o país atravessa e consequentemente das dificuldades acrescidas que isso trouxe às famílias. Esse acréscimo é mais notório a partir do 2º semestre do ano.

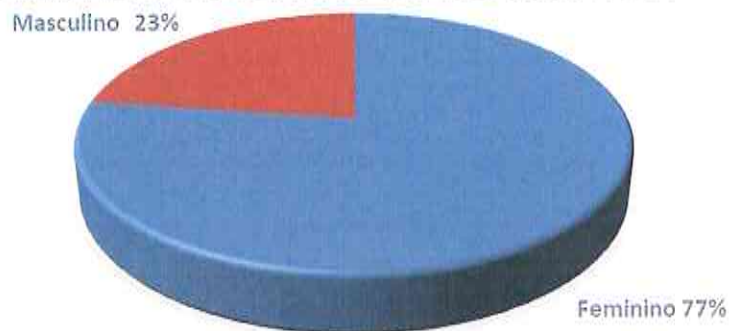


Atendimentos Sociais GTIC Ano 2020

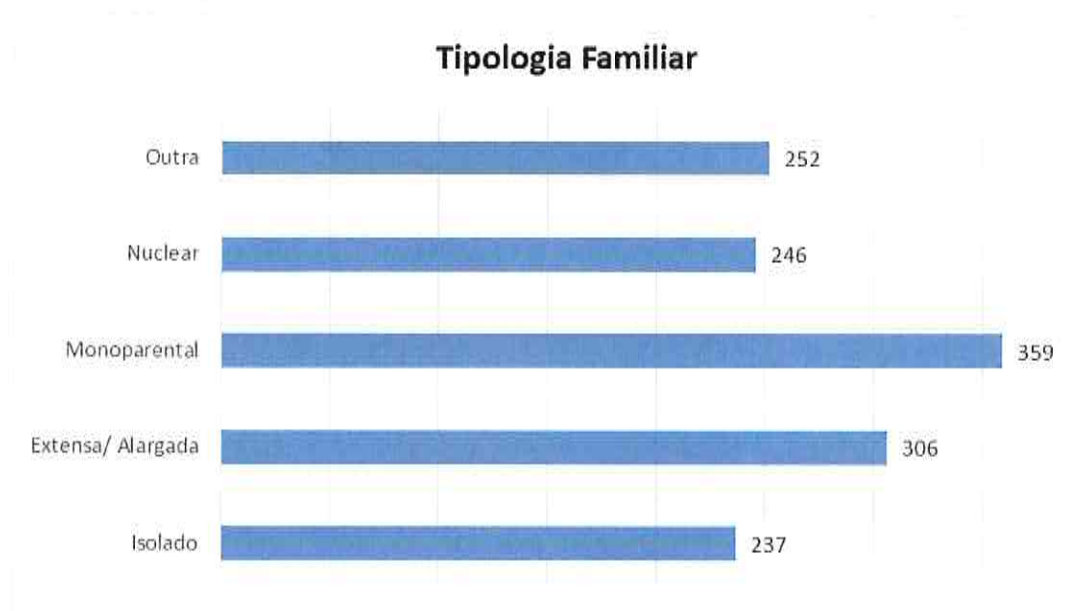


Continua a ser o género feminino quem mais recorre aos serviços da autarquia.

UTENTES POR GÉNERO (ATENDIMENTOS)



As tipologias familiares com maior prevalência são as famílias monoparentais, seguindo-se as famílias extensas ou alargadas.



Programa de Apoio na Aquisição de Medicamentos

O Programa de Aquisição em Medicamentos garante a aquisição de medicamentos mediante prescrição médica para pessoas com comprovada doença crónica, atestada pelo Médico de Família. A aquisição dos medicamentos é assegurada pela União das Freguesias até um montante máximo de 30€ por pessoa, sempre condicionados ao montante disponibilizado de verba mensal.

No decurso do ano 2020 foram apoiadas na aquisição de medicamentos **25 pessoas**.

Programa ABEM _ Dignidade

Durante o ano 2020, estiveram inscritos os utentes com doença crónica, sendo feito o despiste em contexto de atendimento social da necessidade efetiva de medicamentos de valor avultado e habitual, **num total de 23 utentes**.

Programa Olá Bebê

O Programa Olá Bebê garante uma resposta de substituição ou complementar ao leite materno, mediante comprovada necessidade, atestada pelo médico ou enfermeiro de família. Preenchendo os requisitos de integração no Programa, as famílias podem beneficiar de 2 latas de leite até que os bebés completem o 1.º ano de idade.

Ao longo de 2020 foram apoiados em leite de substituição **4 bebés, totalizando o apoio em 17 latas**.

Programa de Apoio Alimentar – Banco Alimentar contra a Fome

O Banco Alimentar Contra a Fome é gerido na Freguesia de Massamá pela Conferência Vicentina de S. Francisco de Assis, na Paróquia de S. Bento de Massamá. Em Monte Abraão, é coordenado por um grupo de voluntários da Igreja de N. Sra. da Fé de Monte Abraão e conta com a colaboração da União das Freguesias, que assume todos os procedimentos inerentes à atribuição do apoio, nomeadamente o atendimento e acompanhamento social e visita domiciliária.

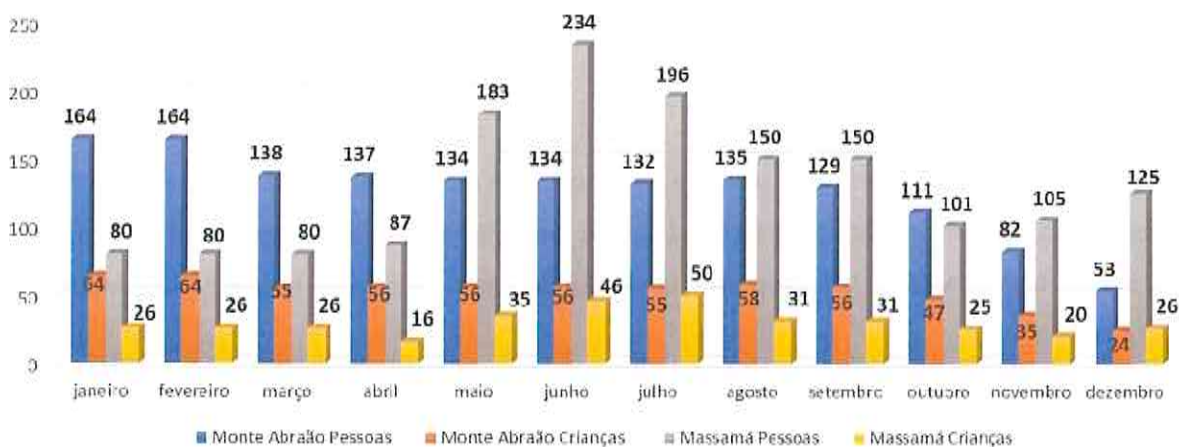
A União das Freguesias disponibilizou ainda às 2 Igrejas, uma viatura e motorista para assegurar o transporte dos produtos alimentares das instalações do Banco Alimentar em Lisboa para a Freguesia.

Foram realizadas mensalmente, reuniões entre a equipa do GTIC e o grupo de voluntários para cruzamento de dados e distribuição de material administrativo inerente às tarefas de distribuição dos alimentos.

Em 2020 a União das Freguesias prestou apoio regular em Banco Alimentar a uma média de **257 pessoas** em Massamá e Monte Abraão.

Relativamente ao número de pessoas apoiadas no decurso do ano de 2020, segue a representação gráfica:

**Número de Pessoas e Crianças apoiadas
em Banco Alimentar em Massamá e Monte Abraão
Ano 2020**



Programa Mercearia Solidária+



O Programa Mercearia Solidária+ conta com uma rede de parceiros locais que articuladamente e numa ótica de economia circular, promovem o combate ao desperdício alimentar, doando as sobras alimentares e produtos não perecíveis em fim de prazo de validade ou com embalagens danificadas à autarquia local. Desta forma, tem o Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária apoiado a título diário, as famílias identificadas pelo serviço com necessidades alimentares.

Este projeto da autarquia (a funcionar no espaço Gama Pinto), para onde vão todas as doações diárias dos parceiros, através do programa JUNTAr+ (Economia Circular em Freguesias do Fundo Ambiental - Aviso n.º 6519/2019, de 27 de março de 2019, publicado

no Diário da República, 2.ª série – N.º 70 – 9 de abril de 2019).

A nível de parceiros contamos com as seguintes empresas/entidades: Aldi (Massamá e Monte Abraão); Continente Bom dia (Monte Abraão); Fénix; Pingo Doce; Minipreço; Restaurante Maria Doceira; Minimercado Proezas da Época; Minimercado O Pomar; Regimento de Artilharia Anti-Aérea nº 1 de Queluz; “Dibolos” e “EMcanto da Sofia”.

Ao longo do ano 2020 foram distribuídas **10465 refeições confeccionadas** e/ou cabazes alimentares a uma **média mensal de 80 Agregados Familiares, cerca de 200 pessoas.**

Face à situação pandémica e ao agudizar das dificuldades das famílias demos também **344 cabazes de urgência a 977 pessoas.**

Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas – POAPMC



O POAPMC é um apoio alimentar proveniente de um Fundo Europeu que distribui géneros alimentares às pessoas mais carenciadas como forma de combate à pobreza. Este programa teve início em setembro de 2018 e está desde então em vigor a

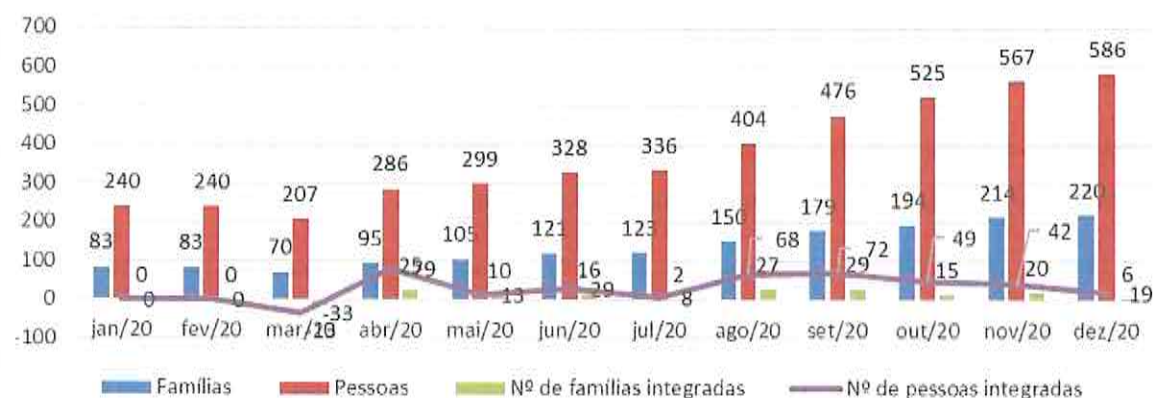
nível nacional.

A segunda fase deste programa iniciou no final do ano de 2019, após nova aprovação de candidatura.

A entidade gestora do programa é a Segurança Social, que delega na Câmara Municipal de Sintra a função de entidade coordenadora, sendo esta, quem articula com as entidades mediadoras, no caso concreto, a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

Relativamente ao ano de 2020, foram apoiados no POAPMC **220 agregados familiares/ 586 pessoas**.

Gráfico representativo das Famílias/ Pessoas integradas em POAPMC durante o ano de 2020



Programa Nós Vamos às Compras Por Si

Projeto de resposta e prevenção da comunidade sénior e vulnerável perante a situação pandémica.



Na sequência das medidas preventivas e de forma a promover o isolamento profilático, consequência da pandemia COVID 19, assegurando o acesso de grupos de pessoas mais vulneráveis aos bens essenciais de alimentação e farmácia (mediante receita médica), a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão criou um serviço exclusivo de entrega de compras ao domicílio (bens de alimentação e higiene; ração para animais e medicação), durante este período.

O projeto tem como critério de admissibilidade:

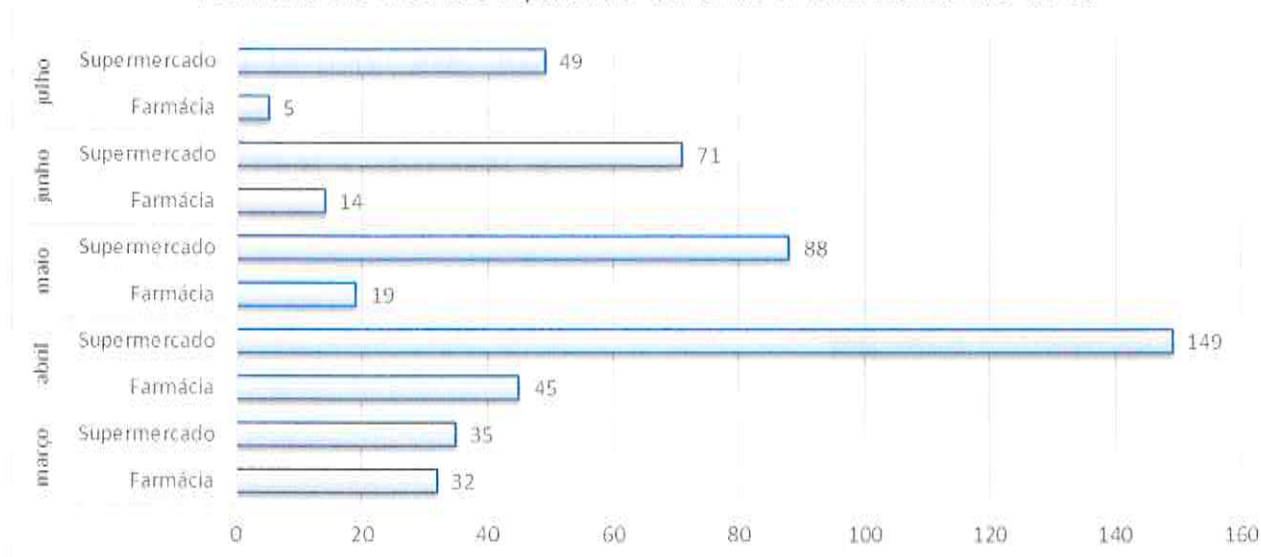
- Pessoas com mais de 65 anos residentes na freguesia;
- Doentes crónicos e/ou portadores de deficiência/incapacidade.

Por forma à difusão da informação do projeto, e com a premente preocupação de que a mesma chegue a toda a comunidade (sobretudo aos mais idosos – grupo alvo deste projeto), operacionalizou-se a divulgação em dois moldes:

- Redes Sociais da Autarquia – site, facebook, email;
- Distribuição porta a porta de cartazes alusivos ao projeto, com a participação dos voluntários afetos aos projetos sociais.

O gráfico abaixo espelha o número de pedidos realizados durante o **confinamento 2020**. Num total de **507 pedidos**.

Número de Utentes Apoiados durante o Confinamento 2020



Banco de Ajudas Técnicas

Em 2020 foi apoiado 1 utente, com uma cadeira de rodas e um andarilho.

Os empréstimos são efetuados à população residente na freguesia e têm um tempo de empréstimo condicionado em função da disponibilidade do equipamento solicitado e da prescrição médica.

Protocolo de Colaboração com infantários

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão tem estabelecidos protocolos de colaboração com alguns colégios e infantários locais, de forma a assegurar a integração de crianças em resposta social com mensalidades adaptadas às realidades socioeconómicas das suas famílias. Esta necessidade surge da realidade territorial local, que apenas tem uma resposta da Rede Pública para a Infância e cuja capacidade de resposta é muito limitada, havendo a necessidade de serem criadas medidas alternativas.

Em 2020 a UFMMA integrou nos colégios e infantários locais apenas **1 criança** (nomeadamente no **Colégio Galáxia Branca**) com idades compreendidas entre os 0-5 anos. A diminuição de solicitações a este nível está amplamente associada à pandemia Covid19 que nos obrigou ao confinamento largos meses.

Protocolo de Colaboração com Óticas

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão tem estabelecidos protocolos de colaboração com a JCDA Comércio de Óticas, Opportunitarget, Opticália, Altavisão de Monte Abraão e Óptica de Monte Abraão, no sentido de proporcionar a aquisição de armações e lentes graduadas, mediante prescrição médica/ consulta de optometria a utentes que comprovadamente se encontrem em situação de insuficiência económica. A autarquia emite a cada doação uma declaração de mecenato social para que os estabelecimentos aderentes possam ter benefícios fiscais.

Durante o ano de 2020 não se verificaram utentes apoiados em óticas. Não existiram pedidos para o efeito.

Loja Solidária- REciclArte

No ano de 2020, a Loja Solidária recebeu um total de **612 visitantes, dos quais 204 estiveram isentos**. Face à pandemia e de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde, esteve também este serviço encerrado em pleno tempo de pandemia, tendo sido adaptável à medida dos desconfinamentos que se verificaram ao longo do ano.

2020	Nº Clientes Loja	Nº Clientes isentos
janeiro	107	21
fevereiro	94	22
março	42	14
abril	0	0
maio	46	12
junho	73	18
julho	33	21
agosto	33	17
setembro	45	27
outubro	38	27

novembro	14	3
dezembro	87	22

Gabinete de Inserção Profissional

O presente relatório refere-se ao trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Inserção Profissional (GIP) da União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Inserido no Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária (GTIC) da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão o GIP funciona em estreita articulação com o Serviço de Emprego de Sintra (IEFP), prestando apoio aos desempregados desta União de Freguesias no seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Apoio individual à procura ativa de emprego, apoio na elaboração de CVs, informação sobre uma postura correta durante as entrevistas de emprego e encaminhamento para as ofertas disponíveis na área de experiência e formação dos desempregados;
- Informação e encaminhamento individual para medidas de apoio ao emprego, formação profissional e empreendedorismo;
- Informação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;
- Informação e encaminhamento para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego;
- Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação;

Na sequência da Pandemia do Covid 19, atendendo que as atividades presenciais ficaram suspensas desde 9 de março de 2020, a partir do dia 24 de março o GIP integrou a equipa de apoio à população mais vulnerável. Assim sendo, foram realizadas atividades de informação e apoio à população, nomeadamente distribuição de cartazes informativos “NÓS VAMOS ÀS COMPRAS POR SI”, compras e entrega de alimentos e medicamentos aos fregueses com mais de 65 anos e a pessoas com deficiência. A partir do dia 6 de abril assumiu provisoriamente a gestão do POAPMC – Programa Operacional de apoio às Pessoas Mais Carenciadas.

A partir de junho de 2020, e na sequência do surgimento de novas formas de atendimento por plataformas digitais, nomeadamente pela plataforma Microsoft Teams, atendimentos via telefónica e atendimentos presenciais cumprindo as normas de higiene e segurança, o GIP retomou a sua atividade.

Assim sendo, durante o período do presente relatório foram registados 724 atendimentos individuais aos residentes nesta União de freguesias, inscritos no Serviço de Emprego de Sintra como desempregados ou empregados à procura de novo emprego:

GÉNERO		FAIXA ETÁRIA				HABILITAÇÕES						BENEFICIÁRIO			TOTAL
M	F	16-23	24-30	31-54	>55	s / habil	1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo	Ens. Sec.	Ens. Sup.	SD	RSI	s/ apoio	
256	468	41	92	401	190	29	72	70	168	265	120	499	50	175	724

Para além dos atendimentos individuais o GIP também realiza Sessões de Informação Coletiva sobre Direitos e Deveres dos Subsidiados de Desemprego, Sessões de Informação Coletiva sobre Oferta Formativa, Sessões de Informação Coletiva sobre as Medidas Ativas de Emprego e Sessões de Técnicas de Procura de Emprego. Durante o período em referência foram convocados 1579 utentes, realizaram-se 100 sessões, e compareceram 982 utentes:

TRIMESTRE	Nº DE SESSÕES	Nº DE CONVOCADOS	COMPARÊNCIAS
1º Trimestre	27	434	298
2º Trimestre	0	0	0
3º Trimestre	31	520	362
4º Trimestre	42	625	322
TOTAIS	100	1579	982

No que diz respeito a medidas de apoio ao emprego, nomeadamente à Medida Contrato Emprego-Inserção, foram submetidas e aprovadas duas candidaturas para integração no Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão. O Contrato Emprego-Inserção trata-se de uma medida dirigida a entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, em que estas acolhem, durante um período máximo de 12 meses desempregados subsidiados, e que realizam trabalho socialmente necessário que satisfaça necessidades sociais ou coletivas

temporárias. No âmbito desta Medida e durante o período a que respeita o presente relatório decorreram as seguintes situações, sendo que duas delas ainda estão em execução:

Nº elementos	Data Início	Data fim	Colocação
1/Masculino	04/11/2019	03/11/2020	POAPMC
1/Feminino	06/12/2019	05/12/2020	Universidade Sénior
1/Feminino	06/07/2020	05/07/2021	POAPMC
1/Feminino	27/07/2020	26/07/2021	POAPMC / Merc. Solidária

No âmbito da Inclusão Social da pessoa com deficiência, a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão tem um Protocolo de Parceria com a Câmara Municipal de Sintra e a Pais em Rede IPSS - Programa Sintra Inclui. Este programa visa facilitar e promover a integração socioprofissional da Pessoa com deficiência/ incapacidade, consistindo na aquisição de competências importantes para apoiar a transição dos jovens com deficiência para a vida adulta. No período a que se refere o presente relatório encontra-se inserido nesta União de Freguesias um jovem, que após a conclusão de um estágio curricular manifestou motivação em continuar como voluntário, que resultou na assinatura deste Protocolo de colaboração, no entanto, dada a situação da Pandemia Covid 19 esta integração encontra-se suspensa.

O GIP da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão também é responsável pela integração e acompanhamento dos jovens e adultos integrados no cumprimento da medida “Trabalho a Favor da Comunidade” conforme protocolo assinado com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. No período a que se refere o presente relatório e dada a situação da Pandemia Covid 19 esta integração encontra-se suspensa.

Também compete ao GIP a receção de pedidos de estágios curriculares e verificação da possibilidade de integração nas instalações desta União de Freguesias. No entanto, dada a situação da Pandemia, a receção de estagiários encontra-se suspensa.

No âmbito do trabalho desenvolvido, o GIP realizou durante este período a seguinte ação formativa:

DATAS	LOCAL	Ações / Formações
25/11/2019 a 12/02/2020	Fabrica do Empreendedor de Agualva-Cacém	Formação em Língua Gestual Portuguesa

Universidade Sénior de Massamá e Monte Abraão

Durante o ano de 2020 a Universidade Sénior teve a sua intervenção em dois anos letivos (2019/2020 e 2020/2021). Das atividades desenvolvidas destacam-se as seguintes:

Preparação do 2º semestre, com uma oferta de 9 novas disciplinas. Salienta-se todos os trabalhos preparatórios, na readaptação dos horários escolares, contactos com novos Professores, preparação da plataforma de gestão e todo o trabalho administrativo de apoio.

Em fevereiro deu-se a abertura para a segunda fase de inscrições, quer para os alunos já a frequentar o ano letivo 2019/2020, quer para novas adesões. Este procedimento exigiu um acompanhamento e apoio aos alunos a realizarem o processo de inscrição. É de realçar que à semelhança do 1º semestre e início do ano letivo, as inscrições foram realizadas totalmente via web – plataforma de alunos. A 29 de fevereiro, a Universidade Sénior comemorou mais um ano letivo (12º ano letivo) ao dispor da comunidade sénior, assinalando o momento com uma festa convívio onde imperou a partilha musical, o convívio e a boa disposição. Esta comemoração teve como foco o lançamento do CD de música de grupos da Universidade Sénior, tais como: Moçoilas, Grupo Coral Harmonia, Cante Alentejano e Grupo de Cavaquinhos – Ukelele. Com sala cheia de alunos (as), professores, familiares e amigos, a tarde foi repleta de alegria, de reviver amizades e de partilha musical onde para além dos grupos da Universidade Sénior, tivemos a participação do Grupo Coral Encontro.

Após a pausa letiva do Carnaval, iniciaram-se atividades letivas e extracurriculares previstas para o 2º semestre, com um total de 67 disciplinas. Registaram-se o total de 356 alunos. Realça-se que dos 356 alunos, 306 são residentes na freguesia e 50 em outras localidades.

À semelhança dos anos anteriores e sem grandes alterações percentuais, a Universidade Sénior regista uma maior percentagem de frequência feminina, totalizando 267 do género feminino e 89 pessoas do género masculino. Destes 356 alunos, 16 desistiram da inscrição ou efetuaram a desistência por variados motivos, sendo o de doença ou assistência a familiar o mais premente.

Perante a situação que se vivia em Portugal face à infeção pelo novo vírus da COVID-19, foi ativado o Plano de Contingência, com a suspensão da atividade letiva da Universidade Sénior. Foram comunicados a todos os agentes, as medidas adotadas, assim como, as medidas preventivas a aplicar perante a pandemia. Nesta fase, manteve-se um acompanhamento telefónico aos alunos e professores, reforçando os cuidados

individuais de precaução, bem como, de monitorização de alguma situação mais vulnerável e que carecia de algum tipo de intervenção.

A oferta formativa para o respetivo ano letivo, contava nesta altura, com um total de 58 disciplinas, 47 professores em regime de voluntariado.

Por forma à abertura do novo ano letivo, decorreram como habitualmente todo o planeamento, quer das aulas, quer das disciplinas, tendo por base todas as diretrizes emanadas pela DGS, ponderando as características do grupo alvo (considerado de risco). Para a adequação do sistema de ensino virtual, foi adquirido um módulo de ensino à distância adaptado ao software já existente e usado pelos alunos e professores. Esta aquisição exigiu, também, um ajustamento de todo o sistema informático, tendo-se manifestado um investimento em computadores e webcams. Este sistema permitiu que um grande número de alunos usufrísse diretamente das aulas/disciplinas escolhidas, no seu ambiente familiar, evitando também a exposição no exterior. As aulas foram planeadas preferencialmente presenciais, considerando que um dos principais objetivos da Universidade Sénior é o combate ao isolamento, através da promoção das relações sociais. No entanto, foram consideradas presenciais para o número de vagas existentes e limitadas, e à distância em sessões síncronas ou um tipo de ensino misto, para quem o desejasse.

De Julho a Setembro, foram desenvolvidas Atividades de Verão, tendo em conta o tempo de confinamento e encerramento das atividades letivas da Universidade Sénior. Assim, e encontrando-nos numa fase de desconfinamento, foram proporcionadas aos alunos um conjunto de atividades, com os limites previstos e definidos para os diferentes estados de calamidade, contingência e alerta. Estas atividades tiveram como objetivo principal a prevenção de estados emocionais de maior tristeza, subjacentes à privação de socialização, partilha e medo da situação vivida do desconhecido. Neste contexto. Foram desenvolvidas **14 atividades diferentes com 13 profissionais voluntários**, tanto da Universidade Sénior como externos (ver quadro I).

Atividade	Professor
Escrita Criativa	Profª. Silvana Rinaldi
Conversas Musicais	Prof. Francisco Anjos
Caminhada Histórica	Prof. Rui Oliveira
Conversas Filosóficas	Prof. António Faria
Caminhadas Filosóficas	Prof. António Faria

Atividade	Professor
Gerir Emoções	Prof ^ª . Cláudia Carvalho
Shorinji kempo	Mestre José Araújo
Caminhada Fotográfica	Prof. Mário Delgado
Escrever com Imagens	Prof. Paulo Martins
Ginástica Sénior	Prof. Carlos Silva
Dança Senior	Prof ^ª . Raquel Mendes e Prof ^ª . Ana Cardoso
Cinema	Preparação Interna
Atelier de Psicologia "Envelhecimento Saudável"	Prof ^ª . Liseta Vieira
Hatha Yoga	Prof ^ª Joana Vieira

Participaram nestas atividades **42 alunos no mês de julho, 30 no mês de agosto e 23 no mês de setembro.**

A abertura das inscrições para o ano letivo 2020/2021 decorreram no período de 14 a 25 de setembro. Foram auscultadas, mais uma vez, opiniões de professores (onde houve alguns que acabaram por não abraçar o projeto tendo em conta a situação do momento), de alunos e de alguns contactos feitos a outras Universidades Sénior, e particularmente à RUTIS (Associação Rede de Universidades da Terceira Idade), com o objetivo de partilha de experiências e perceber quais os critérios que teriam em conta com as readaptações para a reabertura das atividades letivas no novo ano que se aproximava.

Realçamos, que a Universidade Sénior acautelou todas as regras estabelecidas no Plano de Contingência, tendo efetuado ajustes feitos ao espaço físico, a adaptação das salas de aula com a distância mínima de 1,5m a 2m entre pessoas, colocação de dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica, a implementação de circuitos específicos de entradas e saídas de pessoas e salas de isolamento. Verificou-se a criação de barreiras acrílicas para permitir o distanciamento entre funcionários e utentes. Foi ainda contemplada a higienização das salas em cada mudança de turma assegurada pelas funcionárias desta autarquia e uma higienização extra e mais pormenorizada à hora de almoço.

A perspetiva de melhoria contínua e de oferecer uma resposta de qualidade face à nova realidade, esteve sempre presente no planeamento deste projeto, tendo como grande desafio a resposta à nossa população sénior, para mais um ano letivo.

A oferta de **55 disciplinas**, das quais 7 são de índole nova. Designadamente, o “Shorinji Kempo”, “Saúde e Longevidade”, “História das Ideias”, “Jogos Mentais (em e-learning)”, “Tapeçaria Artística”, “Literatura Brasileira” e “Astrologia”.

O projeto conta com **45 professores voluntários**, sendo que 5 são professores na USMMA pela primeira vez, sendo que 18 são também alunos.

Seguindo a mesma linha orientadora dos anos anteriores, a Universidade Sénior definiu o calendário escolar para o ano letivo 2020/2021, com base no calendário escolar do Ministério da Educação, prevendo o término da atividade letiva, no final do mês de maio de 2021, com as respetivas pausas letivas alusivas ao Natal, Carnaval e Páscoa.

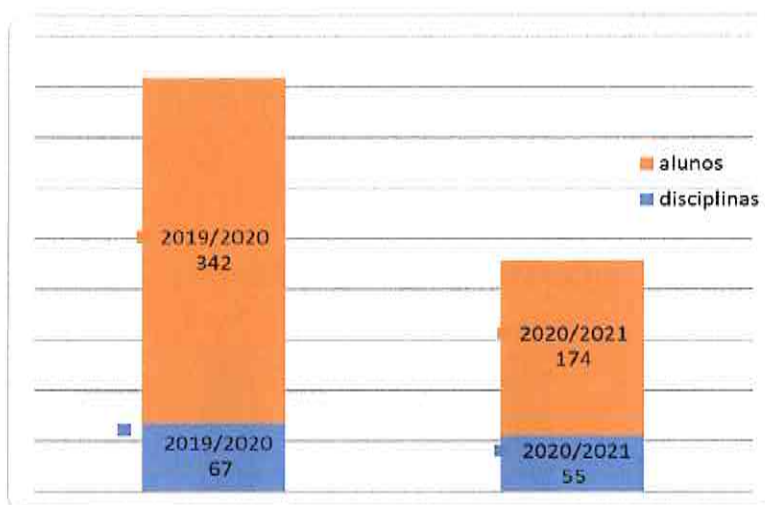
O ano letivo iniciou-se a 6 de outubro, e a Universidade Sénior de Massamá e Monte Abraão, ofereceu a todos os alunos e professores, um kit de Proteção Pessoal com 1 gel desinfetante 70% álcool e uma máscara reutilizável (25 lavagens).

Registaram-se 197 inscrições, **das quais 108 foram presenciais e 89 online.**

Inscrições Presenciais	Inscrições Online	Total
108	89	197

(Quadro II)

Ainda que as inscrições para o novo ano letivo tenham superado as expectativas, face à situação atual, estas ficaram muito aquém do ano anterior (Gráfico abaixo), reduzindo-se para metade o número de inscrições e estando a ocorrer constantemente suspensões de frequência por parte dos alunos, com o receio de se exporem ao perigo de contágio.



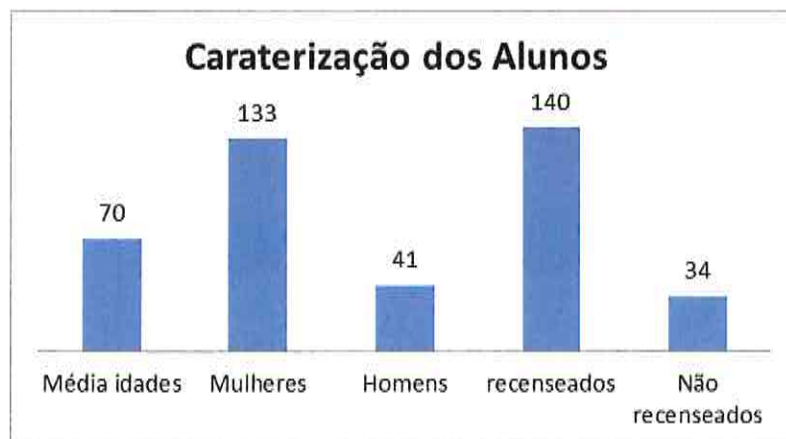
Dos alunos inscritos, 11 adotaram o sistema e-learning (Quadro III), no ato da inscrição. Também os professores das disciplinas de “Edição” e “Atelier de Fotografia” formaram os alunos para acederem a este sistema, o qual passou a ser, exclusivamente, online. Com o decorrer do ano letivo e a instabilidade sentida face ao aumento dos números de casos provocados pela COVID-19, verificou-se que outras disciplinas adotaram exclusivamente o sistema e-learning, totalizando no final de outubro, 6 turmas. Para os alunos com mais dificuldades no acesso às aulas online, a Universidade também proporcionou momentos de formação/informação para esse efeito, assim como, abriu a possibilidade aos alunos de assistirem às aulas nas instalações.

Em novembro tínhamos 11 turmas a funcionar no sistema de ensino misto, totalizando assim, 27 alunos com ambas as modalidades (ver Quadro III).

Descrição	Inscrições			
	Set	Out	Nov	Dez
Novas Inscrições Validadas	178	14	1	2
Não Validadas	19	-	-	-
Total e-learning	11	11	11	11
Misto	0	27	27	27
Total Presencial	163	146	133	124
Total a frequentar	174	184	171	162
Desistências	4	14	11	6

(Quadro III)

A média de idade dos nossos alunos varia entre os 60 e os 70 anos, na sua maioria são mulheres, num total de 116 e 50 homens, perfazendo um total de 174 alunos. Destes, 143 são recenseados nesta freguesia e 23 não recenseados (ver gráfico).



Salienta-se que os alunos que adotaram o sistema de ensino à distância, usufruíram de 25% de desconto no valor das propinas, independentemente da modalidade de pagamento.

Com a incerteza instalada na população face ao momento de pandemia, foi necessário procurar espaços fora das instalações da Universidade para o desenvolvimento de aulas, como é o caso do “Grupo Coral “Harmonia”, que contava no ano letivo 2019/2020 com 34 alunos, perspetivando-se uma maior procura para este ano, o que não aconteceu.

A redução dos alunos foi considerável, estando inscritos no mês de novembro, apenas 11 alunos e a participar mais ativamente, 8 alunos. Para o desenvolvimento do “Shorinji kempo”, contamos com a Sala dos Arcos nas instalações de Massamá e o Clube Shotokai, em Monte de Abraão, de forma a estarmos mais próximos de todos os seniores e assegurando todas as diretrizes para salvaguardar a saúde e segurança dos alunos e professores.

Até ao mês de dezembro, foram suspensas as aulas de “Costura e Bainhas” e “Costura Criativa” por serem áreas que exigem muita proximidade física entre alunos (as) e professores (as).

Tendo em conta a especificidade do projeto Universidade Sénior, como resposta sociocultural à comunidade sénior tendo subjacente um plano anual que engloba atividades extracurriculares como, visitas de estudo, atuações, festa de Natal entre outras, estas ficaram suspensas devido à situação

pandémica e às instruções de prevenção emanadas pela Direção Geral de Saúde. Ainda assim, foi proporcionado o workshop de “Compras Online”, promovido pela Fujitsu e orientado pela Dr.ª Sílvia Marques Pacheco, onde participaram 10 alunos. Foi também organizado, por forma a assinalar a época natalícia, no dia 14 de dezembro o “Grupo Coral “Harmonia” e o “Grupo de Ukelele” deram um pequeno concerto no Shopping de Massamá, para um público restrito. Foi ainda marcada a época com a entrega simbólica de uma lembrança de Natal, aos professores da USMMA.

Passeios Culturais Sénior

No ano de 2020, e anteriormente ao registo de Pandemia que se instalou a nível Mundial, realizaram-se Passeios Culturais Sénior, que visam a promoção de um envelhecimento ativo e saudável, através da organização de passeios culturais a locais de interesse cultural, patrimonial e histórico, com o objetivo de proporcionar aos seniores e idosos da freguesia, agradáveis momentos de lazer, convívio e cultura.

Foram realizados os seguintes passeios:

Janeiro: Tomar (duas edições);

Fevereiro: Alcobaça uma edição, sendo que, a 2ª edição estava agendada para os primeiros dias de março, a qual foi suspensa em virtude de salvaguardar a comunidade sénior do novo vírus da covid-19 e cumprindo o plano de contingência da freguesia. Este projeto manteve-se inativo até ao final de 2020.

Praia Sénior e Campo de Férias

Atividades Suspensas face ao estado pandémico provocado pela COVID-19.

Projeto Raízes

No decorrer do ano de 2020, devido aos constrangimentos relacionados com a pandemia, a intervenção do Raízes-E7G sofreu várias reformulações ao longo do ano.

Por forma a adaptar as atividades do projeto às circunstâncias vivenciadas, a intervenção subdividiu-se em intervenção presencial (meses de janeiro, fevereiro e meados de março de 2020) e intervenção em formato online (de meados de março a agosto de 2020). Após o período de desconfinamento (entre agosto e dezembro de 2020), e de modo a poder oferecer aos/às participantes uma intervenção concertada, mas ainda assim visando a proteção de todos/as, foi realizada simultaneamente, intervenção presencial, no espaço físico do projeto, e intervenção em formato online, encontrando-nos, assim, em constante

interação com as crianças e jovens do projeto através das redes sociais do mesmo, lançando atividades e desafios diários, divulgando materiais de sensibilização e prevenção relativamente ao Covid-19 e realizando contacto regular com os encarregados de educação, no sentido de efetuar um levantamento de necessidades, monitorização de rotinas e respetivos encaminhamentos quando necessário.

Não obstante, as reformulações e adaptações efetuadas, a avaliação anual efetuada pelo Programa Escolhas visou os parâmetros habituais. Neste sentido, será espelhada a avaliação realizada no Relatório de Avaliação Anual (2020).

Áreas de intervenção trabalhadas:

Medida I – Educação, Formação e Qualificação;

Medida II – Emprego e Empreendedorismo

Medida III – Dinamização Comunitária, Participação e Cidadania

Objetivos anuais propostos:

- 1) Envolver crianças, jovens e familiares em atividades que contribuam para o sucesso e melhoria dos resultados escolares, para o acesso às Tecnologias da Informação e da Comunicação e ainda para a corresponsabilização dos encarregados de educação no processo educativo;
- 2) Envolver jovens e familiares em atividades promotoras do desenvolvimento e/ou aquisição de competências profissionais e/ou de empreendedorismo;
- 3) Envolver os/as participantes em atividades desportivas, culturais, artísticas, de orientação livre e associativismo jovem, contribuindo para a diminuição da exposição a fatores de risco e de exclusão social, aumentando a interiorização de normas, regras e valores, consciencializando para a convivência societal e para a inserção cultural, para a dinamização junto da comunidade e para o apelo à cidadania.

Atividades realizadas:

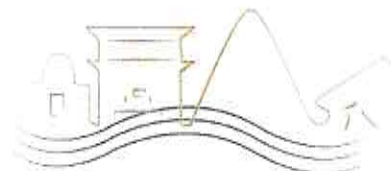
- 1) Academia de Estudo – Apoio e realização de atividades escolares, incentivando-os/as participantes para hábitos de estudo concertados, tendo em conta o grau de aprendizagem e as dificuldades evidenciadas por cada um/a. Paralelamente, procurou-se efetivar o diagnóstico individual de necessidades educativas e apoiar na superação das mesmas, através da realização de sessões individuais que promovam a estimulação cognitiva;
- 2) Gabinete de Apoio Técnico – Apoio prestado às crianças, jovens e familiares, visando a integração de crianças e jovens no projeto. Apoio individual, que permita fazer face à gestão de situações e conflitos vivenciados diariamente, bem como a mediação de conflitos intergrupais; apoio psicossocial, na criação e desenvolvimento de projetos de vida. Paralelamente, pretendeu-se também promover a corresponsabilização parental, através do acompanhamento, participação dos familiares, quer ao nível do percurso escolar das crianças e jovens, quer ao nível psicossocial.
- 3) Espaço Família – Sessões cujo intuito foi promover um espaço de partilha de experiências e reflexão acerca de algumas temáticas direcionadas para a interação pais-filhos. Foram realizados alguns workshops temáticos, de forma a promover uma maior partilha e proximidade entre as crianças, os jovens e os respetivos familiares;
- 4) Navega com as TIC – Pretendeu-se proporcionar aos/às participantes o acesso livre à internet, momento em que colocaram em prática conteúdos já adquiridos, nomeadamente no que concerne ao manuseamento e à segurança da utilização do computador, bem como a oportunidade de desenvolver competências pessoais e sociais, adquiridas através da via de educação não formal e da realização de jogos lúdico-pedagógicos na internet, potenciadores de novas aprendizagens. À semelhança de outras atividades realizadas no CID, esta, para além do acesso livre à internet, também contemplou sessões de realidade virtual. Nestas sessões foi possível utilizar esta tecnologia para explorar alguns conteúdos que são abordados durante o período letivo na escola, tais como a constituição do corpo humano, a geografia mundial e a constituição de uma galáxia; foram também criados jogos interativos e ambientes virtuais;
- 5) ABC da Pesquisa Online – Recorrendo às TIC, e através da via de educação não formal, pretendeu-se estimular as crianças e jovens para domínios de pesquisa pedagógica, com o intuito de promover hábitos de estudo e pesquisa concertados, bem como promover a superação de

dificuldade escolares e uma maior autonomia dos/as participantes. Nesta atividade foram realizados workshops de realidade aumentada e QR Code, com o intuito de estimular a sua criatividade e inovação, num ambiente não formal, no sentido de articular as tecnologias que os mesmos já utilizam no dia-a-dia para a realização das suas tarefas de âmbito escolar;

- 6) Certifica-te com as TIC – Realização de módulos e/ou cursos de informática, com recurso a ferramentas pedagógicas, que possam servir de complemento à realização de pesquisas e manuseamento autónomo do computador. Os currículos a lecionados foram a Literacia Digital, o Diploma de Competências Básicas em Informática e o “Get Connected”, da CISCO;
- 7) Atelier de Multimédia – Realização de sessões de edição de música, vídeo, imagem e fotografia. Pretendeu-se que os participantes desenvolvam competências técnicas, nas áreas da multimédia e das ferramentas web, de forma a que possam adquirir autonomia e expandir o conhecimento ao nível da utilização das várias ferramentas digitais disponíveis, podendo

Servir de auxílio à realização de trabalhos escolares, ou em fases futuras do seu desenvolvimento. Nesta atividade foram ainda realizadas algumas sessões de robótica educacional, ajudando as crianças através de criações e invenções de mecanismos e aparelhos para resolver problemas do mundo real, aplicando princípios matemáticos e científicos a objetivos concretos e práticos;

- 1) Ativa-te – Com esta atividade pretendeu-se dotar os/as participantes de ferramentas e recursos que favoreçam uma procura mais ativa de ocupação e/ou formação profissional e/ou emprego, bem como o acesso a informação obre formação e qualificação profissional;
- 2) Empreender para o Futuro – Atividades que visa a capacitação dos/as jovens, de modo a fomentar o desenvolvimento de competências de autonomia e autoconfiança, bem como desenvolver a comunicação e o trabalho em equipa, permitindo a construção de um plano de vida e a integração dos jovens na comunidade e no mercado de trabalho. Pretendeu-se ainda desenvolver a capacidade crítica e a capacidade de análise, no que concerne a oportunidades de emprego, estruturação e avaliação de propostas, bem como na tomada de decisão e execução de projetos, permitindo-lhes ter um melhor desenvolvimento profissional, quer no decorrer de funções laborais, quer na criação de respostas profissionais;



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

- 3) Espaço Projeto – Esta atividade surge como complemento às atividades realizadas e às competências adquiridas na atividade “Empreender para o futuro”, tendo como intuito colocar em prática as competências adquiridas, desenvolvendo pequenos projetos. O objetivo principal foi os/as jovens conseguirem colocar em prática os conhecimentos já obtidos, de modo a desenvolver um projeto que contribua para o seu desenvolvimento pessoal e social, bem como para as suas aspirações futuras e/ou em prol da comunidade em que se inserem;
- 4) Formação em Empregabilidade Virtual – Pretendeu-se dotar os/as participantes com ferramentas ao nível das Tecnologias da Informação e da Comunicação, de modo a possibilitar o acesso à informação profissional pela via tecnológica;
- 5) Atividades Desportivas – Proporcionar aos/às participantes a ocupação positiva dos tempos livres, através de ações que promovessem o bem-estar físico e o desenvolvimento motor, reforçando o convívio e o respeito pelo grupo de pares;
- 6) Oficina das Artes – Atividade de carácter lúdico-pedagógico, que visou proporcionar às crianças e jovens o desenvolvimento das suas capacidades exploratórias, criativas e expressivas, assim como incentivá-los e motivá-los para o desenvolvimento de alguns dos seus talentos;
- 7) Treino de Competências Pessoais e Sociais – aplicação de programas promotores do desenvolvimento de competências pessoais e sociais, visando a alfabetização emocional, a gestão das aprendizagens e a reflexão e debate em torno de temáticas da cidadania atual;
- 8) Socializa-te - Atividades de carácter lúdico-pedagógico, promotoras do desenvolvimento de competências diversas, fomentando a ocupação positiva dos tempos livres, a coesão grupal, a interação positiva e o respeito entre os participantes, proporcionando ainda um espaço onde “o brincar” seja valorizado;
- 9) Marca a Diferença – Conjunto de sessões, nas quais se pretende promover o debate, a reflexão e a organização, por parte dos/as jovens, em relação à intervenção realizada pelo projeto, com o intuito de fortalecer relações interpessoais, mas também de realizar

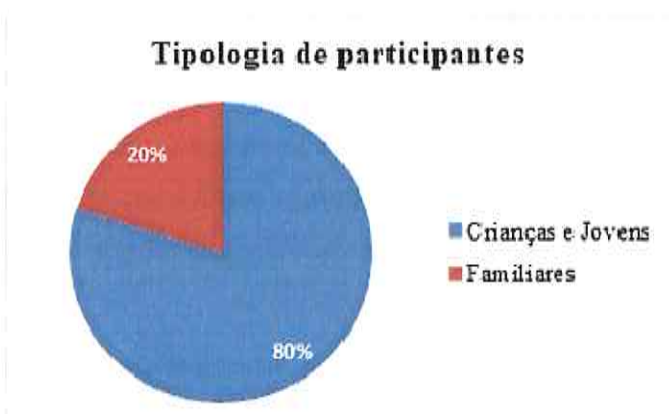
Intervenções sociais (complemento às atividades “roteiros intergeracionais” e “voluntariado comunitário”, culturais (complemento à atividade “encontro cultural), artísticas (complemento à atividade “oficina das

artes”) e desportivas (complemento à atividade “atividades desportivas”), fortalecendo, desta forma, o envolvimento com a comunidade e promovendo a cidadania;

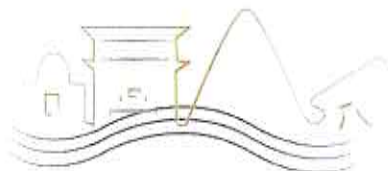
- 1) Vencer o Covid-19 – Atividade criada no âmbito do período de confinamento. Consistiu na realização de sessões diárias, nas quais se pretendeu manter o contacto com os/as participantes e encarregados de educação, num momento em que, por motivos de segurança e prevenção, as instalações físicas do projeto se encontraram encerradas. Nestas sessões diárias foram lançadas atividades e desafios, de forma a que fosse possível manter uma interação e partilha constantes;
- 2) R@ízesOnline – Atividade criada no sentido de dar resposta ao período em que foi realizada, concomitantemente, uma intervenção presencial e em formato online. As sessões desta atividade tiveram como objetivo manter um acompanhamento e/ou intervenção à distância com os/as crianças, jovens e familiares que não puderam estar presentes diariamente no projeto. Estas sessões foram realizadas essencialmente através das redes sociais.

Participantes envolvidos na intervenção em 2020:

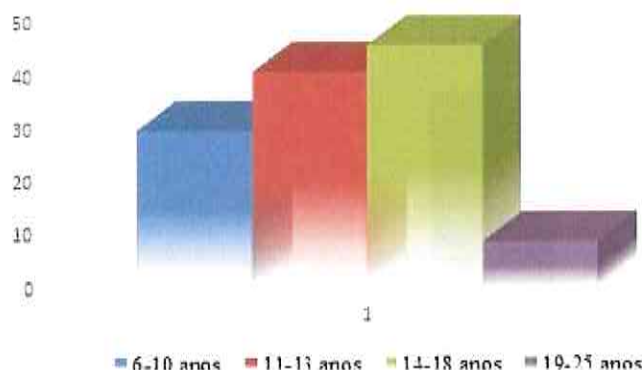
No decorrer do ano de 2020 foram alcançados pela intervenção do Raizes-E7G, **158 participantes**, subdividindo-se em **126 crianças e jovens** e **32 familiares**.



Das 126 crianças e jovens – público prioritário da intervenção – os mesmos subdividem-se em 30 crianças entre os 6 e os 10 anos; 41 crianças/jovens com idades compreendidas entre os 11 e os 13 anos; 46 jovens com idades entre os 14 e os 18 anos; 9 participantes com idades compreendidas entre os 19 e os 25 anos.



Distribuição dos participantes por faixa etária



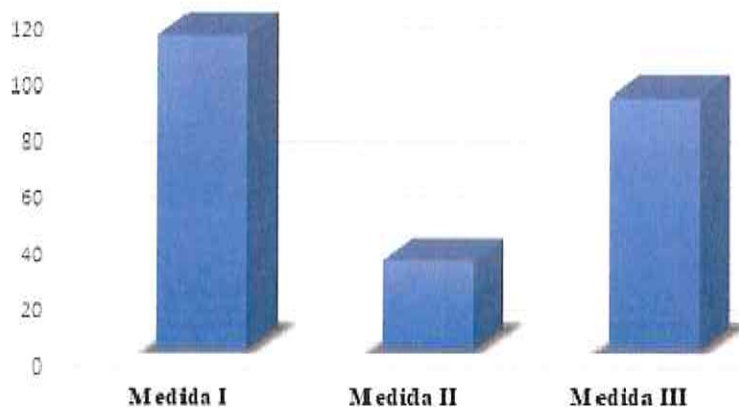
Dos 158 participantes alvo da intervenção do Raízes-E7G no ano de 2020, 113 foram imigrantes ou descendentes de imigrantes, nomeadamente 97 crianças e jovens e 16 familiares; 3 participantes pertenciam à comunidade cigana; e 117 eram afrodescendentes (92 crianças/jovens e 25 familiares).

Tipologia de participantes (II)



Ainda no que diz respeito à participação nas atividades e várias áreas estratégicas de intervenção, existiu uma maior participação nas atividades referentes à medida I, nomeadamente “Educação, Formação e Qualificação” (n=112), seguindo-se da medida III – “Dinamização Comunitária, Participação e Cidadania” (n=90) e, por fim, a medida II (“Emprego e Empreendedorismo”), n=32.

Participação por medida de intervenção

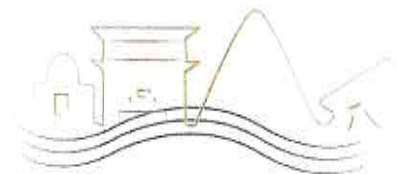


Taxas de eficácia na concretização dos objetivos definidos para 2020:

Por sua vez, no que diz respeito à eficácia, isto é, à taxa de concretização dos objetivos propostos em candidatura para o ano de 2020, os mesmos obtiveram o seguinte nível de concretizado:

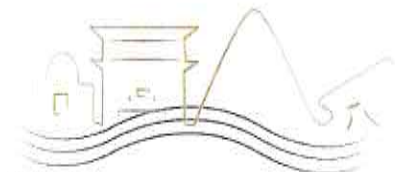
Medida I – Educação, Formação e Qualificação:

Objetivo	Meta 2020	Concretizado 2020
Envolver crianças, jovens e familiares em atividades que contribuam para o sucesso e melhoria dos resultados escolares, para o acesso às tecnologias da Informação e da comunicação e ainda para a corresponsabilização dos encarregados de educação no processo educativo (mínimo 1 sessão)	80	151 (Taxa de concretizado de 189%)



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Envolver crianças, jovens e familiares em atividades que contribuam para o sucesso e melhoria dos resultados escolares, para o acesso às tecnologias da Informação e da comunicação e ainda para a corresponsabilização dos encarregados de educação no processo educativo (mínimo 12 sessões)	75	117 (Taxa de concretizado de 159%)
Melhorar os resultados escolares	70	64 (taxa de concretizado de 91%)
Promover a corresponsabilização dos encarregados de educação no processo educativo	20	29 (taxa de concretizado de 145%)
Desenvolver competências na área das TIC	75	84 (taxa de concretizado de 112%)
Medida II – Emprego e Empreendedorismo:		
Objetivo	Meta 2020	Concretizado 2020
Envolver jovens e familiares em atividades promotoras do desenvolvimento e/ou aquisição de competências profissionais e/ou de empreendedorismo (mínimo 1 sessão).	30	51 (taxa de concretizado de 170%)
Envolver jovens e familiares em atividades promotoras do desenvolvimento e/ou aquisição de competências	25	15 (taxa de concretizado de 60%)



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

profissionais e/ou de
empreendedorismo (mínimo 12
sessões).

Desenvolver competências	25	22
profissionais e/ou de empregabilidade e/ou de empreendedorismo		(taxa de concretizado de 88%)

Encaminhar para escola, emprego e formação profissional	25	15
		(taxa de concretizado de 60%)

Medida III – Dinamização Comunitária, Participação e Cidadania:

Objetivo	Meta 2020	Concretizado 2020
Envolver os participantes em atividades desportivas, culturais, artísticas, de orientação livre e associativismo jovem, contribuindo para a diminuição da exposição a fatores de risco de exclusão social e aumentando a interiorização de regras, normas e valores, consciencializando os mesmos para a convivência societal, para a inserção cultural, para a dinamização junto da comunidade e para o apelo à cidadania (mínimo 1 sessão)	75	178 (taxa de concretizado de 237%)
Envolver os participantes em atividades desportivas, culturais, artísticas, de orientação livre e associativismo jovem, contribuindo para a diminuição da exposição a fatores de risco de exclusão social e aumentando a interiorização de regras, normas e valores, consciencializando os mesmos para a convivência societal, para a inserção cultural, para a dinamização junto da comunidade e para o apelo à cidadania (mínimo 12 sessões)	70	118 (taxa de concretizado de 169%)

Desenvolver competências pessoais e sociais	65	74 (taxa de concretizado de 114%)
Promover uma ativa participação cívica e/ou associativa e/ou comunitária	45	33 (taxa de concretizado de 73%)

Taxa de execução em 2020:

Relativamente à taxa de execução do projeto no ano de 2020, ou seja, a concretização de todas as sessões previstas anualmente em candidatura, foram realizadas um total de 1538 sessões, divididas pelas várias atividades constituintes do projeto, pelo que podemos evidenciar uma taxa de concretização na ordem dos 100%.

Objetivos individuais trabalhados com os participantes diretos:

Por participantes diretos definem-se as crianças e jovens que possuem maiores fatores de risco para o seu desenvolvimento e cuja intervenção dos projetos deve ser mais incisiva, continuada e individualizada. Neste sentido, no ano de 2020, foram definidos 52 participantes nestas condições, tendo sido, para cada um deles/as definidos objetivos específicos a trabalhar ao longo do ano.

Deste modo, foram trabalhados os seguintes objetivos individuais:

- Promover o sucesso escolar (36 participantes);
- Encaminhar e integrar em respostas curriculares alternativas (2 participantes);
- Promover o sucesso em resposta curricular alternativa (5 participantes);
- Encaminhar e integrar em formação profissional (3 participantes);
- Promover o sucesso em formação profissional (1 participante);
- (Re)integrar em escola (3 participantes);

- Desenvolver competências relacionadas com a cidadania, recorrendo às TIC (1 participante);
- Promover um elo de ligação ao projeto e à comunidade (1 participante)

Por fim, salientamos ainda o desenvolvimento de três projetos paralelos à intervenção habitual, e inerentes à 7ª Geração Escolhas, nomeadamente:

- 1) A criação de um recurso lúdico-pedagógico, inserido na Toolbox Escolhas, lançada no final do ano de 2020.
- 2) Vídeo alusivo ao trabalho desenvolvido pelo projeto em torno da agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Ao longo do ano de 2020 foram trabalhados os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e, posteriormente, criado um jogo, através da plataforma YouTube, concretamente acerca do ODS nº13 – “Ação Climática”.

- 1) Participação na iniciativa “Clube Escolhas”, tendo alcançado o 2º lugar.

Esta iniciativa foi promovida pelo Alto Comissariado para as Migrações, com a parceria do Instituto Português do Desporto e Juventude e Federação Portuguesa de Futebol, ficando à responsabilidade da Social Innovation Sports a gestão da iniciativa.

O torneio foi adaptado aos tempos de pandemia e consistiu na criação de clubes de futsal locais – fundados nos projetos Escolhas dos territórios de intervenção – e a realização de 21 desafios (individuais e/ou a pares), assentes na educação para os valores através da prática desportiva.

<https://clube-escolhas.com/> | https://www.youtube.com/channel/UCGNb_rUIP27ia2JgTW-5nRA

As atividades desenvolvidas podem ser visualizadas, recorrendo às redes sociais do projeto:

Instagram: <https://www.instagram.com/raizes.e8g/>

Facebook: <https://www.facebook.com/Ra%C3%ADzes-E8G-446240242241326>

Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UC8rsJ2xIZKvtFmu26FjOZQ>

Viatura Ação Social

A Viatura de Ação Social garante diariamente uma resposta ao nível do **transporte regular** aos idosos residentes na freguesia de Massamá e Monte Abraão.

A Viatura de Ação Social tem constituído uma importante resposta para a comunidade, na medida em que constitui para os seus beneficiários a única oportunidade de serem deslocados e integrados em respostas ocupacionais, nomeadamente Centros de Dia, evitando, deste modo, casos de isolamento social e de falta de apoio nas atividades de vida diárias.

Atendendo à capacidade de resposta da viatura e à disponibilidade de tempo dos motoristas que assumem estas deslocações (cumulativamente às funções primárias que desempenham na União das Freguesias), apenas tem sido possível integrar nas viagens regulares, um máximo de 8 utentes.

No período de 2020 usufruíram deste serviço **4 utentes**, efetuando o transporte para o Centro de Dia do CBESQ (Centro de Bem-Estar Social de Queluz).

Foram assegurados **2 transportes pontuais** aos utentes da freguesia – em janeiro e fevereiro.

A partir de março foi cancelado o transporte após declaração do Estado de Emergência – Pandemia Covid-19.

Vigilância em Contexto Escolar

Este Programa tem tido um impacto muito positivo na comunidade escolar nos seus diversos níveis, nomeadamente enquanto promotor de uma maior aproximação entre a escola e a autarquia local, mas também pela proximidade que se estabelece com as redes de suporte familiar que vê na pessoa do Vigilante uma figura de proteção e referencia para com as crianças.

Este foi mais um projeto que devido à pandemia, teve a sua atividade suspensa.

Plano de Intervenção Primária (PIP)

Cumprindo o protocolado entre a UFMMA e os Agrupamentos Escolares Ruy Belo, de Massamá e Miguel Torga, deu-se prossecução à ação do PIP nas escolas de 1º ciclo dos Agrupamentos no ano 2020.

Salienta-se que as atividades do PIP se alteraram com a interrupção das aulas presenciais a 12 de março de 2020, que se manteve até final do ano letivo, em junho. Por esse motivo, não foi possível dar continuidade a algumas atividades.

Destaca-se ainda que, durante os meses de julho e primeira quinzena de setembro, o formato do PIP altera-se, estando dedicado à preparação do ano letivo seguinte e à elaboração das formações a apresentar aos Agrupamentos.

Neste ano de 2020, o PIP contou com a colaboração de uma estagiária profissional entre fevereiro e outubro. A nova colaboração com duas estagiárias desde a segunda quinzena de dezembro permitiu alargar o horário disponibilizado a cada agrupamento, e consequentemente, as atividades desenvolvidas nos Agrupamentos.

Descrição das atividades desenvolvidas no ano de 2020:

- Na atividade “Acompanhamento Psicoterapêutico Breve e Gestão de Situações Agudas” (desenvolvida exclusivamente na Escola EB1/JI do Agrupamento de Escolas Miguel Torga até 12 de dezembro) realizaram-se 17 intervenções, num universo de 8 alunos;
- Na atividade “Atendimento e Colaboração Psicopedagógica com Professores e Observação em Contexto Escolar” realizaram-se 80 atendimentos e 5 observações na EB1/JI do AEMT, 31 atendimentos e 4 observações na EB1/JI N.º 2 do AEM, e 17 atendimentos e 3 observações nas EB1/JI do AERB, num total de 128 atendimentos e 12 observações;
- Na atividade “Atendimento e Colaboração Psicopedagógica com Pais e Encarregados de Educação” realizaram-se 27 atendimentos na EB1/JI do AEMT, 20 atendimentos na EB1/JI N.º 2 do AEM, e 25 nas EB1/JI do AERB, num total de 72 atendimentos;

- Na atividade “Atendimento e Colaboração Psicopedagógica com Pessoal Não Docente” (desenvolvida exclusivamente na Escola EB1/JI do AEMT até 12 de dezembro) realizaram-se 50 atendimentos;
- Na atividade “Gabinete Aberto” (desenvolvida exclusivamente na Escola EB1/JI do AEMT) realizaram-se atendimentos a 4 alunos, num total de 9 atendimentos;
- Na atividade “Sinalizações para o Gabinete de Psicologia” receberam-se 21 sinalizações na EB1/JI do AEMT, 8 na EB1/JI N.º 2 do AEM, e 7 sinalizações nas EB1/JI do AERB, num total de 36 sinalizações;
- Na atividade “Avaliação Psicológica” realizaram-se 3 avaliações psicológicas na EB1/JI do AEMT, 2 na EB1/JI N.º 2 do AEM, e 2 nas EB1/JI do AERB num total de 7 avaliações;
- Na atividade “Articulação com o Grupo de Ensino Especializado” realizaram-se 11 contactos/reuniões na EB1/JI do AEMT, e 7 na EB1/JI N.º 2 do AEM, num total de 18;
- Na atividade “Encaminhamento de Alunos” foram realizados 10 encaminhamentos na EB1/JI do AEMT, 5 na EB1/JI N.º 2 do AEM, e 6 na EB1/JI do AERB, num total de 21 encaminhamentos;
- Na atividade “Articulação Interna” realizaram-se 16 reuniões/contactos na EB1/JI do AEMT, 12 na EB1/JI N.º 2 do AEM e 15 no AERB, num total de 43;
- Na atividade “Programas de Promoção de Competências”, deu-se continuidade à implementação do programa de intervenção “As Letras Falam”, assim como se desenvolveram programas de habilitação cognitiva, individualizados para cada aluno. Beneficiaram 5 alunos na EB1/JI do AEMT, 2 alunos na EB1/JI N.º 2 do AEM e 1 aluno nas EB1/JI do AERB, num total de 8 alunos e 81 sessões (2x semana, 60 a 90 minutos cada);
- Na atividade “Ações Formativas a Professores”, deu-se prossecução à elaboração da formação “Método Singapura para o ensino da matemática”, com 2 formatos diferentes, para o pré-escolar e para o 1º ciclo. Esta formação foi elaborada contemplando a modalidade presencial e à distância. Igualmente, iniciou-se a elaboração dos programas de intervenção “Aprender a Matemática a Brincar: um assunto sério”, a implementar no pré-escolar, e “Viva a Matemática”, a implementar no 1º ciclo;

- Em “Outras Atividades”, destaca-se:
 - A elaboração de material de informação diferenciada para pais, alunos e professores acerca da pandemia provocada pela COVID19, do confinamento, do comportamento social e de estratégias para lidar com a situação;
 - A atualização do material de informação diferenciada para pais, alunos e professores acerca da pandemia provocada pela COVID19, nomeadamente, dos constrangimentos e desafios do regresso à escola e de estratégias para lidar com a situação;
 - A participação em think tank acerca das contingências da atual situação pandémica no funcionamento das escolas;
 - Participação em 2 encontros do “Grupo de Trabalho dos SPO-Sintra”;
 - A supervisão de um estágio profissional, terminado no final de outubro, e o início da supervisão de dois novos estágios;

Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, em parceria com a Associação Olho Vivo, continua a disponibilizar à comunidade migrante atendimento personalizado e ajustado às necessidades desta comunidade. Esta valência para a população que de forma presencial funcionava nas instalações de Massamá uma vez por semana, foi suspenso devido às medidas de restrição e confinamento verificadas a nível nacional devido à pandemia.

Programa Municipal – “Os dias da Idade”

O GTIC continua a assumir a divulgação das atividades promovidas pela Camara Municipal de Sintra no âmbito do Programa “Os dias da idade”. Para além da divulgação, é garantida a cedência de autocarro, o contato com as instituições e é ainda assegurada pela equipa do Gabinete Técnico desta autarquia, o acompanhamento dos grupos de Sêniores da freguesia.

Participaram, a título regular, as Instituições parceiras da freguesia, tendo em comum os Sêniores como população alvo.

No ano de 2020 registaram-se duas saídas, no âmbito do Programa Municipal no início do ano.

Paralelamente a estes eventos, a autarquia promoveu um passeio aberto à comunidade a Peniche para 39 fregueses.

Devido à Pandemia -COVID-19, o Programa foi suspenso no final do mês de fevereiro.

ANÁLISE ORÇAMENTAL

1. RECEITA

As receitas referentes ao período em análise atingiram 2 506 154,42€, o que corresponde a uma taxa de execução de 83,20%.

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico

CAPITULOS	2019		2020			% Variação	
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução		% Peso nas Receitas
Impostos Directos	55 774,88 €	2,28%	60 000,00 €	56 288,63 €	93,81%	2,25%	0,92%
Taxas, Multas e outras Penalidades	458 559,86 €	18,78%	421 254,00 €	206 314,39 €	48,98%	8,23%	-55,01%
Rendimentos de Propriedades	12 837,24 €	0,53%	12 938,00 €	117 488,39 €	908,09%	4,69%	815,22%
Transferências Correntes	1 684 543,69 €	68,98%	1 827 668,00 €	1 776 094,94 €	97,18%	70,87%	5,43%
Venda Bens - Serviços Correntes	97 173,94 €	3,98%	147 350,00 €	24 289,10 €	16,48%	0,97%	-75,00%
Outras Receitas Correntes	0,00 €	0,00%	100,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	-
Total das Receitas Correntes	2 308 889,61 €	94,55%	2 469 310,00 €	2 180 475,45 €	88,30%	87,00%	-5,56%
Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00%	217 023,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	-
Transferências de Capital	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	-
Reposições Abatidas nos pagamentos	323,37 €	0,01%	500,00 €	296,90 €	59,38%	0,01%	-8,19%
Total das Receitas Capital	323,37 €	0,01%	217 523,00 €	296,90 €	0,14%	0,01%	-8,19%
Total das Receitas Orçamentais	2 309 212,98 €	94,56%	2 686 833,00 €	2 180 772,35 €	81,17%	87,02%	-5,56%
Saldo da Gerência Anterior	132 776,88 €	5,44%	325 382,07 €	325 382,07 €	100%	12,98%	145,06%
TOTAL	2 441 989,86 €	100%	3 012 215,07 €	2 506 154,42 €	83,20%	100%	2,63%

Tabela 1 - Receitas Cobradas por Capítulo Económico

A análise da desagregação da receita permite constatar que as Transferências Correntes continuam como principal fonte de financiamento da Freguesia, verificando-se um grau de dependência financeira de 70,87%, com um crescimento face ao exercício de 2019 de 5,43%.

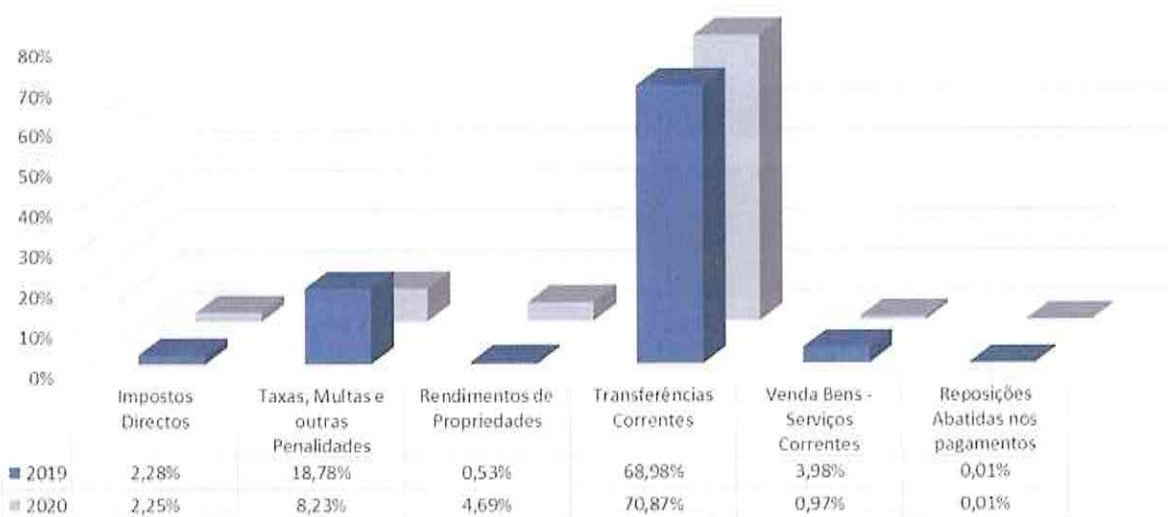
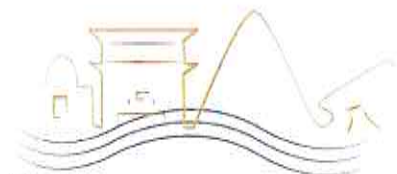


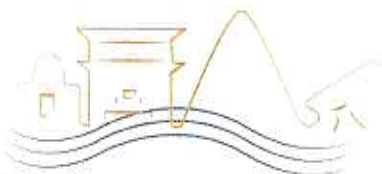
Gráfico 1 – Receita por capítulo

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 404 677,41€, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 18,56%, o que significa que a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão evidência alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central, verificando-se, inclusive, um aumento desta fonte de financiamento face ao ano anterior.

	2019	2020	Varição
Total Receita Arrecadada	2 309 212,98	2 180 772,35	-5,56%
Total Receita Próprias	624 669,29	404 677,41	-35,22%
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	<i>27,05%</i>	<i>18,56%</i>	

Tabela 2 – Evolução Receitas Próprias

Os previsíveis impactos económicos adversos da situação pandémica, originaram uma redução nas receitas próprias da Freguesia, aproximadamente em 220 mil euros, nomeadamente naquelas que estão relacionadas com as Taxas específicas das autarquias, com destaque das receitas dos Mercados e Feiras, além das receitas com prestação de serviços recreativos, culturais e de desporto.



2. DESPESA

As despesas referentes ao período em análise totalizaram 2 370 437,86€, que corresponde a uma taxa de execução de 78,69%.

Distribuição por Capítulo de Despesa

CAPITULOS	2019		2020				% Variação
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Despesa Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas	
Despesas com Pessoal	652 260,91 €	30,81%	798 213,38 €	665 804,52 €	83,41%	28,09%	2,08%
Aquisição de bens e serviços	1 142 959,81 €	53,99%	1 554 282,23 €	1 172 687,56 €	75,45%	49,47%	2,60%
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00%	200,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	-
Transferências correntes	159 656,24 €	7,54%	220 323,36 €	198 082,92 €	89,91%	8,36%	24,07%
Outras Despesas correntes	3 910,68 €	0,18%	157 934,10 €	154 426,48 €	97,78%	6,51%	3848,84%
Total das Despesa Correntes	1 958 787,64 €	92,52%	2 730 953,07 €	2 191 001,48 €	80,23%	92,43%	11,85%
Aquisição de bens de investimento	158 342,02 €	7,48%	281 262,00 €	179 436,38 €	63,80%	7,57%	13,32%
Total das Despesas Capital	158 342,02 €	7,48%	281 262,00 €	179 436,38 €	63,80%	7,57%	13,32%
TOTAL	2 117 129,66 €	100%	3 012 215,07 €	2 370 437,86 €	78,69%	100%	11,96%

Tabela 3 - Despesa Paga por Capítulo Económico

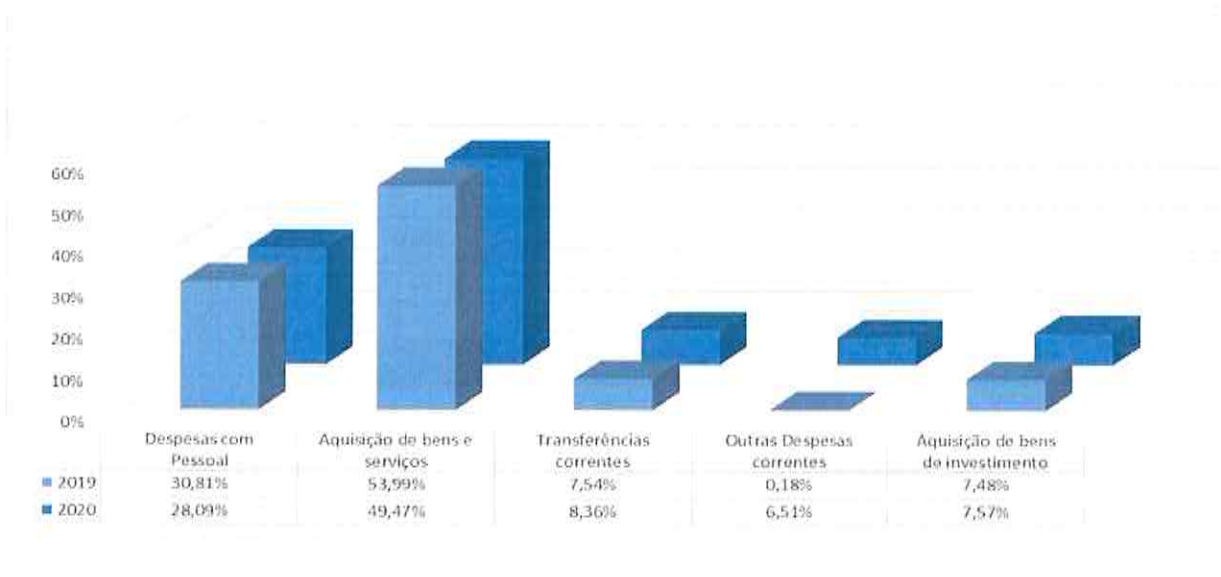


Gráfico 2 - Despesa paga por Capítulo Económico

Esta elevada taxa de execução, além de ser suportada pela taxa de execução da receita, concretiza um caminho definido através da estratégia implementada de intervenção no espaço público, com a maior preocupação de requalificar e construir parques infantis e as vias pedonais, onde se verifica um montante executado de 423 792,49€ (Conservação e reparação), bem como de intervenções de cariz social e reorganização dos serviços administrativos da Autarquia.

Constata-se ainda que a *Aquisição de Bens e Serviços* é o capítulo económico mais representativo da Despesa Paga, com um peso de 49,47%, seguindo pelas Despesas com Pessoal com 28,09%.

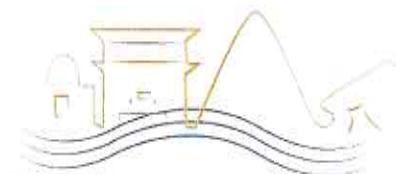
2.1. DOTAÇÕES ORGÂNICAS

De acordo com os quadros e gráficos infra, verificamos que a atividade da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão se centraliza, em quatro grandes áreas de intervenção: *Administrativa e Financeira, Intervenção Comunitária e Ambiente, Espaço Urbano e Parque de Venda e Feira*, que constituem as classificações orgânicas do Orçamento da Autarquia de 2020.

Destas, as orgânicas mais relevantes são a 03 – Ambiente e Espaço Urbano com um valor de 909 193,47€, e 01 – *Administrativa e Financeira* que ascendeu a um montante de 827 573,64€, representando ambas cerca de 73% do peso das *Despesas Paga* no período.

Dotações Orgânicas					
Classificação Orgânica	2019	%	2020	(%)	Varição
Administrativa e Financeira	755 331,72 €	35,68%	827 573,64 €	34,91%	9,56%
Intervenção Comunitária	442 230,25 €	20,89%	462 729,15 €	19,52%	4,64%
Ambiente e Espaço Urbano	732 027,94 €	34,58%	909 193,47 €	38,36%	24,20%
Parque de Venda e Feira	187 539,75 €	8,86%	170 941,60 €	7,21%	-8,85%
TOTAL	2 117 129,66 €	100%	2 370 437,86 €	100%	11,96%

Tabela 4 - Classificações Orgânicas da Despesa



RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA-ORGÂNICA

CLASSIF. ORGÂNICAS		01	02	03	04		
		Administrativa e Financeira	Intervenção Comunitária	Ambiente e Espaço Urbano	Parque de Venda e Feira	TOTAL	%
CLASSIF. ECONÓMICA							
Despesas Correntes							
01	Despesas com Pessoal	261 069,38	201 062,03	184 623,29	19 049,82	665 804,52	28,09%
02	Aquisição de bens e serviços	335 653,25	63 584,20	621 558,33	151 891,78	1 172 687,56	49,47%
03	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00%
04	Transferências correntes	0,00	198 082,92	0,00		198 082,92	8,36%
06	Outras despesas correntes	154 426,48	0,00	0,00		154 426,48	6,51%
Total das Despesas Correntes		751 149,11	462 729,15	806 181,62	170 941,60	2 191 001,48	92,43%
Despesas de Capital							
07	Aq. de bens de investimento	76 424,53	0,00	103 011,85		179 436,38	7,57%
08	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00%
Total das Despesas de Capital		76 424,53	0,00	103 011,85	0,00	179 436,38	7,57%
Total Geral		827 573,64	462 729,15	909 193,47	170 941,60	2 370 437,86	100%
% Total		34,91%	19,52%	38,36%	7,21%	100%	

Tabela 5 - Resumo Despesa Paga por Capítulo Económico e Classificação Orgânica

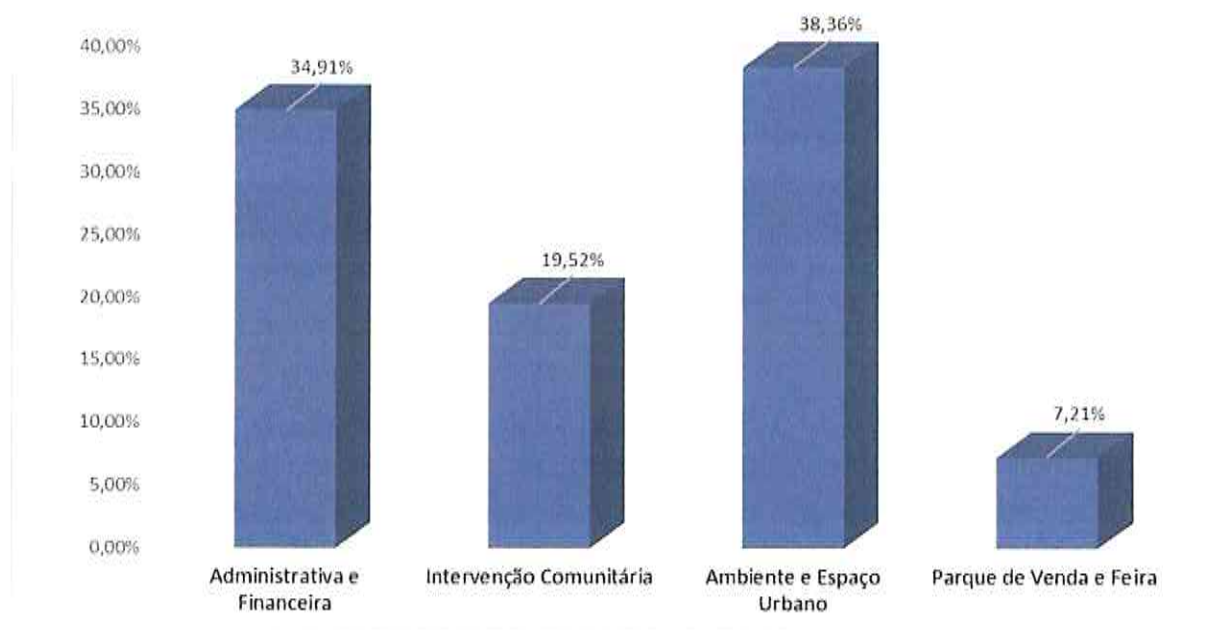


Gráfico 3 - Despesa Paga por Classificação Orgânica

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescendo o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 135 716,56€.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	325 382,07 €
Operações de Tesouraria	9 481,66 €
	334 863,73 €

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	135 716,56 €
Operações de Tesouraria	327,21 €
	136 043,77 €

Existe uma diferença entre o Mapa de Operações de Tesouraria e o Resumo Diário de Tesouraria de 91,00 €, por inconsistência do Mapa de Operações, que não reflete os valores espelhados nas contas de Operações de Tesouraria.

O valor observado nos Mapas de Operações de Tesouraria e Demonstração dos Fluxos de caixa de 418,21, deveria ser na realidade de 327,21€, como está registado no Resumo Diário de Tesouraria e Demonstração do Desempenho Orçamental.

Por erro de parametrização da aplicação informática JCanã existe uma diferença de 393,59€, no saldo de caixa entre os Fluxos de Caixa e o Balanço (contabilidade patrimonial), referente a anos anteriores.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A presente análise económica – financeira sintetiza os resultados alcançados pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, em 31 de dezembro de 2020.

Os dados analíticos que se seguem têm como função inferir sobre a gestão dos recursos financeiros e os meios indispensáveis a um funcionamento sustentável, através de elementos fornecidos pelo Balanço e a Demonstração de Resultados, onde nos é facultada a estrutura dos capitais e a forma como se alcançaram os resultados obtidos.

De acordo com o referencial contabilístico adotado, regime geral do SNC-AP, a prestação de contas é apresentada pela primeira vez na vertente patrimonial/financeira, pelo que em algumas análises, pode não existir comparabilidade das demonstrações financeiras entre o exercício atual e anterior.

1. BALANÇO

O Balanço é um instrumento contabilístico que reflete a situação económico-financeira das entidades, representando a sua situação patrimonial (ativo, passivo e património líquido) num determinado momento do tempo, regra geral, reportado ao final de cada ano:

- Ativo – representa os recursos detidos pela autarquia, suscetíveis de serem avaliados pecuniariamente, a partir dos quais se espera obter benefícios económicos futuros, reconhecendo os bens e direitos da entidade assim como os gastos diferidos;
- Passivo – é o conjunto dos fundos obtidos externamente para o financiamento da atividade económica, onde são reconhecidas as obrigações e os rendimentos diferidos;
- Património Líquido – reflete o valor do investimento realizado pelos responsáveis da entidade adicionado dos lucros (ou deduzido de eventuais prejuízos). É a diferença entre o Ativo e o Passivo, obtendo-se assim a situação patrimonial da autarquia.

Balanço em 31 de dezembro de 2020		(em euros)	
Rubrica	SNC-AP 31-12-2020	POCAL 31-12-2019	
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Ativos fixos tangíveis	761 832,67	841 496,10	
Ativos intangíveis	31 974,03	30 582,06	
Total Ativo Não Corrente	793 806,70	872 078,16	
Ativo Corrente			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18 812,04	0,00	
Clientes, contribuintes e utentes	41 952,93	34 452,81	
Estado e outros entes públicos	7,21	0,00	
Outras contas a receber	56 275,66	57 200,67	
Diferimentos	11 359,12	11 384,69	
Caixa e depósitos bancários	135 650,18	334 470,14	
Total Ativo Corrente	264 057,14	437 508,31	
TOTAL ATIVO	1 057 863,84	1 309 586,47	

PATRIMÓNIO LÍQUIDO	SNC-AP 31-12-2020	POCAL 31-12-2019
Património Líquido		
Património/Capital	715 282,60	715 282,60
Reservas	17 037,72	16 841,97
Resultados transitados	111 089,18	112 322,50
Outras variações no Património Líquido	33 909,27	100,00
Resultado líquido do período	-95 382,31	3 915,08
Total Património Líquido	781 936,46	848 462,15

PASSIVO	SNC-AP 31-12-2020	POCAL 31-12-2019
Passivo Não Corrente		
Provisões	0,00	152 999,00
Diferimentos - Pas. N. Corr.	102 500,00	0,00

Total Passivo Não Corrente	102 500,00	152 999,00
Passivo Corrente		
Fornecedores	3 051,14	4 403,85
Estado e outros entes públicos	7 886,85	9 522,66
Outras contas a pagar	157 489,39	256 597,84
Diferimentos	5 000,00	37 600,97
Total Passivo Corrente	173 427,38	308 125,32
Total Passivo	275 927,38	461 124,32
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1 057 863,84	1 309 586,47

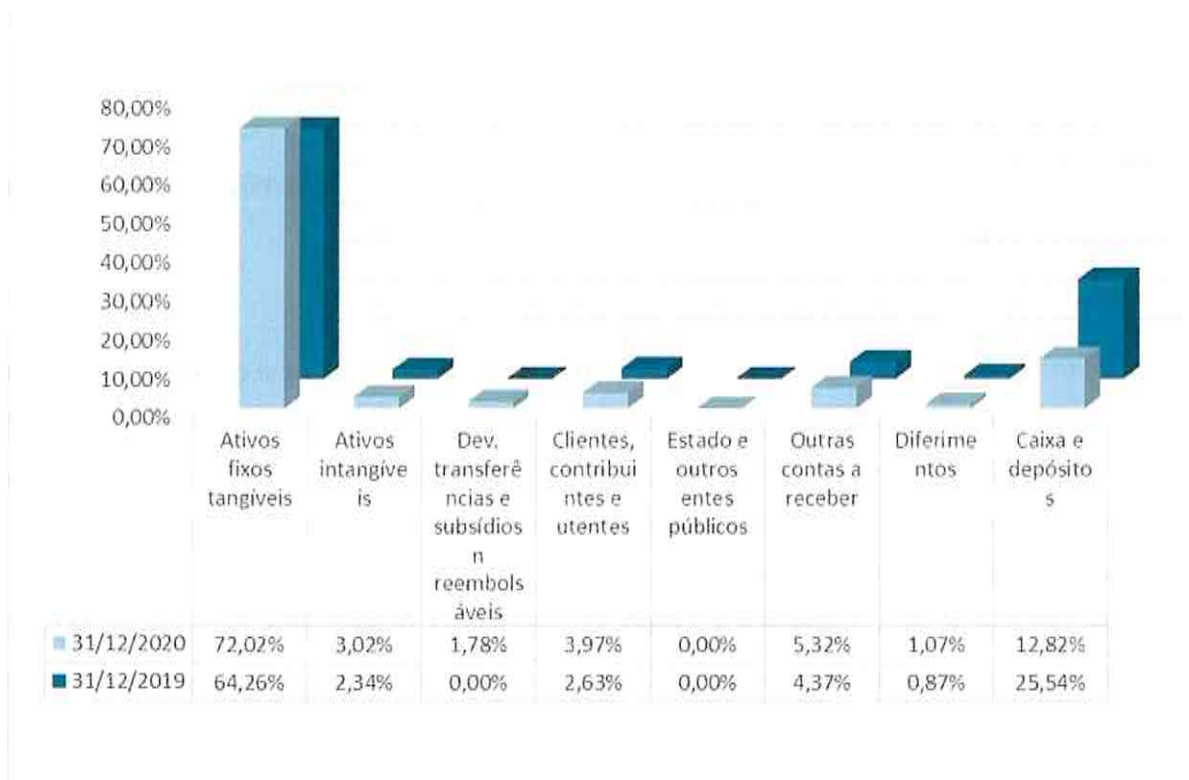
1.1. ATIVO

No Ativo verificamos uma diminuição em 2020 face a 2019 de 251 722,63€. Esta variação, deveu-se, sobretudo, ao decréscimo registado no Ativo Corrente, mais concretamente na rubrica de *Caixa e depósitos bancários*, no montante de 198 819,96€.

Por outro lado, é de constatar a diminuição dos *Ativos fixo tangíveis*, no valor de 79 663,43€, que resulta do efeito combinado de vários ajustamentos em 2020, como foi o caso das aquisições, valorização de bens arrolados, ajustamento à vida útil dos edifícios via depreciações extraordinárias e por fim, as próprias depreciações do exercício de 2020.

A componente predominante da estrutura do *Ativo*, de acordo com o gráfico infra, continua a ser os *Ativos fixos tangíveis*, representando 72,02%, seguido da *Caixa e Depósitos* com 12,82%.

Evolução e composição do Ativo



Ainda no que concerne aos Ativos Fixos Tangíveis, a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho veio possibilitar a manutenção dos códigos do CIBE para efeitos de inventário e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações, para todos os bens do ativo tangível (exceto edifícios e outras construções), referindo que “para os edifícios e outras construções (imóveis e direitos no CIBE), quer se tratem de ativos fixos tangíveis, quer de propriedades de investimento, o respetivo cadastro e vida útil devem ser atualizados face às disposições do SNC-AP”. O Classificador Complementar 2, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apresenta uma redução generalizada das vidas úteis face ao CIBE, nomeadamente no que respeita às edificações e grandes reparações.

Teve início no exercício de 2020, um projeto de atualização do Cadastro de bens da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, executado pela empresa CityHall – Consultoria Pública e Privada, sendo que o mesmo apenas será concluído no decorrer de 2021, uma vez que ainda existe situações por regularizar,

nomeadamente o abate e desreconhecimento de bens.

Estes ajustamentos terão relevância na situação patrimonial da Freguesia, razão pelo qual, os impactos nas demonstrações financeiras, à data, ainda não são possíveis de quantificar.

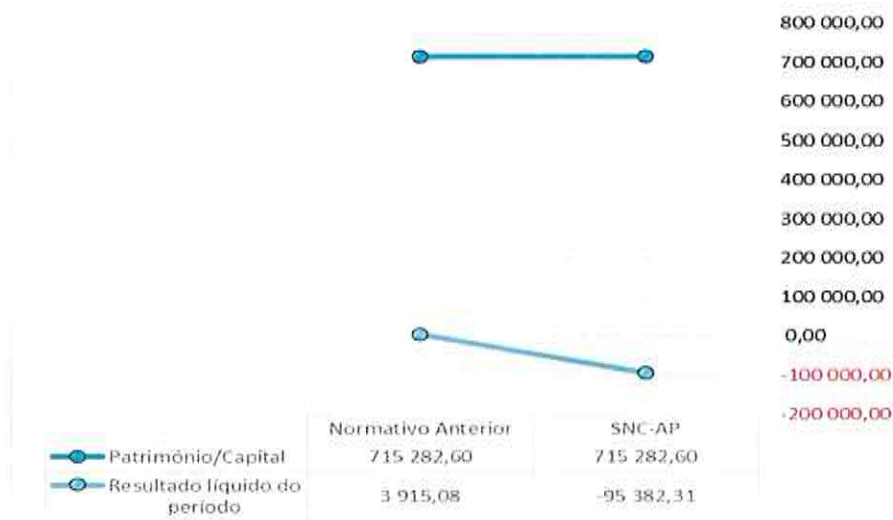
1.2. PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O Património Líquido, findo o ano de 2020, apresenta um montante de 781 936,46€, uma diminuição de 66 525,69€ face a 2019.

A redução do património líquido é justificada pelo seguinte:

- Ajustamentos de transição de referencial contabilístico no montante total de -4 952,65€, originado essencialmente pela alteração de política contabilística introduzida pelo novo normativo (SNC-AP), onde foram ajustadas as vidas úteis dos imóveis (vida útil de 80 para 50 anos), assim como revalorização, desreconhecimento e abates de bens do Ativo Fixo Tangível, decorrentes do projeto de atualização do Cadastro e Inventário;
- Reclassificação para o Património líquido do subsídio ao investimento no valor de 37 600,97€ (anteriormente registado em Proveitos Diferidos), no âmbito do Contrato Interadministrativo para a Limpeza Pública e Recolha de Resíduos, outorgado com o Município de Sintra e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Sintra, para a aquisição de uma viatura, sendo que em 2020, foi reconhecido em Rendimentos do exercício o montante de 3 791,70€;
- Resultado líquido negativo do exercício no montante total de 95 382,31€.

Evolução Património e Resultado Líquido

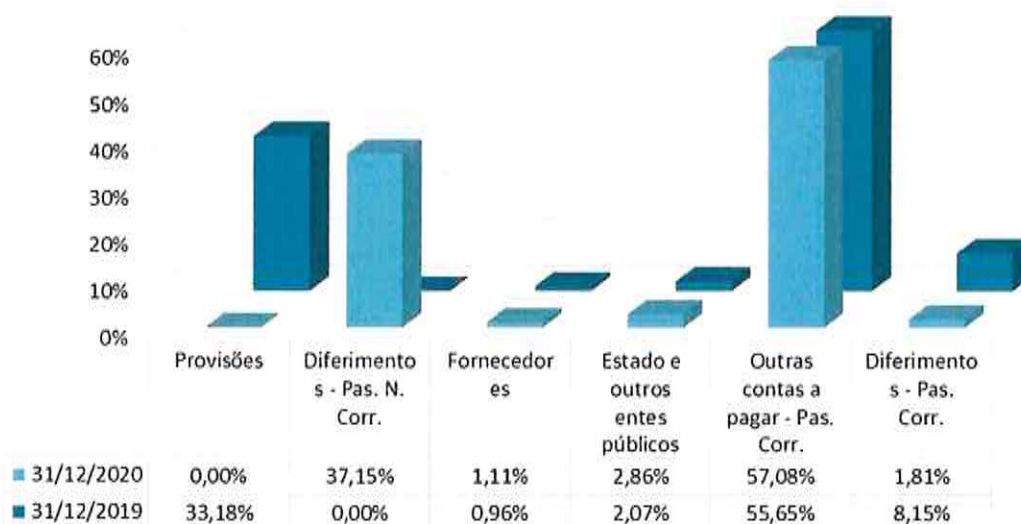


1.3. PASSIVO

Analisando a composição do *Passivo*, detetamos que as componentes de maior relevância são as “*Outras Contas a Pagar*”, com um peso de 57,08%.

Esta, reflete a aplicação do princípio do *acrécimo*, que “determina que os rendimentos e os gastos sejam reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam”, sendo que, neste caso concreto, a *rúbrica de Outras Contas a Pagar* integra essencialmente os gastos a reconhecer no próprio exercício, cujo pagamento só venha a incorrer no exercício seguinte, como por exemplo, faturas com encargos das instalações (água, eletricidade e gás) e férias e subsídios de férias referentes a 2020 mas apenas pagos em 2021.

Evolução e estrutura do Passivo



De referir o peso dos *Diferimentos – Passivo não Corrente* e os *Diferimentos – Passivo Corrente* com um peso de 37,15% e 1,81% respetivamente, referente à celebração de um contrato de cessão de crédito com a empresa BLUE SITES TELCO INFRASTRUCTURE DEVELOPMENT COMPANY, LDA., relativo aos créditos futuros do arrendamento de um terreno à VODAFONE PORTUGAL,S.A., com início a 15 de Julho de 2020 por um período de 22 anos, pelo montante de 110.000,00€ (5 000,00€ / ano), sendo que 2 500€ já foi imputado no exercício de 2020.

Salienta-se que a variação ocorrida na rubrica *Diferimentos passivo corrente* face a 2019, resultado do efeito conjugado dos rendimentos a reconhecer relativo ao contrato de cessão de crédito e da transferência para património líquido do subsídio ao investimento já recebido e executado, cumprindo com o exigido no novo normativo contabilístico.

Verificou-se a diminuição das *Provisões* de 2019 para 2020, relacionado com o pagamento do processo de indemnização à entidade Servinova – Construções, Representação e Gestão Imobiliária, Lda.

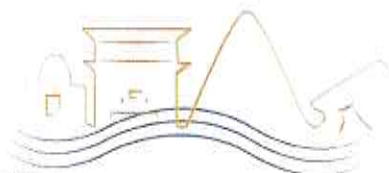
2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Demonstração de Resultados é o relatório que confronta os rendimentos obtidos e os gastos incorridos num determinado ano, refletindo o desempenho económico-financeiro da entidade enquanto que o Balanço demonstra apenas a sua situação patrimonial.

DR em 31 de Dezembro de 2020		(em euros)
Rendimentos e Gastos	31/12/2020	31/12/2019 (Reexpresso)
Impostos, contribuições e taxas	255 089,90	528 219,71
Vendas	0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	34 373,49	89 338,94
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 776 094,94	1 691 063,69
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-1 171 950,28	-1 224 462,71
Gastos com pessoal	-666 478,36	-682 134,71
Transferências e subsídios concedidos	-181 746,26	-171 002,90
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	13 939,63	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	-78 522,97
Outros rendimentos	5 117,53	6 612,39
Outros gastos	-3 385,36	-4 510,11
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	61 055,23	154 601,33
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-156 437,54	-150 686,25
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-95 382,31	3 915,08
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00
Resultado antes de impostos	-95 382,31	3 915,08
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Resultado líquido do período	-95 382,31	3 915,08

Os Rendimentos, findo o período económico de 2020, totalizaram um montante de 2 084 615,49€ e os Gastos 2 179 997,80€, tendo-se obtido um resultado do exercício negativo em 95 382,31€.

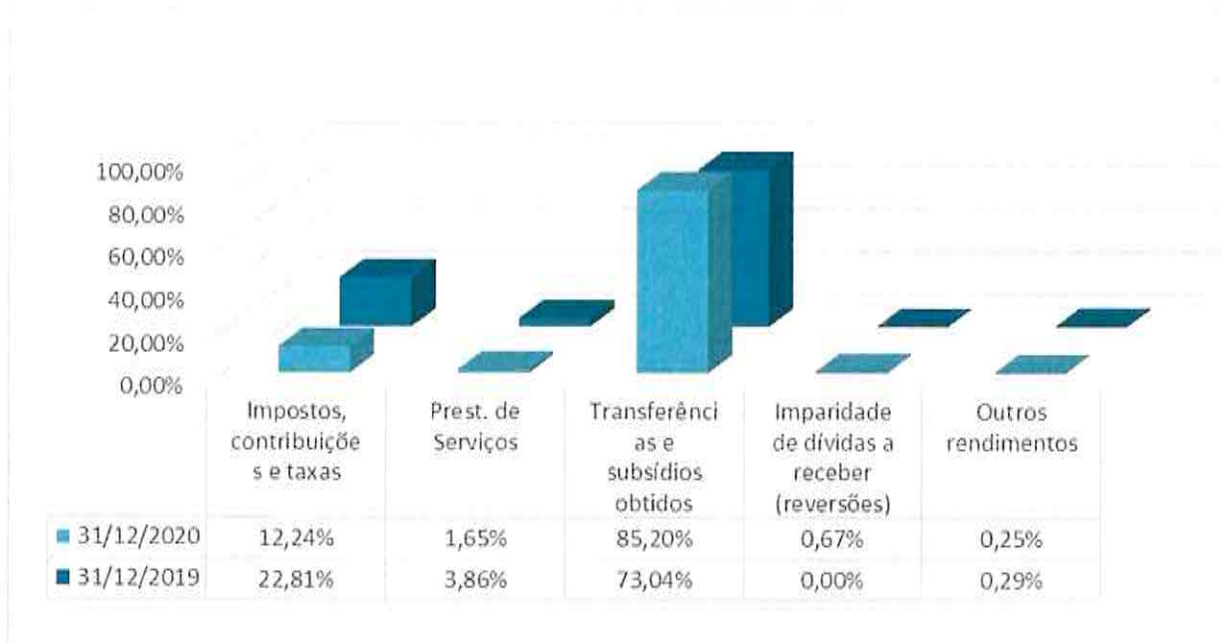
Face ao novo normativo contabilístico, a análise comparativa com o exercício de 2019 não era exigida, contudo, e a título excecional apresenta-se este comparativo, para uma melhor análise ao exercício de 2020.



Adicionalmente à informação supra, a Organização Mundial de Saúde qualificou, no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. Os previsíveis impactos económicos adversos, tiveram reflexo em determinados serviços prestados e taxas cobradas pela Junta, principalmente as receitas provenientes de Mercado e Feiras e outras taxas (cerca de -273 mil euros), assim como outras atividades de cariz social, cultural e educacional (cerca de -55 mil euros).

Esta diminuição da atividade operacional contribuiu de forma significativa na atividade e situação financeira da Freguesia, com reflexo nos resultados, como aliás se pode constatar na seguinte análise aos rendimentos e gastos ocorridos no período.

Repartição dos Rendimentos



Nos rendimentos totais, a componente de maior peso continua a ser as “Transferências e Subsídios Obtidos”, representando 85,20%, e registando um aumento de 85 031,25€ face ao período homólogo.

Nesta componente dos rendimentos estão incluídas, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias e as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal de Sintra, no âmbito dos Acordos de Execução, Contratos Interadministrativos e

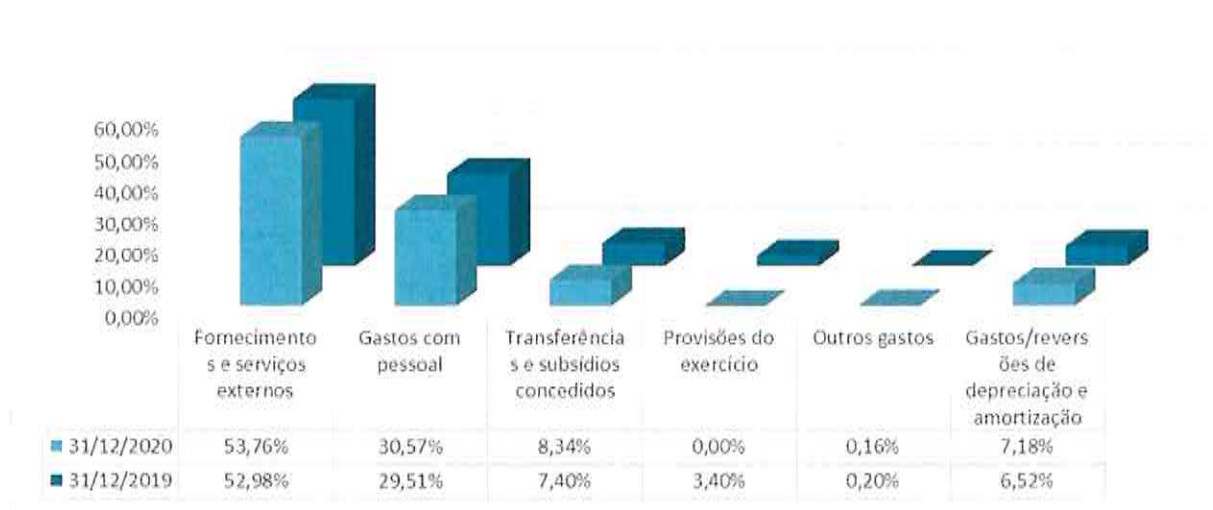
Protocolos de Delegação de Competências.

Os rendimentos globais diminuiram face a 2019 em 230 619,24€, contribuindo em grande parte para esta situação, a quebra de receitas das taxas cobradas nas feiras e mercados, conforme já mencionado.

Na estrutura dos gastos totais, os *Fornecimentos e Serviços Externos* (FSE) continuam a ter o maior relevo, com um peso de 53,76% e embora exista um aumento relativo face a 2019, em termos absolutos verifica-se uma queda, uma vez que a freguesia foi impossibilitada de realizar diversas iniciativas que havia previsto, originando uma diminuição dos gastos do período em cerca de 52 mil euros.

Relativamente às medidas de prevenção relacionados com o COVID19, foram gastos aproximadamente 51 mil euros em compra de EPI's, álcool desinfetante e outras despesas relacionadas.

Repartição dos Gastos



Os Gastos com Pessoal representam o segundo aglomerado com maior peso (30,57%), mas também com a mesma tendência que os FSE's.

De salientar ainda, o aumento dos Gastos/reversões de depreciação e amortizações face a 2019 em 5 751,29€, provocado essencialmente pelo aumento das aquisições de bens de investimento, como também pela alteração das vidas úteis dos imóveis, por imposição do novo normativo legal (atualização da vida útil de 80 para 50 anos).

3. INDICADORES DA ANÁLISE DA CONTABILIDADE PATRIMONIAL

Os indicadores da análise da contabilidade patrimonial revestem uma extrema importância na medida em que proporcionam uma síntese da informação financeira para a ajuda na tomada de decisões na gestão de qualquer entidade. Estes indicadores não são mais do que uma mera relação entre contas e agrupamentos de contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

3.1. SOLVABILIDADE

A solvabilidade é o indicador que permite avaliar a capacidade da Autarquia regularizar de imediato todos os seus passivos. A existência de solvabilidade depende do grau de cobertura do passivo por fundos próprios e da capacidade da entidade para gerar resultados. Quanto maior o valor deste rácio, melhor a entidade responde aos seus compromissos mantendo a sua autonomia financeira.

$$\text{Rácio de Solvabilidade}_{2020} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Passivo Total}} = \frac{781\,936,46\text{€}}{275\,927,38\text{€}} = 2,83$$

$$\text{Rácio de Solvabilidade}_{2019} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Passivo Total}} = \frac{848\,462,15}{461\,124,32\text{€}} = 1,84$$

Em 2020, a autarquia apresenta uma capacidade de cobrir com meios próprios todos os compromissos existentes à data do Balanço cerca de 2,83 vezes, um aumento face a 2019.

3.2. AUTONOMIA FINANCEIRA

Este rácio pretende identificar a dependência da entidade face aos seus credores. É o indicador contrário ao do endividamento. Quanto maior o rácio, melhor a capacidade da entidade se autofinanciar.

$$\text{Autonomia Financeira}_{2020} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Activo Total}} \times 100 = \frac{781\,936,46\text{€}}{1\,057\,863,84\text{€}} \times 100 = 74\%$$

$$Autonomia Financeira_{2019} = \frac{Património Líquido}{Activo Total} \times 100 = \frac{848\,462,15\text{€}}{1\,309\,586,47\text{€}} \times 100 = 65\%$$

Verifica-se um aumento na *Autonomia Financeira* comparativamente a 2019, em cerca de 9 p.p. A Autarquia continua a apresentar um bom grau de autonomia financeira, sendo capaz de autofinanciar o seu *Activo* em cerca de 74%.

3.3. LIQUIDEZ GERAL

O rácio de liquidez geral representa a capacidade de a Autarquia fazer face aos compromissos de curto prazo. Quanto maior for este rácio maior a evidência de que os débitos a curto prazo podem ser atempadamente pagos nos prazos.

$$Liquidez Geral_{2020} = \frac{Activo Corrente}{Passivo Corrente} \times 100 = \frac{264\,057,14\text{€}}{173\,427,38\text{€}} \times 100 = 152\%$$

$$Liquidez Geral_{2019} = \frac{Activo Corrente}{Passivo Corrente} \times 100 = \frac{437\,508,31\text{€}}{308\,125,32\text{€}} \times 100 = 142\%$$

4. PROPOSTA DA APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propõe-se que o resultado líquido negativo do exercício, no montante de 95 382,31€, transite integralmente para a conta 561 – Resultados Transitados.



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Demonstrações Financeiras

(óptica Orçamental)

Exercício de 2020

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 439 23 31 / 21 438 91 71 · Fax: 21 438 91 70 ·

e-mail: geral@uf-massamabraao.pt

Pólo Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 437 36 35 / 21 439 08 39 · Fax: 21 437 36 60

Demonstrações Previsionais Orçamentais

Orçamento Inicial para 2020

RECEITAS

Económica	Designação	Previsão
RECEITAS CORRENTES		2 405 269,00
01	Impostos directos	60 000,00
0102	Outros	60 000,00
010202	Imposto municipal sobre imóveis	60 000,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	421 254,00
0401	Taxas	421 100,00
040123	Taxas específicas das autarquias locais	421 100,00
04012301	Mercados e feiras	416 100,00
0401230101	Parque de Vendas - Mercado	7 100,00
0401230102	Feira - Terrados	372 500,00
0401230103	Atestados	35 000,00
0401230104	Certidões	1 500,00
04012304	Canídeos	5 000,00
0402	Multas e outras penalidades	154,00
040299	Multas e penalidades diversas	154,00
05	Rendimentos da propriedade	12 938,00
0502	Juros-Sociedades financeiras	100,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100,00
0510	Rendas	12 838,00
051001	Terrenos	12 838,00
06	Transferências correntes	1 763 627,00
0602	Sociedades financeiras	43 000,00
060201	Donativos Diversos	43 000,00
0603	Administração central	341 028,00
060301	Estado	325 952,00
06030104	DGAL - Fundo de Financiamento das Freguesias	274 971,00
06030105	DGAL - FFF - N.º 8 art.º 38 Lei N.º 73/2013	1 633,00
06030199	Outras	49 348,00
0603019901	DGAL - Regime Permanência do Executivo	38 029,00
0603019902	IEFP - Gabinete de Inserção Profissional	11 319,00
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	15 076,00
06030601	Fundo Ambiental	15 076,00
0605	Administração local	1 378 599,00
060501	Continente	1 378 599,00
06050101	CMS - Apoio Financeiro à Freguesia	225 745,00
06050102	CMS - Recenseamento a atos eleitorais	2 000,00
06050103	CMS - Protoc. Manut. Espaços Ajudados	863 624,00
06050104	CMS - Protoc. Manutenção de Vias	96 507,00
06050105	CMS - Protoc. Manut. Parques Infantis	41 385,00
06050106	CMS - Polidesportivos Descobertos	22 001,00
06050107	CMS - POAMC	3 000,00
06050108	CMS - Protoc. Manut. e Cons. de Escolas	96 337,00
06050109	CMS - Limpeza Pública e Recolha de Resíduos	28 000,00
0608	Famílias	1 000,00
060801	Diversas	1 000,00
07	Venda de bens e serviços correntes	147 350,00
0702	Serviços	135 450,00
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	14 000,00
07020101	Salas Polivalentes	2 000,00
07020102	Espaço Coworking	12 000,00
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	103 250,00
07020801	Serviços sociais	7 750,00
0702080101	Praia Sénior	5 250,00
0702080102	Loja Social	2 500,00

Orçamento Inicial para 2020

RECEITAS

Económica	Designação	Previsão
07020802	Serviços recreativos	48 000,00
0702080201	Campo de Férias	44 000,00
0702080202	Passeios Recreativos	4 000,00
07020803	Serviços culturais	46 000,00
0702080301	Universidade Sénior	40 000,00
0702080302	Outros	6 000,00
07020804	Serviços desportivos	1 500,00
0702080401	Polidesportivo Pq. 2 de Abril	500,00
0702080402	Campo de Ténis	1 000,00
070209	Serviços específicos das autarquias	18 200,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	17 500,00
0702090301	Autocarro	15 000,00
0702090302	Viatura Acção Social	2 500,00
07020999	Fotocópias	700,00
0703	Rendas	11 900,00
070302	Edifícios	11 400,00
07030201	Cafetaria Pq. 2 de Abril	8 400,00
07030202	Quiosques	3 000,00
070399	Outras	500,00
08	Outras receitas correntes	100,00
0801	Outras	100,00
080199	Outras	100,00
08019999	Diversas	100,00
RECEITAS DE CAPITAL		217 023,00
09	Venda de bens de investimento	217 023,00
0903	Edifícios	199 023,00
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	199 023,00
0904	Outros bens de investimento	18 000,00
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	18 000,00
09040102	Maquinaria e equipamento	18 000,00
OUTRAS RECEITAS		500,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00
Total do orçamento da Receita:		2 622 792,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
01		Administrativa e Financeira	1 008 691,00
01		DESPESAS CORRENTES	938 491,00
01	01	Despesas com o pessoal	378 370,00
01	0101	Remunerações certas e permanentes	293 617,00
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	29 926,00
01	01010101	Presidente, Secretário e Tesoureiro	29 926,00
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato Indivíd. trabalho	133 432,00
01	01010401	Pessoal em Funções	86 800,00
01	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	46 632,00
01	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	63 072,00
01	01010701	Diversos	63 072,00
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	14 005,00
01	01010901	IEFP - Contrato de emprego e inserção	4 530,00
01	01010902	Pessoal em Mobilidade	9 475,00
01	010111	Representação	6 666,00
01	010113	Subsidio de refeição	18 890,00
01	01011301	Subsidio de refeição - Pessoal termo indeterminado	17 630,00
01	01011304	Subsidio de Refeição	1 260,00
01	010114	Subsidio de férias e de Natal	27 626,00
01	01011401	Subsidio de Férias/Natal - Pessoal temp indetermin	23 810,00
01	01011403	Subsidio de Férias e Natal	3 816,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	12 902,00
01	010202	Horas extraordinárias	4 000,00
01	010204	Ajudas de custo	900,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	8 002,00
01	01021302	Senhas de Presença Órgão Executivo	4 925,00
01	01021303	Senhas de Presença Órgão Deliberativo	3 077,00
01	0103	Segurança social	71 851,00
01	010301	Encargos com a saúde	4 000,00
01	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	200,00
01	010305	Contribuições para a segurança social	55 651,00
01	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	8 000,00
01	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	47 651,00
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	16 875,00
01	0103050202	Segurança social - Regime geral	30 776,00
01	010309	Seguros	12 000,00
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	12 000,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	357 721,00
01	0201	Aquisição de bens	23 500,00
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	10 000,00
01	02010202	Gasóleo	10 000,00
01	020104	Limpeza e higiene	3 000,00
01	02010401	Produtos de Limpeza e higiene	3 000,00
01	020108	Material de escritório	4 000,00
01	02010801	Material de escritório	4 000,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	3 000,00
01	020117	Ferramentas e utensílios	500,00
01	02011701	Ferramentas e utensílios	500,00
01	020118	Livros e documentação técnica	200,00
01	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100,00
01	020121	Outros bens	2 700,00
01	02012101	Jornais e Revistas	200,00
01	02012109	Outros Bens Diversos	2 500,00
01	0202	Aquisição de serviços	334 221,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
01	020201	Encargos das instalações	31 100,00
01	02020101	SMAS	6 500,00
01	02020102	Consumo de Água	100,00
01	02020103	Eletricidade	20 000,00
01	02020104	Café	2 200,00
01	02020105	Urbanigás	300,00
01	02020116	Saneamento	2 000,00
01	020202	Limpeza e higiene	29 372,00
01	02020201	Serviços de Limpeza e higiene	29 372,00
01	020203	Conservação de bens	5 000,00
01	02020301	Manutenção - Viaturas / Autocarros	4 000,00
01	02020306	Conservação e Manutenção	1 000,00
01	020204	Locação de edifícios	20 000,00
01	020209	Comunicações	20 200,00
01	02020901	Comunicações fixas e móveis	15 000,00
01	02020905	Telex e Correios	2 200,00
01	02020906	Internet/Banda Larga - Edifícios da Junta	3 000,00
01	020210	Transportes	2 550,00
01	02021001	Inspecções - Ligeiros/pesados	350,00
01	02021002	Transportes e passes sociais	2 000,00
01	02021003	Portagens	200,00
01	020211	Representação dos serviços	3 000,00
01	020212	Seguros	11 700,00
01	02021201	Seguros - Pessoas	3 000,00
01	0202120101	Seguros - Pessoas	3 000,00
01	02021202	Seguros Viaturas/Bens	8 700,00
01	0202120201	Seguros Viaturas/Bens	8 700,00
01	020213	Deslocações e estadas	5 000,00
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	62 856,00
01	02021401	Serviços Jurídicos	14 000,00
01	02021402	Serviços de Apoio financeiro e RH	8 856,00
01	02021403	Estudos, projetos e consultadoria	40 000,00
01	020215	Formação	4 000,00
01	02021501	Cursos de Formação	4 000,00
01	020216	Seminários, exposições e similares	100,00
01	020217	Publicidade	5 000,00
01	02021701	Concursos, anúncios e informações públicas	2 000,00
01	02021702	Publicidade diversa	3 000,00
01	020218	Vigilância e segurança	5 160,00
01	02021802	Empresas de Segurança - instalações	5 160,00
01	020219	Assistência técnica	54 560,00
01	02021901	Assistência Informática	14 760,00
01	02021902	Assistência técnica a software e equipamentos	36 800,00
01	02021903	Assistência técnica diversa	3 000,00
01	020220	Outros trabalhos especializados	63 823,00
01	02022001	Serviços Gráficos	10 000,00
01	02022002	Cartão Comércio - Freguês	500,00
01	02022003	Atualização de conteúdos WEB	3 000,00
01	02022005	Documentação, domínio/manutenção da plataforma	20 188,00
01	02022006	Jornal Acontece	11 935,00
01	02022007	Análise bat. química das fontes públicas	200,00
01	02022008	Iluminação de Natal	18 000,00
01	020222	Serviços de saúde	1 800,00
01	02022201	Serviços de higiene e segurança no trabalho	1 800,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
01	020224	Encargos de cobrança de receitas	2 000,00
01	020225	Outros serviços	7 000,00
01	02022501	Quotização	2 000,00
01	02022502	Outros serviços diversos	5 000,00
01	03	Juros e outros encargos	200,00
01	0306	Outros encargos financeiros	200,00
01	030601	Outros encargos financeiros	200,00
01	03060101	Taxas licenças e impostos	200,00
01	06	Outras despesas correntes	202 200,00
01	0602	Diversas	202 200,00
01	060201	Impostos e taxas	1 000,00
01	060203	Outras	201 200,00
01	06020304	Serviços bancários	1 200,00
01	06020305	Outras	200 000,00
01	DESPESAS DE CAPITAL		70 200,00
01	07	Aquisição de bens de capital	70 200,00
01	0701	Investimentos	70 200,00
01	070103	Edifícios	11 000,00
01	07010307	Outros	11 000,00
01	070104	Construções diversas	1 000,00
01	07010413	Outros	1 000,00
01	070107	Equipamento de informática	8 000,00
01	07010701	Equipamento de Informática	8 000,00
01	070108	Software informático	6 000,00
01	07010801	Software informático	6 000,00
01	070109	Equipamento administrativo	8 000,00
01	07010903	Equipamento administrativo diverso	8 000,00
01	070110	Equipamento básico	5 000,00
01	07011002	Outro	5 000,00
01	0701100201	Equipamento Basico	5 000,00
01	070113	Investimentos incorpóreos	31 200,00
01	07011301	"Sítio" da Junta de Freguesia	31 200,00
02	Intervenção Comunitária		484 415,00
02	DESPESAS CORRENTES		484 415,00
02	01	Despesas com o pessoal	233 920,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	194 155,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	97 548,00
02	01010401	Pessoal em Funções	81 729,00
02	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	15 819,00
02	010106	Pessoal contratado a termo	14 418,00
02	01010601	Pessoal em Funções	14 418,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	44 001,00
02	01010703	Serviço de Apoio - GIP e Diversos	24 000,00
02	01010704	Plano de Intervenção Primária	20 001,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	4 530,00
02	01010901	IEFP - Contrato de emprego e inserção	4 530,00
02	010113	Subsidio de refeição	12 594,00
02	01011301	Subsidio de refeição - Pessoal termo indeterminado	11 334,00
02	01011302	Subsidio de refeição - Pessoal termo determinado	1 260,00
02	010114	Subsidio de férias e de Natal	21 064,00
02	01011401	Subsidio de Férias/Natal - Pessoal temp indetermin	18 661,00
02	01011402	Subsidio de Férias/Natal - Pessoal temp determin	2 403,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	1 600,00
02	010202	Horas extraordinárias	1 500,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
02	010204	Ajudas de custo	100,00
02	0103	Segurança social	38 165,00
02	010301	Encargos com a saúde	2 000,00
02	010305	Contribuições para a segurança social	36 165,00
02	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD)	3 000,00
02	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	33 165,00
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2 925,00
02	0103050202	Segurança social - Regime geral	30 240,00
02	02	Aquisição de bens e serviços	112 800,00
02	0201	Aquisição de bens	13 000,00
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 000,00
02	020110	Produtos vendidos nas farmácias	7 000,00
02	020121	Outros bens	5 000,00
02	02012104	Bens diversos Mercearia Solidária	3 000,00
02	02012109	Outros Bens Diversos	2 000,00
02	0202	Aquisição de serviços	99 800,00
02	020212	Seguros	2 000,00
02	02021201	Seguros - Pessoas	2 000,00
02	0202120102	Seguros - Universidades Senior	2 000,00
02	020213	Deslocações e estadas	600,00
02	020225	Outros serviços	97 200,00
02	02022502	Outros serviços diversos	4 000,00
02	02022503	Universidade Senior	4 000,00
02	02022504	Campos de Férias - Verão	44 000,00
02	02022505	Projetos Sociais e Culturais	5 000,00
02	02022506	Praia Senior	3 200,00
02	02022507	Atividades Culturais diversas	25 000,00
02	02022509	Outras atividades	1 000,00
02	02022510	Apoio Alimentar	1 000,00
02	02022511	POAMC	3 000,00
02	02022512	Atividades desportivas	5 000,00
02	02022513	Projeto Olá Bebê	2 000,00
02	04	Transferências correntes	137 695,00
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	137 195,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	137 195,00
02	04070101	Atividades Educativas	24 000,00
02	0407010101	Escolas	2 000,00
02	0407010102	APDJ - CAsa Animada	18 000,00
02	0407010103	Associações de Pais	1 000,00
02	0407010104	Outros Projetos Educativos	3 000,00
02	04070102	Atividades Desportivas	30 900,00
02	0407010201	Real Sport Clube	6 000,00
02	0407010202	Hoquei em patins - Stuart Carvalhais	8 000,00
02	0407010203	Associação de Capoeira - Grupo Muzenza	500,00
02	0407010204	Joma	10 000,00
02	0407010205	Shotokai	1 000,00
02	0407010206	Clube Basket - Queluz	2 400,00
02	0407010207	Clube Desportivo Miguel Torga	1 000,00
02	0407010299	Outras instituições	2 000,00
02	04070103	Atividades Culturais e recreativas	48 275,00
02	0407010301	Grupos Motard	2 000,00
02	0407010302	Teatroesfera	500,00
02	0407010303	Sementinhas	1 400,00
02	0407010304	Musica na Escola - Associação Filamoniartes	15 750,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
02	0407010305	Musica na Escola - Filarmonica Monte Abraão	19 125,00
02	0407010306	Grupo Coral Encontro	2 000,00
02	0407010307	Orçamento Participativo	1 000,00
02	0407010308	Bandas Filarmónicas	6 000,00
02	0407010399	Outras Instituições	500,00
02	04070104	Atividades cívicas e Religiosas	8 000,00
02	0407010401	Paróquia de São Bento	4 000,00
02	0407010402	Paróquia N. Sra da Fé	3 500,00
02	0407010499	Outras Instituições	500,00
02	04070105	Atividades de Ação Social	19 020,00
02	0407010501	ARPIM	3 000,00
02	0407010502	ARPIMA	3 000,00
02	0407010503	CECD	2 220,00
02	0407010505	Programa Vigilância Escolar	8 800,00
02	0407010599	Outras Instituições	2 000,00
02	04070106	Outras Atividades	7 000,00
02	0407010601	Associação Humanitária do B.V. Queluz	2 000,00
02	0407010699	Outras Instituições	5 000,00
02	0408	Famílias	500,00
02	040802	Outras - Cabazes de Natal	500,00
03		Ambiente e Espaço Urbano	941 186,00
03		DESPESAS CORRENTES	730 913,00
03	01	Despesas com o pessoal	227 903,00
03	0101	Remunerações certas e permanentes	176 251,00
03	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	97 342,00
03	01010401	Pessoal em Funções	81 523,00
03	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	15 819,00
03	010106	Pessoal contratado a termo	15 242,00
03	01010601	Pessoal em Funções	15 242,00
03	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	24 000,00
03	01010701	Diversos	24 000,00
03	010109	Pessoal em qualquer outra situação	4 530,00
03	01010901	IEFP - Contrato de emprego e inserção	4 530,00
03	010113	Subsidio de refeição	16 372,00
03	01011301	Subsidio de refeição - Pessoal termo indeterminado	13 853,00
03	01011302	Subsidio de refeição - Pessoal termo determinado	2 519,00
03	010114	Subsidio de férias e de Natal	18 765,00
03	01011401	Subsidio de Férias/Natal - Pessoal temp indetermin	16 224,00
03	01011402	Subsidio de Férias/Natal - Pessoal temp determin	2 541,00
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	5 500,00
03	010202	Horas extraordinárias	5 000,00
03	010204	Ajudas de custo	500,00
03	0103	Segurança social	46 152,00
03	010301	Encargos com a saúde	2 000,00
03	010305	Contribuições para a segurança social	44 152,00
03	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	4 000,00
03	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	40 152,00
03	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	13 717,00
03	0103050202	Segurança social - Regime geral	26 435,00
03	02	Aquisição de bens e serviços	503 010,00
03	0201	Aquisição de bens	48 500,00
03	020107	Vestuário e artigos pessoais	3 000,00
03	020117	Ferramentas e utensílios	2 000,00
03	02011701	Ferramentas e utensílios	2 000,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
03	020121	Outros bens	43 500,00
03	02012103	Plantas	10 000,00
03	02012110	Bens Diversos - Manutenção	6 000,00
03	02012115	SMAS - Rega	20 000,00
03	02012116	Manutenção - Vias	7 500,00
03	0202	Aquisição de serviços	454 510,00
03	020203	Conservação de bens	438 910,00
03	02020308	Manutenção dos Espaços verdes	342 572,00
03	02020310	Manutenção Escolas	96 338,00
03	020208	Locação de outros bens	15 600,00
03	02020802	Locação - Viaturas	15 600,00
03		DESPESAS DE CAPITAL	210 273,00
03	07	Aquisição de bens de capital	210 273,00
03	0701	Investimentos	210 273,00
03	070104	Construções diversas	138 000,00
03	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	16 000,00
03	0701040101	Requalificação dos Espaços Públicos	15 000,00
03	0701040102	Manutenção de Vias	1 000,00
03	07010405	Parques e jardins	87 000,00
03	0701040501	Requalificação de Espaços Verdes	35 000,00
03	0701040502	Parques Infantis e Urbanos	52 000,00
03	07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 000,00
03	07010413	Outros	2 000,00
03	07010414	OP - Requalificação Espaços Públicos	31 000,00
03	070110	Equipamento básico	70 273,00
03	07011002	Outro	70 273,00
03	0701100202	Eq.B. Infantis/Urb e Publicos	45 000,00
03	0701100203	Eq B. Polidesportivos	20 273,00
03	0701100204	Eq B. Equipamento de Rega	5 000,00
03	070111	Ferramentas e utensílios	2 000,00
04		Parque de Venda e Feira	188 500,00
04		DESPESAS CORRENTES	188 500,00
04	01	Despesas com o pessoal	20 442,00
04	0101	Remunerações certas e permanentes	13 757,00
04	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	10 711,00
04	01010401	Pessoal em Funções	10 711,00
04	010113	Subsidio de refeição	1 260,00
04	01011301	Subsidio de refeição - Pessoal termo indeterminado	1 260,00
04	010114	Subsidio de férias e de Natal	1 786,00
04	01011401	Subsidio de Férias/Natal - Pessoal temp indetermin	1 786,00
04	0102	Abonos variáveis ou eventuais	1 100,00
04	010202	Horas extraordinárias	1 000,00
04	010204	Ajudas de custo	100,00
04	0103	Segurança social	5 585,00
04	010301	Encargos com a saúde	500,00
04	010305	Contribuições para a segurança social	5 085,00
04	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD)	1 000,00
04	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	4 085,00
04	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	4 085,00
04	02	Aquisição de bens e serviços	168 058,00
04	0201	Aquisição de bens	1 300,00
04	020117	Ferramentas e utensílios	300,00
04	02011701	Ferramentas e utensílios	300,00
04	020121	Outros bens	1 000,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
04	02012109	Outros Bens Diversos	1 000,00
04	0202	Aquisição de serviços	166 758,00
04	020201	Encargos das instalações	1 000,00
04	02020116	Saneamento	1 000,00
04	020202	Limpeza e higiene	41 808,00
04	02020201	Serviços de Limpeza e higiene	41 808,00
04	020203	Conservação de bens	500,00
04	02020306	Conservação e Manutenção	500,00
04	020208	Locação de outros bens	36 900,00
04	02020801	Locação espaço	36 900,00
04	020218	Vigilância e segurança	31 200,00
04	02021801	Polícia de Segurança Pública	31 200,00
04	020225	Outros serviços	55 350,00
04	02022502	Outros serviços diversos	55 350,00
Total do orçamento da Despesa:			2 622 792,00

Resumo	Recelta	Despesa
Correntes	2 405 269,00	2 342 319,00
Capital	217 023,00	280 473,00
Outras	500,00	0,00
Total:	2 622 792,00	2 622 792,00

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Codigo Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes				
															2020				2021 (e)
Funções Gerais																			
01	02		01	02022006	0								764 715	342 572	342 572	171 286	1 278 573		
01	02	2018/30	03	02020308	0					01/2018	06/2021	0	4 551	4 551	4 551	4 551	13 653		
01	02	2018/31	01	02021403	A					01/2018	12/2021	0	1 061	480	480	480	2 021		
01	02	2018/32	01	02022502	A					01/2018	12/2021	0	15 600	15 600	15 600	15 600	39 000		
01	02	2019/47	03	02020602	0					07/2019	07/2022	0				7 600			
01	02	2020/19																	
01	02	2020/19	1/20	02022006	0					01/2020	12/2020	0	5 535	5 535	5 535	5 535			
01	02	2020/19	2/20	02022006	0					01/2020	12/2020	0	6 400	6 400	6 400	6 400			
01	02	2020/20		02022002	0					01/2020	12/2020	0	500	500	500	500			
01	02	2020/21		02022504	0					01/2020	12/2020	0	44 000	44 000	44 000	44 000			
01	02	2020/22		02022505	0					01/2020	12/2020	0	5 000	5 000	5 000	5 000			
01	02	2020/23		02022506	0					01/2020	12/2020	0	3 200	3 200	3 200	3 200			
01	02	2020/24		02022507	0					01/2020	12/2020	0	25 000	25 000	25 000	25 000			
01	02	2020/25		02022513	0					01/2020	12/2020	0	2 000	2 000	2 000	2 000			
01	02	2020/26		0407010307	0					01/2020	12/2020	0	1 000	1 000	1 000	1 000			
01	02	2020/27		040802	0					01/2020	12/2020	0	500	500	500	500			
01	02	2020/28	1/20	02020201	0					01/2020	12/2022	0	29 372	29 372	29 372	29 372	86 116		
01	02	2020/28	2/20	02020201	0					01/2020	05/2022	0	41 808	41 808	17 420	101 036			
01	02	2020/29		02012110	0					01/2020	12/2020	0	6 000	6 000	6 000	6 000			
01	02	2020/30	1/20	02020310	0					01/2020	12/2020	0	7 738	7 738	7 738	7 738			
01	02	2020/30	2/20	02020310	0					01/2020	12/2020	0	5 715	5 715	5 715	5 715			
01	02	2020/30	3/20	02020310	0					01/2020	12/2020	0	7 244	7 244	7 244	7 244			
01	02	2020/30	4/20	02020310	0					01/2020	12/2020	0	7 244	7 244	7 244	7 244			

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2020

Obj. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2020		Anos seguintes		
															Financiari. definido (c)	Financiari. não definido (d)	2021 (e)		2022 (f)
Funções Gerais																			
01 02 Administração Geral																			
01 02	2020/30	5/20	Manutenção e conservação - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Egas Moniz.	03 02020310	0				01/2020	12/2020	0	13 003	13 003						13 003
01 02	2020/30	6/20	Manutenção e conservação - Escola Básica D. Pedro IV.	03 02020310	0				01/2020	12/2020	0	12 197	12 197						12 197
01 02	2020/30	7/20	Manutenção e conservação - Escola Básica Ruy Belo.	03 02020310	0				01/2020	12/2020	0	12 197	12 197						12 197
01 02	2020/30	8/20	Manutenção e conservação - Escola Secundária Miguel Torga.	03 02020310	0				01/2020	12/2020	0	15 500	15 500						15 500
01 02	2020/30	9/20	Manutenção e conservação - Escola Secundária Stuart Carvalhais.	03 02020310	0				01/2020	12/2020	0	15 500	15 500						15 500
01 02	2020/31		Aquisição de serviços para gestão de feira semanal.	04 02022502	0				01/2020	12/2020	0	55 350	55 350						55 350
Totais do Programa 02:													770 326	665 206	665 206	54 592	1 773 221		
Totais do Objécto 01:													770 326	665 206	665 206	54 592	1 773 221		
Total Geral:													770 326	665 206	665 206	54 592	1 773 221		

ORGÃO EXECUTIVO
Em 31 de Junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 24 de Junho de 2021

Demonstrações de Relato

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Saldo da gerência anterior	325 382,07	0,00	0,00	0,00	9 481,66	334 863,73	0,00
Operações Orçamentais [1]	325 382,07	0,00	0,00	0,00	0,00	325 382,07	0,00
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de lesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	9 481,66	9 481,66	0,00
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recelta corrente	2 180 475,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2 180 475,45	0,00
R1 Receita Fiscal	56 288,63	0,00	0,00	0,00	0,00	56 288,63	0,00
R1.1 Impostos diretos	56 288,63	0,00	0,00	0,00	0,00	56 288,63	0,00
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	206 314,39	0,00	0,00	0,00	0,00	206 314,39	0,00
R4 Rendimentos de propriedade	117 488,39	0,00	0,00	0,00	0,00	117 488,39	0,00
R5 Transferências e subsídios correntes	1 776 094,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1 776 094,94	0,00
R5.1 Transferências correntes	1 776 094,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1 776 094,94	0,00
R5.1.1 Administrações Públicas	1 776 094,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1 776 094,94	0,00
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	957 189,42	0,00	0,00	0,00	0,00	957 189,42	0,00
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	818 905,52	0,00	0,00	0,00	0,00	818 905,52	0,00
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	24 289,10	0,00	0,00	0,00	0,00	24 289,10	0,00
R7 Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recelta de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9 Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1 Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	296,90	0,00	0,00	0,00	0,00	296,90	0,00
Receita efetiva [2]	2 180 772,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2 180 772,35	0,00
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	2 506 154,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2 506 154,42	0,00
Operações de tesouraria [8]	0,00	0,00	0,00	0,00	1 052,90	1 052,90	0,00

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente	2 191 001,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2 191 001,48	0,00
D1 Despesas com o pessoal	665 804,52	0,00	0,00	0,00	0,00	665 804,52	0,00
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	537 098,15	0,00	0,00	0,00	0,00	537 098,15	0,00
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	16 099,36	0,00	0,00	0,00	0,00	16 099,36	0,00
D1.3 Segurança Social	112 607,01	0,00	0,00	0,00	0,00	112 607,01	0,00
D2 Aquisição de bens e serviços	1 172 687,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1 172 687,56	0,00
D3 Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4 Transferências e subsídios correntes	198 082,92	0,00	0,00	0,00	0,00	198 082,92	0,00
D4.1 Transferências correntes	198 082,92	0,00	0,00	0,00	0,00	198 082,92	0,00
D4.1.1 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	193 092,92	0,00	0,00	0,00	0,00	193 092,92	0,00
D4.1.3 Famílias	4 990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 990,00	0,00
D4.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Outras despesas correntes	154 426,48	0,00	0,00	0,00	0,00	154 426,48	0,00
Despesa de capital	179 436,38	0,00	0,00	0,00	0,00	179 436,38	0,00
D6 Aquisição de bens de capital	179 436,38	0,00	0,00	0,00	0,00	179 436,38	0,00
D7 Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1 Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]	2 370 437,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2 370 437,86	0,00
Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9 Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10 Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [7]=[5]+[6]	2 370 437,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2 370 437,86	0,00
Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	10 207,35	10 207,35	0,00
Saldo para a gerência seguinte	135 716,56	0,00	0,00	0,00	327,21	136 043,77	0,00
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	135 716,56	0,00	0,00	0,00	0,00	135 716,56	0,00
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	327,21	327,21	0,00
Saldo global [2] - [5]	-189 665,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-189 665,51	0,00
Despesa primária	2 370 437,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2 370 437,86	0,00
Saldo corrente	-10 526,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 526,03	0,00
Saldo de capital	-179 436,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-179 436,38	0,00
Saldo primário	-189 665,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-189 665,51	0,00
Receita total [1] + [2] + [3]	2 506 154,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2 506 154,42	0,00
Despesa total [5] + [6]	2 370 437,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2 370 437,86	0,00

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Posição Atual do Orçamento da Receita do ano 2020

Classificação	Designação	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas		Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
						Emiitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Períodos anteriores	Período corrente			
01	Impostos directos	60 000,00	0,00	56 288,63	0,00	56 288,63	0,00	0,00	0,00	56 288,63	56 288,63	0,00	0,000	93,814
0102	Outros	60 000,00	0,00	56 288,63	0,00	56 288,63	0,00	0,00	0,00	56 288,63	56 288,63	0,00	0,000	93,814
010202	Imposto municipal sobre imóveis	60 000,00	0,00	56 288,63	0,00	56 288,63	0,00	0,00	0,00	56 288,63	56 288,63	0,00	0,000	93,814
04	Taxas, multas e outras penalidades	421 254,00	56 187,03	200 651,98	777,10	206 320,39	6,00	32 200,24	6,00	174 114,15	206 314,39	49 747,52	7,644	41,332
0401	Taxas	421 100,00	56 187,03	200 651,98	777,10	206 320,39	6,00	32 200,24	6,00	174 114,15	206 314,39	49 747,52	7,647	41,347
040123	Taxas específicas das autarquias locais	421 100,00	56 187,03	200 651,98	777,10	206 320,39	6,00	32 200,24	6,00	174 114,15	206 314,39	49 747,52	7,647	41,347
04012301	Mercados e feiras	416 100,00	56 187,03	197 476,98	777,10	203 145,39	6,00	32 200,24	6,00	170 639,15	203 139,39	49 747,52	7,739	41,081
0401230101	Parque de Vendas - Mercado	7 100,00	1 625,40	3 370,92	75,60	3 163,25	0,00	231,81	0,00	2 831,44	3 163,25	1 757,47	3,265	41,288
0401230102	Feira - Terrados	372 500,00	54 561,63	174 208,26	695,50	180 084,34	0,00	31 968,43	0,00	148 115,81	180 084,34	47 990,05	8,582	39,763
0401230103	Atalheados	35 000,00	0,00	19 803,30	6,00	19 803,30	6,00	6,00	6,00	19 797,30	19 797,30	0,00	0,000	56,564
0401230104	Cerdiões	1 500,00	0,00	94,50	0,00	94,50	0,00	0,00	0,00	94,50	94,50	0,00	0,000	6,300
04012304	Canidões	5 000,00	0,00	3 175,00	0,00	3 175,00	0,00	0,00	0,00	3 175,00	3 175,00	0,00	0,000	63,500
0402	Multas e outras penalidades	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
040299	Multas e penalidades: diversas	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
05	Rendimentos da propriedade	12 938,00	0,00	117 488,39	0,00	117 488,39	0,00	0,00	0,00	117 488,39	117 488,39	0,00	0,000	988,088
0502	Juros-Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0510	Rendúas	12 838,00	0,00	117 488,39	0,00	117 488,39	0,00	0,00	0,00	117 488,39	117 488,39	0,00	0,000	915,161
051001	Terrenos	12 838,00	0,00	117 488,39	0,00	117 488,39	0,00	0,00	0,00	117 488,39	117 488,39	0,00	0,000	915,161
06	Transferências correntes	1 827 688,00	0,00	1 794 906,98	0,00	1 776 094,94	0,00	0,00	0,00	1 776 094,94	1 776 094,94	18 812,04	0,000	97,178
0602	Sociedades financeiras	43 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060201	Donativos Diversos	43 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603	Administração central	960 293,73	0,00	957 189,42	0,00	957 189,42	0,00	0,00	0,00	957 189,42	957 189,42	0,00	0,000	99,677
060301	Estado	960 293,73	0,00	957 189,42	0,00	957 189,42	0,00	0,00	0,00	957 189,42	957 189,42	0,00	0,000	99,677
06030104	DGAL - Fundo de Financiamento das Freguesias	288 719,00	0,00	288 719,00	0,00	288 719,00	0,00	0,00	0,00	288 719,00	288 719,00	0,00	0,000	100,000
06030105	DGAL - FFF - Nº 8 art.º 38 Lei Nº 73/2013	5 798,00	0,00	5 798,00	0,00	5 798,00	0,00	0,00	0,00	5 798,00	5 798,00	0,00	0,000	100,000
06030106	DGAL - Transf. de Competências - Lei nº50/2016	616 428,73	0,00	615 012,08	0,00	615 012,08	0,00	0,00	0,00	615 012,08	615 012,08	0,00	0,000	99,770
06030199	Outras	49 348,00	0,00	47 660,34	0,00	47 660,34	0,00	0,00	0,00	47 660,34	47 660,34	0,00	0,000	96,580
0603019901	DGAL - Regime Permanência do Executivo	38 029,00	0,00	38 182,04	0,00	38 182,04	0,00	0,00	0,00	38 182,04	38 182,04	0,00	0,000	100,402
0603019902	IEFP - Gabinete de Inserção Profissional	11 319,00	0,00	9 478,30	0,00	9 478,30	0,00	0,00	0,00	9 478,30	9 478,30	0,00	0,000	83,738
060306	Estado-Particip.comun. projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030601	Fundo Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0605	Administração local	823 374,27	0,00	837 717,56	0,00	818 905,52	0,00	0,00	0,00	818 905,52	818 905,52	18 812,04	0,000	99,457
060501	Continente	823 374,27	0,00	837 717,56	0,00	818 905,52	0,00	0,00	0,00	818 905,52	818 905,52	18 812,04	0,000	99,457
06050101	CMS - Apoio Financeiro à Freguesia	225 745,00	0,00	244 556,52	0,00	225 744,48	0,00	0,00	0,00	225 744,48	225 744,48	18 812,04	0,000	100,000
06050102	CMS - Recenseamento a atos eleitorais	2 000,00	0,00	8 525,38	0,00	8 525,38	0,00	0,00	0,00	8 525,38	8 525,38	0,00	0,000	426,269
06050103	CMS - Protoc. Manut. Espaços Ajardinados	287 874,48	0,00	287 874,48	0,00	287 874,48	0,00	0,00	0,00	287 874,48	287 874,48	0,00	0,000	100,000
06050104	CMS - Protoc. Manutenção de Vias	96 507,00	0,00	95 861,80	0,00	95 861,80	0,00	0,00	0,00	95 861,80	95 861,80	0,00	0,000	99,331

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Posição Atual do Orçamento da Receita do ano 2020

Classificação	Designação	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Períodos anteriores	Período corrente
06050105	CMS - Protoc. Manut. Parques Infantis	41 385,00	0,00	35 760,96	0,00	35 760,96	0,00	0,00	0,00	35 760,96	0,00	0,000	86,410
06050106	CMS - Polidesportivos Descobertos	22 001,00	0,00	19 250,13	0,00	19 250,13	0,00	0,00	0,00	19 250,13	0,00	0,000	87,487
06050107	CMS - POMMC	6 500,00	0,00	4 463,13	0,00	4 463,13	0,00	0,00	0,00	4 463,13	0,00	0,000	68,664
06050108	CMS - Protoc. Manut. e Cons. de Escolas	75 708,79	0,00	75 708,79	0,00	75 708,79	0,00	0,00	0,00	75 708,79	0,00	0,000	100,000
06050109	CMS - Limpeza Pública e Recolha de Resíduos	32 750,00	0,00	32 750,00	0,00	32 750,00	0,00	0,00	0,00	32 750,00	0,00	0,000	100,000
06050110	CMS - Manut. dos espaços envolventes dos JI e EB1	7 903,00	0,00	7 966,37	0,00	7 966,37	0,00	0,00	0,00	7 966,37	0,00	0,000	100,802
06050111	CMS - Apoio Covid-19	25 000,00	0,00	25 000,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,000	100,000
0606	Familias	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060801	Diversas	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07	Venda de bens e serviços correntes	147 350,00	0,00	26 556,30	2 267,20	26 556,30	2 267,20	2 267,20	0,00	24 289,10	0,00	0,000	16,484
0702	Serviços	135 450,00	0,00	24 556,30	2 267,20	24 556,30	2 267,20	2 267,20	0,00	22 289,10	0,00	0,000	16,456
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	14 000,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,000	1,000
07020101	Salas Polivalentes	2 000,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,000	7,000
07020102	Espaço Coworking	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	103 250,00	0,00	22 465,22	2 267,20	22 465,22	2 267,20	2 267,20	0,00	20 198,02	0,00	0,000	19,562
07020801	Serviços sociais	7 750,00	0,00	2 125,50	0,00	2 125,50	0,00	0,00	0,00	2 125,50	0,00	0,000	27,426
0702080101	Praia Sénior	5 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702080102	Loja Social	2 500,00	0,00	2 125,50	0,00	2 125,50	0,00	0,00	0,00	2 125,50	0,00	0,000	85,020
07020802	Serviços recreativos	48 000,00	0,00	1 068,00	324,00	1 068,00	324,00	324,00	0,00	744,00	0,00	0,000	1,550
0702080201	Campo de Férias	44 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702080202	Passadas Recreativas	4 000,00	0,00	1 068,00	324,00	1 068,00	324,00	324,00	0,00	744,00	0,00	0,000	18,600
07020803	Serviços culturais	46 000,00	0,00	19 251,72	1 943,20	19 251,72	1 943,20	1 943,20	0,00	17 308,52	0,00	0,000	37,827
0702080301	Universidade Sénior	40 000,00	0,00	18 837,72	1 551,20	18 837,72	1 551,20	1 551,20	0,00	17 286,52	0,00	0,000	43,216
0702080302	Outros	6 000,00	0,00	414,00	392,00	414,00	392,00	392,00	0,00	22,00	0,00	0,000	0,367
07020804	Serviços desportivos	1 500,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,000	1,333
0702080401	Polidesportivo Pq. 2 de Abril	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702080402	Campo de Ténis	1 000,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,000	2,000
070209	Serviços específicos das autarquias	16 200,00	0,00	1 951,08	0,00	1 951,08	0,00	0,00	0,00	1 951,08	0,00	0,000	10,720
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	17 500,00	0,00	1 524,88	0,00	1 524,88	0,00	0,00	0,00	1 524,88	0,00	0,000	8,714
0702090301	Autocarro	15 000,00	0,00	1 398,88	0,00	1 398,88	0,00	0,00	0,00	1 398,88	0,00	0,000	9,326
0702090302	Viatura Acção Social	2 500,00	0,00	126,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00	0,000	5,040
07020999	Fotocópias	700,00	0,00	426,20	0,00	426,20	0,00	0,00	0,00	426,20	0,00	0,000	60,886
0703	Rendás	11 900,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,000	16,807
070302	Edifícios	11 400,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,000	17,544
07030201	Cafeteria Pq. 2 de Abril	6 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07030202	Quiosques	3 000,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,000	66,667
070399	Outras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08	Outras receitas correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Posição Atual do Orçamento da Receita do ano 2020

Classificação	Designação	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Períodos anteriores	Período corrente
0601	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060199	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06019999	Diversas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09	Venda de bens de investimento	217 023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0903	Edifícios	199 023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090306	Admin. Pública-Admin. Local-Centlinente	199 023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0904	Outros bens de investimento	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090401	Sociedades e quasi-sociedades não financeiras	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040102	Maquinaria e equipamento	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
15	Reposições não abaladas nos pagamentos	500,00	0,00	296,90	0,00	296,90	0,00	0,00	0,00	296,90	0,00	0,000	59,380
1501	Reposições não abaladas nos pagamentos	500,00	0,00	296,90	0,00	296,90	0,00	0,00	0,00	296,90	0,00	0,000	59,380
150101	Reposições não abaladas nos pagamentos	500,00	0,00	296,90	0,00	296,90	0,00	0,00	0,00	296,90	0,00	0,000	59,380
16	Saldo da gerência anterior	325 382,07	0,00	325 382,07	0,00	325 382,07	0,00	0,00	0,00	325 382,07	0,00	0,000	100,000
1601	Saldo orçamental	325 382,07	0,00	325 382,07	0,00	325 382,07	0,00	0,00	0,00	325 382,07	0,00	0,000	100,000
160101	Na posse do serviço	325 382,07	0,00	325 382,07	0,00	325 382,07	0,00	0,00	0,00	325 382,07	0,00	0,000	100,000
Total Receitas Correntes		2 469 310,00	56 187,03	2 195 892,28	3 044,30	2 182 749,55	2 273,20	2 273,20	32 200,24	2 148 275,21	68 559,56	1,304	86,999
Total Receitas de Capital		217 023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Total Outras Receitas		325 882,07	0,00	325 678,97	0,00	325 678,97	0,00	0,00	0,00	325 678,97	0,00	0,000	99,958
Total		3 012 215,07	56 187,03	2 521 571,25	3 044,30	2 508 427,62	2 273,20	2 273,20	32 200,24	2 473 954,18	68 559,56	1,069	82,131

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente												
01	Despesas com o pessoal	0,00	798 213,38	0,00	673 204,85	673 204,85	0,00	665 604,52	0,00	7 400,33	0,000	83 412
0101	Remunerações correntes e permanentes	0,00	633 119,86	0,00	544 311,80	544 311,80	0,00	537 098,15	0,00	7 213,65	0,000	84 834
010101	Tributares ligadas soberania e memb. órgãos autárq.	0,00	30 026,00	0,00	30 014,52	30 014,52	0,00	29 554,25	0,00	460,27	0,000	96 429
01010101	Presidência, Secretariado e Tesouraria	0,00	30 026,00	0,00	30 014,52	30 014,52	0,00	29 554,25	0,00	460,27	0,000	96 429
010104	Pessoal quadras-Regime contrato indivi. trabalho	0,00	259 589,22	0,00	238 298,22	238 298,22	0,00	234 704,71	0,00	3 593,51	0,000	90 414
01010401	Pessoal em Funções	0,00	254 232,52	0,00	238 298,22	238 298,22	0,00	234 704,71	0,00	3 593,51	0,000	92 319
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	5 356,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010106	Pessoal contratado a termo	0,00	29 760,00	0,00	29 620,11	29 620,11	0,00	29 224,28	0,00	395,83	0,000	96 200
01010601	Pessoal em Funções	0,00	29 760,00	0,00	29 620,11	29 620,11	0,00	29 224,28	0,00	395,83	0,000	96 200
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	170 103,48	0,00	142 525,77	142 525,77	0,00	140 119,78	0,00	2 405,99	0,000	62 373
01010701	Diversos	0,00	84 322,00	0,00	56 832,00	56 832,00	0,00	56 832,00	0,00	0,00	0,000	67 399
01010703	Serviço de Apoio - GIP e Diversos	0,00	65 780,48	0,00	65 693,73	65 693,73	0,00	63 704,41	0,00	1 989,32	0,000	56 644
01010704	Plano de Intervenção Primária	0,00	20 001,00	0,00	20 000,04	20 000,04	0,00	19 583,37	0,00	416,67	0,000	97 912
010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	16 415,00	0,00	14 930,62	14 930,62	0,00	14 802,51	0,00	128,11	0,000	90 177
01010901	IEFP - Contrato de emprego e inserção	0,00	9 940,00	0,00	5 749,86	5 749,86	0,00	5 749,86	0,00	0,00	0,000	82 651
01010902	Pessoal em Mobilidade	0,00	9 475,00	0,00	9 180,76	9 180,76	0,00	9 052,65	0,00	128,11	0,000	95 542
010111	Representação	0,00	6 996,00	0,00	6 867,88	6 867,88	0,00	6 749,55	0,00	138,33	0,000	96 893
010113	Subsídio de refeição	0,00	48 528,00	0,00	31 022,21	31 022,21	0,00	31 022,21	0,00	0,00	0,000	63 926
01011301	Subsídio de refeição - Pessoal termo indeterminado	0,00	43 489,00	0,00	26 753,06	26 753,06	0,00	26 753,06	0,00	0,00	0,000	61 517
01011302	Subsídio de refeição - Pessoal termo determinado	0,00	3 779,00	0,00	3 176,82	3 176,82	0,00	3 176,82	0,00	0,00	0,000	84 085
01011304	Subsídio de Refeição	0,00	1 260,00	0,00	1 092,33	1 092,33	0,00	1 092,33	0,00	0,00	0,000	86 693
010114	Subsídio de férias e de Natal	0,00	71 731,96	0,00	51 012,47	51 012,47	0,00	50 920,86	0,00	91,61	0,000	70 988
01011401	Subsídio de Férias/Natal - Pessoal temp indetermin	0,00	62 889,96	0,00	42 195,41	42 195,41	0,00	42 103,80	0,00	91,61	0,000	66 948
01011402	Subsídio de Férias/Natal - Pessoal temp determin	0,00	5 014,00	0,00	4 990,44	4 990,44	0,00	4 990,44	0,00	0,00	0,000	99 530
01011403	Subsídio de Férias e Natal	0,00	3 628,00	0,00	3 826,62	3 826,62	0,00	3 826,62	0,00	0,00	0,000	98 964
0102	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	24 402,00	0,00	16 286,04	16 286,04	0,00	16 099,36	0,00	186,68	0,000	65 976
010202	Horas extraordinárias	0,00	14 600,00	0,00	8 606,94	8 606,94	0,00	8 420,26	0,00	186,68	0,000	57 673
010204	Ajudas de custo	0,00	1 600,00	0,00	51,48	51,48	0,00	51,48	0,00	0,00	0,000	3 218
010213	Quintos suplementos e prémios	0,00	8 202,00	0,00	7 627,62	7 627,62	0,00	7 627,62	0,00	0,00	0,000	92 997
01021302	Setimas de Presença Órgão Executivo	0,00	5 125,00	0,00	5 092,56	5 092,56	0,00	5 092,56	0,00	0,00	0,000	96 367
01021303	Setimas de Presença Órgão Deliberativo	0,00	3 077,00	0,00	2 535,06	2 535,06	0,00	2 535,06	0,00	0,00	0,000	82 347
0103	Segurança social	0,00	140 691,72	0,00	112 607,01	112 607,01	0,00	112 607,01	0,00	0,00	0,000	90 038
010301	Encargos com a saúde	0,00	8 500,00	0,00	4 040,51	4 040,51	0,00	4 040,51	0,00	0,00	0,000	47 535
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010305	Contribuições para a segurança social	0,00	119 991,72	0,00	102 662,17	102 662,17	0,00	102 662,17	0,00	0,00	0,000	65 574
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	0,00	16 000,00	0,00	14 971,10	14 971,10	0,00	14 971,10	0,00	0,00	0,000	93 569

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental		
		Despesas por pagar período anteriores	Despesas pagas líquidas de reposições período corrente					Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente	
Despesa corrente														
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	0,00	103.991,72	0,00	87.711,07	87.711,07	87.711,07	0,00	87.711,07	0,00	0,00	0,00	0,00	84.344
0103050201	Casa Geral de Aposentações	0,00	37.602,00	0,00	29.508,93	29.508,93	29.508,93	0,00	29.508,93	0,00	0,00	0,00	0,00	78.477
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	66.389,72	0,00	58.202,14	58.202,14	58.202,14	0,00	58.202,14	0,00	0,00	0,00	0,00	87.867
010309	Seguros	0,00	12.000,00	0,00	5.884,33	5.884,33	5.884,33	0,00	5.884,33	0,00	0,00	0,00	0,00	49.036
01030901	Seguros sociais/trabalho de outros profissionais	0,00	12.000,00	0,00	5.884,33	5.884,33	5.884,33	0,00	5.884,33	0,00	0,00	0,00	0,00	49.036
02	Aquisição de bens e serviços	4.403,85	1.554.282,23	0,00	1.215.482,07	1.176.183,70	1.176.183,70	4.403,85	1.188.283,71	39.308,37	3.486,14	0,283	0,00	75.165
0201	Aquisição de bens	0,00	319.956,00	0,00	280.175,46	285.048,25	285.048,25	0,00	284.525,58	5.126,21	523,67	0,00	0,00	88.526
020102	Combustíveis e lubrificantes	0,00	14.000,00	0,00	11.076,94	11.076,94	11.076,94	0,00	10.553,27	0,00	523,67	0,00	0,00	75.381
020104	Saúde	0,00	14.000,00	0,00	11.076,94	11.076,94	11.076,94	0,00	10.553,27	0,00	523,67	0,00	0,00	75.381
02010401	Produtos de limpeza e higiene	0,00	3.000,00	0,00	2.176,73	2.083,87	2.083,87	0,00	2.083,87	92,86	0,00	0,00	0,00	69.462
020106	Alimentação-Câmbios para confecções	0,00	3.000,00	0,00	2.176,73	2.083,87	2.083,87	0,00	2.083,87	92,86	0,00	0,00	0,00	69.462
020107	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1.000,00	0,00	420,51	420,51	420,51	0,00	420,51	0,00	0,00	0,00	0,00	42.051
020108	Materiais de escritório	0,00	3.000,00	0,00	2.431,47	2.431,47	2.431,47	0,00	2.431,47	0,00	0,00	0,00	0,00	81.049
02010801	Materiais de escritório	0,00	4.000,00	0,00	3.854,05	3.380,36	3.380,36	0,00	3.380,36	3,69	0,00	0,00	0,00	84.759
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	7.000,00	0,00	4.285,51	4.285,51	4.285,51	0,00	4.285,51	0,00	0,00	0,00	0,00	84.759
020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	3.000,00	0,00	892,85	892,85	892,85	0,00	892,85	0,00	0,00	0,00	0,00	51.222
020117	Ferramentas e utensílios	0,00	2.800,00	0,00	1.333,99	1.295,10	1.295,10	0,00	1.295,10	38,89	0,00	0,00	0,00	29.762
020118	Livros e documentação técnica	0,00	2.800,00	0,00	1.333,99	1.295,10	1.295,10	0,00	1.295,10	38,89	0,00	0,00	0,00	46.254
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	200,00	0,00	30,00	30,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.254
020121	Outros bens	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000
02012101	Jornais e Revistas	0,00	200,00	0,00	284.133,41	259.142,64	259.142,64	0,00	259.142,64	4.990,77	0,00	0,00	0,00	91.942
02012103	Plantas	0,00	25.366,98	0,00	25.321,41	25.321,41	25.321,41	0,00	25.321,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02012104	Bens diversos Mercadoria Solitária	0,00	14.000,00	0,00	8.379,98	6.942,87	6.942,87	0,00	6.942,87	1.437,11	0,00	0,00	0,00	99.820
02012109	Bens Diversos	0,00	22.600,00	0,00	18.223,30	16.251,61	16.251,61	0,00	16.251,61	1.971,69	0,00	0,00	0,00	49.592
02012110	Bens Diversos - Manutenção	0,00	8.500,00	0,00	7.700,56	7.032,10	7.032,10	0,00	7.032,10	668,86	0,00	0,00	0,00	71.910
02012115	SMAS - Rega	0,00	203.689,02	0,00	202.324,88	202.324,88	202.324,88	0,00	202.324,88	0,00	0,00	0,00	0,00	82.731
02012116	Manutenção - Vias	0,00	7.500,00	0,00	2.182,86	1.299,77	1.299,77	0,00	1.299,77	913,11	0,00	0,00	0,00	99.330
0202	Aquisição de serviços	4.403,85	1.234.326,23	0,00	925.316,61	891.134,45	891.134,45	4.403,85	863.758,13	34.182,16	2.972,47	0,357	0,00	16.930
020201	Encargos das instalações	525,17	33.100,00	0,00	24.816,70	24.816,70	24.816,70	525,17	22.782,17	23.307,34	1.511,36	1,587	0,00	71.598
02020101	SMAS	453,12	7.500,00	0,00	4.965,70	4.965,70	4.965,70	453,12	4.219,13	4.672,25	293,45	6,042	0,00	68.628
02020102	Consumo de Água	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.255
02020103	Electricidade	72,05	20.000,00	0,00	15.710,57	15.710,57	15.710,57	72,05	14.420,61	14.492,66	0,00	0,360	0,00	72.103
02020104	Café	0,00	2.200,00	0,00	2.143,66	2.143,66	2.143,66	0,00	2.143,66	0,00	0,00	0,00	0,00	87.439
02020105	Urbanizagões	0,00	300,00	0,00	89,81	89,81	89,81	0,00	89,81	0,00	0,00	0,00	0,00	29.537

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental		
		Despesas pagas anteriores	Período corrente					Período anterior	Período corrente					
Despesa corrente														
02020116	Saneamento	0,00	3 000,00	0,00	1 508,36	1 508,36	1 508,36	0,00	1 508,36	0,00	0,00	0,00	0,00	63,632
020202	Limpeza e higiene	3 483,96	75 983,38	0,00	59 497,68	59 497,68	59 497,68	3 483,96	56 013,72	0,00	0,00	4,592	4,592	73,835
02020201	Serviços de Limpeza e Higiene	3 483,96	75 983,38	0,00	59 497,68	59 497,68	59 497,68	3 483,96	56 013,72	0,00	0,00	4,592	4,592	73,835
020203	Conservação de bens	0,00	482 364,00	0,00	384 784,69	380 354,60	380 354,60	0,00	380 354,60	4 430,09	0,00	0,00	0,00	78,652
02020301	Manutenção - Viaturas / Autocarros	0,00	14 000,00	0,00	10 705,08	10 595,08	10 595,08	0,00	10 595,08	110,00	0,00	0,00	0,00	75,679
02020306	Conservação e Manutenção	0,00	1 500,00	0,00	639,35	639,35	639,35	0,00	639,35	0,00	0,00	0,00	0,00	42,624
02020308	Manutenção dos Espaços verdes	0,00	382 623,00	0,00	342 570,60	342 570,60	342 570,60	0,00	342 570,60	0,00	0,00	0,00	0,00	54,470
02020310	Manutenção Escolas	0,00	96 338,00	0,00	27 677,00	23 256,91	23 256,91	0,00	23 256,91	4 320,09	0,00	0,00	0,00	24,141
02020311	Manutenção dos Espaços envolventes dos JI e EB1	0,00	7 903,00	0,00	3 292,65	3 292,65	3 292,65	0,00	3 292,65	0,00	0,00	0,00	0,00	41,663
020204	Locação de edifícios	0,00	26 090,71	0,00	22 153,72	22 153,72	22 153,72	0,00	22 153,72	0,00	0,00	0,00	0,00	84,527
020206	Locação de outros bens	0,00	52 500,00	0,00	34 584,95	34 584,95	34 584,95	0,00	34 584,95	0,00	0,00	0,00	0,00	65,876
02020601	Locação espaço	0,00	36 900,00	0,00	21 525,00	21 525,00	21 525,00	0,00	21 525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,133
02020602	Locação - Viaturas	0,00	15 600,00	0,00	13 059,95	13 059,95	13 059,95	0,00	13 059,95	0,00	0,00	0,00	0,00	83,718
020209	Comunicações	200,63	20 200,00	0,00	19 617,53	19 617,53	19 617,53	200,63	18 450,79	0,00	566,11	0,993	0,993	91,341
02020901	Comunicações fixas e móveis	0,00	15 000,00	0,00	14 713,10	14 713,10	14 713,10	0,00	13 880,30	0,00	824,80	0,00	0,00	92,589
02020905	Télex e Correios	0,00	2 200,00	0,00	1 907,96	1 907,96	1 907,96	0,00	1 907,96	0,00	0,00	0,00	0,00	86,725
02020906	Internet/Serviço Larga - Edifícios da Junta	200,63	3 000,00	0,00	2 996,47	2 996,47	2 996,47	200,63	2 854,53	0,00	141,31	6,886	6,886	88,084
020210	Transportes	0,00	2 550,00	0,00	581,68	581,68	581,68	0,00	581,68	0,00	0,00	0,00	0,00	22,811
02021001	Inspeções - Lixos/Resíduos	0,00	390,00	0,00	126,00	126,00	126,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,000
02021002	Transportes e passos sociais	0,00	2 000,00	0,00	422,74	422,74	422,74	0,00	422,74	0,00	0,00	0,00	0,00	21,337
02021003	Portagens	0,00	200,00	0,00	32,94	32,94	32,94	0,00	32,94	0,00	0,00	0,00	0,00	16,170
020211	Representação dos serviços	0,00	5 000,00	0,00	1 311,44	1 311,44	1 311,44	0,00	1 311,44	75,00	0,00	0,00	0,00	26,229
020212	Seguros	0,00	15 700,00	0,00	11 864,40	11 864,40	11 864,40	0,00	11 864,40	0,00	0,00	0,00	0,00	75,869
02021201	Seguros - Pessoas	0,00	5 000,00	0,00	2 892,43	2 892,43	2 892,43	0,00	2 892,43	0,00	0,00	0,00	0,00	57,849
0202120101	Seguros - Pessoas	0,00	3 000,00	0,00	1 560,45	1 560,45	1 560,45	0,00	1 560,45	0,00	0,00	0,00	0,00	52,015
0202120102	Seguros - Universidades Sénior	0,00	2 000,00	0,00	1 331,98	1 331,98	1 331,98	0,00	1 331,98	0,00	0,00	0,00	0,00	66,599
02021202	Seguros Viaturas/Bens	0,00	10 700,00	0,00	8 971,97	8 971,97	8 971,97	0,00	8 971,97	0,00	0,00	0,00	0,00	83,850
0202120201	Seguros Viaturas/Bens	0,00	10 700,00	0,00	8 971,97	8 971,97	8 971,97	0,00	8 971,97	0,00	0,00	0,00	0,00	83,850
020213	Deslocações e estadas	0,00	7 600,00	0,00	1 752,19	1 752,19	1 752,19	0,00	1 752,19	0,00	0,00	0,00	0,00	23,055
020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	62 856,00	0,00	36 483,94	36 483,94	36 483,94	0,00	36 208,94	16 272,90	275,00	0,00	0,00	57,806
02021401	Serviços Jurídicos	0,00	14 000,00	0,00	13 023,36	13 023,36	13 023,36	0,00	12 748,36	0,00	275,00	0,00	0,00	91,060
02021402	Serviços de Apoio financeiro e RH	0,00	8 656,00	0,00	6 642,00	6 642,00	6 642,00	0,00	6 642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,000
02021403	Estudos projetos e consultadoria	0,00	40 000,00	0,00	33 091,46	33 091,46	33 091,46	0,00	33 091,46	16 272,90	0,00	0,00	0,00	42,046
020215	Formação	0,00	4 000,00	0,00	1 895,60	1 895,60	1 895,60	0,00	1 895,60	962,00	0,00	0,00	0,00	22,840
02021501	Cursos de Formação	0,00	4 000,00	0,00	1 895,60	1 895,60	1 895,60	0,00	1 895,60	962,00	0,00	0,00	0,00	22,840
020216	Seminários, exposições e simulações	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
		Despesas por pagar period. anteriores	Despesas pagas líquidas de reposições Período corrente					Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
020217	Publicidade	0,00	10 000,00	0,00	3 883,08	3 883,08	0,00	3 883,08	0,00	0,00	0,00	0,00	38,831
02021701	Concursos, anúncios e informações publicas	0,00	4 000,00	0,00	2 420,73	2 420,73	0,00	2 420,73	0,00	0,00	0,00	0,00	60,516
02021702	Publicidade diversa	0,00	6 000,00	0,00	1 462,35	1 462,35	0,00	1 462,35	0,00	0,00	0,00	0,00	24,373
020218	Vigilância e segurança	0,00	32 876,62	0,00	28 585,11	28 585,11	0,00	28 585,11	0,00	277,49	0,00	0,00	86,947
02021901	Pública de Segurança Pública	0,00	27 716,62	0,00	25 991,34	25 991,34	0,00	25 991,34	0,00	0,00	0,00	0,00	53,775
02021902	Empresas de Segurança - instalações	0,00	5 160,00	0,00	2 671,26	2 593,77	0,00	2 593,77	0,00	277,49	0,00	0,00	50,267
020219	Assistência técnica	0,00	74 160,00	0,00	67 440,99	57 825,92	0,00	57 825,92	0,00	9 615,07	0,00	0,00	77,975
02021901	Assistência informática	0,00	14 760,00	0,00	14 563,20	14 563,20	0,00	14 563,20	0,00	0,00	0,00	0,00	98,667
02021902	Assistência técnica a software e equipamentos	0,00	58 400,00	0,00	50 404,42	41 353,62	0,00	41 353,62	0,00	9 050,80	0,00	0,00	73,322
02021903	Assistência técnica diversa	0,00	3 000,00	0,00	2 473,37	1 909,10	0,00	1 909,10	0,00	564,27	0,00	0,00	63,637
020220	Outros trabalhos especializados	194,09	88 815,52	0,00	70 623,75	70 469,00	194,09	70 274,91	0,00	153,75	0,00	0,219	79,125
02022001	Serviços Gráficos	0,00	8 000,00	0,00	7 397,83	7 244,06	0,00	7 244,06	0,00	153,75	0,00	0,00	90,551
02022002	Cartão Comércio - Freguesias	0,00	5 000,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,000
02022003	Atualização de conteúdos WEB	0,00	3 000,00	0,00	2 342,37	2 342,37	0,00	2 342,37	0,00	0,00	0,00	0,00	78,079
02022005	Documentação, domínio/manutenção de plataformas	194,09	20 188,00	0,00	16 762,85	16 762,85	194,09	16 568,76	0,00	0,00	0,00	0,961	91,979
02022006	Journal Aboniceo	0,00	23 927,52	0,00	12 687,95	12 687,95	0,00	12 687,95	0,00	0,00	0,00	0,00	53,027
02022007	Análise bal. química das fontes publicas	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02022008	Iluminação de Natal	0,00	33 000,00	0,00	29 181,75	29 181,75	0,00	29 181,75	0,00	0,00	0,00	0,00	88,430
020222	Serviços de saúde	0,00	1 800,00	0,00	835,50	835,50	0,00	835,50	0,00	0,00	0,00	0,00	46,417
02022201	Serviços de higiene e segurança no trabalho	0,00	1 800,00	0,00	835,50	835,50	0,00	835,50	0,00	0,00	0,00	0,00	46,417
020224	Encargos de cobrança de receitas	0,00	239 750,00	0,00	947,11	947,11	0,00	947,11	0,00	0,00	0,00	0,00	47,356
020225	Outros serviços	0,00	2 000,00	0,00	137 030,16	134 654,30	0,00	134 534,30	0,00	2 375,86	120,00	0,00	56,825
02022501	Quotização	0,00	2 000,00	0,00	1 915,46	1 915,46	0,00	1 915,46	0,00	0,00	0,00	0,00	95,773
02022502	Outros serviços diversos	0,00	2 000,00	0,00	1 915,46	1 915,46	0,00	1 915,46	0,00	0,00	0,00	0,00	77,294
02022503	Universidade Sénior	0,00	123 250,00	0,00	97 389,15	95 269,44	0,00	95 269,44	0,00	2 123,71	0,00	0,00	77,294
02022504	Campus de Feijás - Verão	0,00	6 000,00	0,00	4 074,24	3 822,09	0,00	3 752,09	0,00	252,15	70,00	0,00	62,535
02022505	Projetos Sociais e Culturais	0,00	34 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02022506	Praia Sénior	0,00	10 000,00	0,00	2 106,62	2 106,62	0,00	2 056,62	0,00	0,00	50,00	0,00	20,566
02022507	Atividades Culturais diversas	0,00	3 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02022508	Outras atividades	0,00	13 000,00	0,00	8 674,25	8 674,25	0,00	8 674,25	0,00	0,00	0,00	0,00	66,725
02022509	Outras atividades	0,00	1 000,00	0,00	84,00	84,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,400
02022510	Apoio Alimentar	0,00	38 300,00	0,00	20 103,48	20 103,48	0,00	20 103,48	0,00	0,00	0,00	0,00	52,490
02022511	PDAMIC	0,00	3 000,00	0,00	2 623,54	2 623,54	0,00	2 623,54	0,00	0,00	0,00	0,00	67,465
02022512	Atividades desportivas	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02022513	Projeto Óla Bebê	0,00	2 000,00	0,00	59,02	59,02	0,00	59,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2,951
03	Juros e outros encargos	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0306	Outros encargos financeiros	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
		Despesas por pagar period. anteriores	Despesas por pagar period. corrente					Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
030601	Outros encargos financeiros	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03080101	Taxas licenças e impostos	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Transferências correntes	0,00	230 323,36	0,00	201 659,07	198 082,92	198 082,92	198 082,92	3 776,15	0,00	0,00	0,00	0,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	0,00	214 823,36	0,00	196 669,07	193 092,92	193 092,92	193 092,92	3 776,15	0,00	0,00	0,00	0,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	214 823,36	0,00	196 669,07	193 092,92	193 092,92	193 092,92	3 776,15	0,00	0,00	0,00	0,00
04070101	Atividades Educativas	0,00	30 000,00	0,00	28 156,00	25 970,00	25 970,00	25 970,00	2 166,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010101	Escolas	0,00	8 000,00	0,00	7 970,00	7 970,00	7 970,00	7 970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010102	APDJ - Casa Almeida	0,00	18 000,00	0,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010103	Associações de Pais	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010104	Outros Projetos Educativos	0,00	3 000,00	0,00	2 186,00	0,00	0,00	0,00	2 186,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04070102	Atividades Desportivas	0,00	32 700,00	0,00	31 700,00	31 700,00	31 700,00	31 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010201	Real Sport Clube	0,00	7 200,00	0,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010202	Hoguel em parais - Stuart Carvalhais	0,00	9 000,00	0,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010203	Associação de Capovera - Grupo Muzenas	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010204	Joma	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010205	Shqipkari	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010206	Clube Basket - Quetz	0,00	3 000,00	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010207	Clube Desportivo Miguel Torga	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010299	Outras instituições	0,00	2 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04070103	Atividades Culturais e recreativas	0,00	109 848,21	0,00	109 323,21	109 323,21	109 323,21	109 323,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010301	Grupos Musical	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010302	Teatroescena	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010303	Sementinhas	0,00	1 400,00	0,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010304	Música na Escola - Associação Flamantaros	0,00	15 750,00	0,00	15 375,00	15 375,00	15 375,00	15 375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010305	Música na Escola - Flarmenca Monte Abraão	0,00	19 125,00	0,00	19 125,00	19 125,00	19 125,00	19 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010306	Grupo Coral Encontro	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010307	Orçamento Participativo	0,00	62 573,21	0,00	62 573,21	62 573,21	62 573,21	62 573,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010308	Bandas Flamânticas	0,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010399	Outras instituições	0,00	500,00	0,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04070104	Atividades cívicas e Religiosas	0,00	8 000,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010401	Paróquia de São Bento	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010402	Paróquia N. Sra da Fé	0,00	3 500,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010499	Outras instituições	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04070105	Atividades de Apoio Social	0,00	19 020,00	0,00	10 047,21	10 047,21	10 047,21	10 047,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010501	ARPIII	0,00	3 000,00	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010502	ARPIIIA	0,00	3 000,00	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental		
		Despesas por pagar período anteriores	Despesas pagas liquidas de reposições Período corrente					Total	Período anterior			Período corrente		
Despesa corrente														
0407010503	CECO	0,00	2 220,00	0,00	0,00	2 220,00	2 220,00	0,00	2 220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,000
0407010505	Programa Vigilância Escolar	0,00	8 900,00	0,00	0,00	1 407,21	1 407,21	0,00	1 407,21	0,00	0,00	0,00	0,00	15,991
0407010599	Outras Instituições	0,00	2 000,00	0,00	0,00	420,00	420,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,000
040701106	Outras Atividades	0,00	15 255,15	0,00	0,00	15 142,85	13 552,50	0,00	13 552,50	1 590,15	0,00	0,00	0,00	88,639
0407010601	Associação Humanitária de B.V. Queluz	0,00	4 955,00	0,00	0,00	4 955,00	4 955,00	0,00	4 955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,000
0407010699	Outras Instituições	0,00	10 300,15	0,00	0,00	10 187,85	8 597,50	0,00	8 597,50	1 590,15	0,00	0,00	0,00	83,470
04028	Famílias	0,00	5 500,00	0,00	0,00	4 990,00	4 990,00	0,00	4 990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,727
0403002	Outras - Cabazas de Natal	0,00	5 500,00	0,00	0,00	4 990,00	4 990,00	0,00	4 990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,727
06	Outras despesas correntes	0,00	157 934,10	0,00	0,00	154 426,48	154 426,48	0,00	154 426,48	0,00	0,00	0,00	0,00	97,779
0602	Diversas	0,00	157 934,10	0,00	0,00	154 426,48	154 426,48	0,00	154 426,48	0,00	0,00	0,00	0,00	97,779
0602001	Impostos e taxas	0,00	1 000,00	0,00	0,00	146,39	146,39	0,00	146,39	0,00	0,00	0,00	0,00	14,639
0602003	Outras	0,00	156 934,10	0,00	0,00	154 280,09	154 280,09	0,00	154 280,09	0,00	0,00	0,00	0,00	98,309
06020304	Serviços bancários	0,00	3 200,00	0,00	0,00	1 281,09	1 281,09	0,00	1 281,09	0,00	0,00	0,00	0,00	40,034
06020305	Outras	0,00	153 734,10	0,00	0,00	152 959,00	152 959,00	0,00	152 959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,522
Despesa de capital														
07	Aquisição de bens de capital	0,00	281 262,00	0,00	0,00	166 634,84	179 436,36	0,00	179 436,36	7 398,56	0,00	0,00	0,00	63,797
0701	Investimentos	0,00	281 262,00	0,00	0,00	166 634,84	179 436,36	0,00	179 436,36	7 398,56	0,00	0,00	0,00	63,797
070103	Edifícios	0,00	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07010307	Outros	0,00	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070104	Construções diversas	0,00	100 740,29	0,00	0,00	82 129,71	75 627,36	0,00	75 627,36	6 502,35	0,00	0,00	0,00	75,072
07010401	Visitios, arrumamentos e obras complementares	0,00	14 336,00	0,00	0,00	6 137,70	0,00	0,00	0,00	6 137,70	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040101	Requalificação dos Espaços Públicos	0,00	8 000,00	0,00	0,00	6 137,70	0,00	0,00	0,00	6 137,70	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040102	Mantimento de Vias	0,00	6 336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07010405	Parques e jardins	0,00	11 004,29	0,00	0,00	8 032,68	8 032,68	0,00	8 032,68	0,00	0,00	0,00	0,00	72,996
0701040501	Requalificação de Espaços Verdes	0,00	10 004,29	0,00	0,00	8 032,68	8 032,68	0,00	8 032,68	0,00	0,00	0,00	0,00	80,292
0701040502	Parques infantis e urbanos	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07010406	Iniciativas desportivas e recreativas	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07010413	Outros	0,00	11 000,00	0,00	0,00	7 745,40	7 745,40	0,00	7 745,40	0,00	0,00	0,00	0,00	70,413
07010414	OP - Requalificação Espaços Públicos	0,00	62 400,00	0,00	0,00	60 213,53	59 849,28	0,00	59 849,28	384,65	0,00	0,00	0,00	95,912
070107	Equipamento de informática	0,00	12 700,00	0,00	0,00	11 227,49	11 227,49	0,00	11 227,49	0,00	0,00	0,00	0,00	88,405
07010701	Equipamento de informática	0,00	12 700,00	0,00	0,00	11 227,49	11 227,49	0,00	11 227,49	0,00	0,00	0,00	0,00	88,405
070108	Software informático	0,00	20 000,00	0,00	0,00	11 217,45	11 217,45	0,00	11 217,45	0,00	0,00	0,00	0,00	56,087
07010801	Software informático	0,00	20 000,00	0,00	0,00	11 217,45	11 217,45	0,00	11 217,45	0,00	0,00	0,00	0,00	56,087
070109	Equipamento administrativo	0,00	6 000,00	0,00	0,00	2 167,97	1 704,26	0,00	1 704,26	463,71	0,00	0,00	0,00	28,404
07010903	Equipamento administrativo diverso	0,00	6 000,00	0,00	0,00	2 167,97	1 704,26	0,00	1 704,26	463,71	0,00	0,00	0,00	28,404
070110	Equipamento técnico	0,00	97 821,71	0,00	0,00	49 391,52	48 959,02	0,00	48 959,02	432,50	0,00	0,00	0,00	50,049

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar períod. anteriores	Dotações comigidas	Cálculos/ descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Período anteriores	Período corrente			Total	Período anteriores
Despesa de capital												
07011002	Ouro	0,00	97 821,71	0,00	49 391,52	48 959,02	0,00	48 959,02	432,50	0,00	0,00	50,049
0701100201	Equipamento Básico	0,00	16 000,00	0,00	14 261,63	13 829,13	0,00	13 829,13	432,50	0,00	0,00	86,432
0701100202	Eq.B. Infância/Idade e Públicos	0,00	31 245,00	0,00	16 952,68	16 952,68	0,00	16 952,68	0,00	0,00	0,00	54,257
0701100203	Eq.B. Polidesportivos	0,00	20 273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701100204	Eq.B. Equipamento de Rega	0,00	30 303,71	0,00	18 177,21	18 177,21	0,00	18 177,21	0,00	0,00	0,00	59,683
070111	Ferramentas e utensílios	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070113	Investimentos incorporáveis	0,00	31 000,00	0,00	30 700,80	30 700,80	0,00	30 700,80	0,00	0,00	0,00	59,035
07011301	"Silo" da Junta de Freguesia	0,00	31 000,00	0,00	30 700,80	30 700,80	0,00	30 700,80	0,00	0,00	0,00	59,035
Total Despesas Correntes		4 403,85	2 730 953,07	0,00	2 244 982,47	2 201 897,95	4 403,85	2 186 597,63	43 084,52	10 896,47	0,161	80,067
Total Despesas de Capital		0,00	281 262,00	0,00	186 834,94	179 436,38	0,00	179 436,38	7 398,56	0,000	0,000	63,797
Total Geral		4 403,85	3 012 215,07	0,00	2 431 817,41	2 381 334,33	4 403,85	2 366 034,01	50 483,08	10 896,47	0,146	78,548

ORGÃO EXECUTIVO

Em ... de ... de 2021

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ... de ... de 2021

[Assinatura]

Execução Anual das Atividades mais Relevantes

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº	Aviação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Dadas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
							RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01	Funções Gerais																			
01	02	Administração Geral																		
01	02	2018/30		Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços ajardinados na freguesia.	03 02020306	O					01/2018	06/2021	342 572,00	171 286,00	513 856,00	764 714,61	342 570,60	1 107 285,21	100,00	86,60
01	02	2018/31		Certificação Legal das Contas da União.	01 02021403	A					01/2018	12/2021	4 551,00	4 551,00	9 102,00	4 551,00	4 551,00	9 102,00	100,00	66,67
01	02	2018/32		Transcrição das atas da A. Freguesia	01 02022502	A					01/2018	12/2021	480,00	480,00	960,00	1 060,65	425,49	1 486,14	88,64	73,55
01	02	2019/47		Aquisição de serviços de locação operacional de velaturas.	03 02020802	O					07/2019	07/2022	15 600,00	23 400,00	39 000,00	0,00	13 059,95	13 059,95	83,72	33,49
01	02	2020/19		Jornal Aconlece																
01	02	2020/19	1	Aquisição de serviço de concepção de 4 edições do Jornal Aconlece.	01 02022006	O					01/2020	12/2020	5 535,00	0,00	5 535,00	0,00	5 227,50	5 227,50	94,44	54,44
01	02	2020/19	2	Aquisição de serviços de impressão do Jornal Aconlece.	01 02022006	O					01/2020	12/2020	18 392,52	0,00	18 392,52	0,00	7 460,45	7 460,45	40,56	40,56
01	02	2020/20		Aquisição de serviços para o projeto - Cartão comércio Fregues.	01 02022002	O					01/2020	12/2020	500,00	0,00	500,00	0,00	250,00	250,00	50,00	50,00
01	02	2020/21		Apoio as despesas do Programa de Férias.	02 02022504	O					01/2020	12/2020	34 000,00	0,00	34 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	02	2020/22		Apoio as despesas do Programa de vigilância em contexto Escolar, mês da prevenção dos maus tratos na infância e diversos.	02 02022505	O					01/2020	12/2020	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	2 056,62	2 056,62	20,57	20,57
01	02	2020/23		Apoio as despesas do projeto Praia Sénior.	02 02022506	O					01/2020	12/2020	3 200,00	0,00	3 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	02	2020/24		Apoio as despesas dos eventos da União.	02 02022507	O					01/2020	12/2020	13 000,00	0,00	13 000,00	0,00	8 674,25	8 674,25	66,72	66,72
01	02	2020/25		Apoio as despesas do Projeto Olá Bebê.	02 02022513	O					01/2020	12/2020	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	59,02	59,02	2,95	2,95
01	02	2020/26		Apoio as despesas do Orçamento Participativo.	02 0407010307	O					01/2020	12/2020	62 573,21	0,00	62 573,21	0,00	62 573,21	62 573,21	100,00	100,00
01	02	2020/27		Apoio as despesas de atribuição de cabazes de natal a famílias da freguesia.	02 040802	O					01/2020	12/2020	5 500,00	0,00	5 500,00	0,00	4 990,00	4 990,00	90,73	90,73
01	02	2020/28		Serviços de Limpeza																
01	02	2020/28	1	Aquisição de serviços de limpeza das instalações da União.	01 02020201	O					01/2020	12/2022	29 372,00	58 744,00	88 116,00	0,00	27 231,21	27 231,21	92,71	30,90
01	02	2020/28	2	Aquisição de serviços de limpeza urbana na feira de Monte Abraão.	04 02020201	O					01/2020	05/2022	45 291,38	59 228,00	104 519,38	0,00	31 355,61	31 355,61	69,23	30,00
01	02	2020/29		Aquisição de bens diversos para manutenção espaço político	03 02012110	O					01/2020	12/2020	8 500,00	0,00	8 500,00	0,00	7 032,10	7 032,10	82,73	82,73
01	02	2020/30		Manutenção das Escolas																
01	02	2020/30	1	Manutenção e conservação - Escola EB1 nº1 de Massamá.	03 02020310	O					01/2020	12/2020	7 738,00	0,00	7 738,00	0,00	2 478,49	2 478,49	32,03	32,03
01	02	2020/30	2	Manutenção e conservação - Escola EB1 nº2 de Massamá.	03 02020310	O					01/2020	12/2020	5 715,00	0,00	5 715,00	0,00	615,55	615,55	10,77	10,77
01	02	2020/30	3	Manutenção e conservação - Escola EB1 nº1 de Monte Abraão.	03 02020310	O					01/2020	12/2020	7 244,00	0,00	7 244,00	0,00	1 456,80	1 456,80	20,11	20,11
01	02	2020/30	4	Manutenção e conservação - Escola EB1 nº2 de Monte Abraão.	03 02020310	O					01/2020	12/2020	7 244,00	0,00	7 244,00	0,00	1 531,53	1 531,53	21,14	21,14
01	02	2020/30	5	Manutenção e conservação - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos - Egas Moniz.	03 02020310	O					01/2020	12/2020	13 003,00	0,00	13 003,00	0,00	534,94	534,94	4,11	4,11
01	02	2020/30	6	Manutenção e conservação - Escola Básica D. Pedro IV.	03 02020310	O					01/2020	12/2020	12 197,00	0,00	12 197,00	0,00	3 543,97	3 543,97	29,06	29,06
01	02	2020/30	7	Manutenção e conservação - Escola Básica Ruy Belo.	03 02020310	O					01/2020	12/2020	12 197,00	0,00	12 197,00	0,00	4 702,49	4 702,49	38,55	38,55
01	02	2020/30	8	Manutenção e conservação - Escola Secundária Miguel Torga.	03 02020310	O					01/2020	12/2020	15 500,00	0,00	15 500,00	0,00	5 034,93	5 034,93	32,48	32,48
01	02	2020/30	9	Manutenção e conservação - Escola Secundária Stuart Carvalhais.	03 02020310	O					01/2020	12/2020	15 500,00	0,00	15 500,00	0,00	3 515,41	3 515,41	22,66	22,66
01	02	2020/31		Aquisição de serviços para gestão de feira semanal.	04 02022502	O					01/2020	12/2020	55 350,00	0,00	55 350,00	0,00	34 593,76	34 593,76	62,50	62,50

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					RP	RG	UE	EIM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano		
01		Funções Gerais															
01	01	Administração Geral															
01	01	01	07010307	0				01/2020	12/2020	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01	01	07010413	0				01/2020	12/2020	9 000,00	0,00	0,00	7 745,40	7 745,40	86,06	86,06	86,06
01	01	01	07010701	0				01/2020	12/2020	12 700,00	0,00	0,00	11 227,49	11 227,49	88,41	88,41	88,41
01	01	01	07010801	0				01/2020	12/2020	20 000,00	0,00	0,00	11 217,45	11 217,45	56,09	56,09	56,09
01	01	01	07010903	0				01/2020	12/2020	6 000,00	0,00	0,00	1 704,26	1 704,26	28,40	28,40	28,40
01	01	01	0701100201	0				01/2020	12/2020	16 000,00	0,00	0,00	13 829,13	13 829,13	86,43	86,43	86,43
01	01	01	07011301	0				01/2020	12/2020	31 000,00	0,00	0,00	30 700,80	30 700,80	99,03	99,03	99,03
01	01	01	0701040101	0				01/2020	12/2020	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01	01	0701040102	0				01/2020	12/2020	6 336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01	01	0701040501	0				01/2020	12/2020	10 004,29	0,00	0,00	8 032,68	8 032,68	80,29	80,29	80,29
01	01	01	0701040502	0				01/2020	12/2020	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01	01	07010406	0				01/2020	12/2020	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01	01	07010413	0				01/2020	12/2020	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01	01	07010414	0				01/2020	12/2020	62 400,00	0,00	0,00	59 849,28	59 849,28	95,91	95,91	95,91
01	01	01	0701100202	0				01/2020	12/2020	31 245,00	0,00	0,00	16 952,68	16 952,68	54,26	54,26	54,26
01	01	01	0701100203	0				01/2020	12/2020	20 273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01	01	0701100204	0				01/2020	12/2020	30 303,71	0,00	0,00	18 177,21	18 177,21	59,98	59,98	59,98
01	01	01	070111	0				01/2020	12/2020	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 01:										281 262,00	0,00	0,00	179 436,38	179 436,38	63,80	63,80	63,80
Totais do Objetivo 01:										281 262,00	0,00	0,00	179 436,38	179 436,38	63,80	63,80	63,80
Total Geral:										281 262,00	0,00	0,00	179 436,38	179 436,38	63,80	63,80	63,80

ORGÃO EXECUTIVO
Em 31 de Maio de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 24 de Junho de 2021

Execução Anual das Atividades mais Relevantes

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Ano	Anos Anteriores		
Funções Gerais																	
01	02	Administração Geral															
01	02	Manutenção dos espaços envolventes dos JI e EB1															
01	02	Escola EB1 n.º1 de Massamá	03 02020311	O				01/2020	12/2020	1 942,20	0,00	0,00	1 305,77	0,00	1 305,77	67,23	67,23
01	02	Escola EB1 n.º2 de Massamá	03 02020311	O				01/2020	12/2020	720,00	0,00	0,00	540,00	0,00	540,00	75,00	75,00
01	02	Escola EB1 n.º1 de Monte Abraão	03 02020311	O				01/2020	12/2020	3 498,00	0,00	0,00	1 824,57	0,00	1 824,57	52,16	52,16
01	02	Escola EB1 n.º2 de Monte Abraão	03 02020311	O				01/2020	12/2020	651,00	0,00	0,00	488,34	0,00	488,34	75,01	75,01
01	02	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Egas Montiz	03 02020311	O				01/2020	12/2020	1 091,80	0,00	0,00	818,55	0,00	818,55	74,97	74,97
Totais do Programa 02:										760 658,11	317 689,00	1 078 347,11	580 502,11	770 326,26	1 350 828,37	76,32	73,07
Totais do Objetivo 01:										760 658,11	317 689,00	1 078 347,11	580 502,11	770 326,26	1 350 828,37	76,32	73,07
Total Geral:										760 658,11	317 689,00	1 078 347,11	580 502,11	770 326,26	1 350 828,37	76,32	73,07

ORGÃO EXECUTIVO

Em 21 de Junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 24 de Junho de 2021

Anexos às Demonstrações Orçamentais

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Alterações orçamentais		Créd. Especiais [6]		
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
Previsões iniciais [3]						
R1 - Receita Fiscal	P/M	60 000,00			60 000,00	
R1.1 - Impostos diretos	P/M	60 000,00			60 000,00	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	0,00			0,00	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistema: P/M	P/M	0,00			0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	421 254,00			421 254,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	12 938,00			12 938,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	1 763 627,00	853 832,81	789 791,81	1 827 668,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	1 763 627,00	853 832,81	789 791,81	1 827 668,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	1 719 627,00	853 832,81	789 791,81	1 783 668,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	341 028,00	713 485,27	94 219,54	960 293,73	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00			0,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00			0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00			0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	1 378 599,00	140 347,54	695 572,27	823 374,27	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00			0,00	
R5.1.3 - Outras	P/M	44 000,00			44 000,00	
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00			0,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	147 350,00			147 350,00	
R7 - Outras receitas correntes	P/M	100,00			100,00	
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	217 023,00			217 023,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	0,00			0,00	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	0,00			0,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	0,00			0,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00			0,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00			0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00			0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00			0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local	P/M	0,00			0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00			0,00	
R9.1.3 - Outras	P/M	0,00			0,00	
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00			0,00	
R10 - Outras receitas de capital	P/M	0,00			0,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	500,00			500,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Créd. Especiais [6]		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M	0,00				0,00	
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M	0,00				0,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	0,00	325 382,07			325 382,07	
Total:		2 622 792,00	1 179 214,88	789 791,81		3 012 215,07	

Euros

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]			
01 - Administrativa e Financeira	M	1 008 691,00	194 714,47	154 356,61		1 049 048,86	
01 01 - Despesas com o pessoal	M	378 370,00	25 531,24	79 090,71		324 810,53	
01 0101 - Remunerações certas e permanentes	M	293 617,00	22 331,24	72 200,00		243 748,24	
01 010101 - Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	M	29 926,00	100,00			30 026,00	
01 01010101 - Presidente, Secretário e Tesoureiro	M	29 926,00	100,00			30 026,00	
01 010104 - Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	M	133 432,00	19 216,28	58 000,00		94 648,28	
01 01010401 - Pessoal em Funções	M	86 800,00	6 000,00			92 800,00	
01 01010404 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	M	46 632,00	13 216,28	58 000,00		1 848,28	
01 010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	M	63 072,00		11 200,00		51 872,00	
01 01010701 - Diversos	M	63 072,00		11 200,00		51 872,00	
01 010109 - Pessoal em qualquer outra situação	M	14 005,00	300,00	3 000,00		11 305,00	
01 01010901 - IEFP - Contrato de emprego e inserção	M	4 530,00	300,00	3 000,00		1 830,00	
01 01010902 - Pessoal em Mobilidade	P	9 475,00				9 475,00	
01 010111 - Representação	M	6 666,00	300,00			6 966,00	
01 010113 - Subsídio de refeição	P	18 890,00				18 890,00	
01 01011301 - Subsídio de refeição - Pessoal termo indeterminado	P	17 630,00				17 630,00	
01 01011304 - Subsídio de Refeição	P	1 260,00				1 260,00	
01 010114 - Subsídio de férias e de Natal	M	27 626,00	2 414,96			30 040,96	
01 01011401 - Subsídio de Férias/Natal - Pessoal temp indetermin	M	23 810,00	2 402,96			26 212,96	
01 01011403 - Subsídio de Férias e Natal	M	3 816,00	12,00			3 828,00	
01 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	M	12 902,00	3 200,00	2 000,00		14 102,00	
01 010202 - Horas extraordinárias	M	4 000,00	3 000,00	2 000,00		5 000,00	
01 010204 - Ajudas de custo	P	900,00				900,00	
01 010213 - Outros suplementos e prémios	M	8 002,00	200,00			8 202,00	
01 01021302 - Senhas de Presença Órgão Executivo	M	4 925,00	200,00			5 125,00	
01 01021303 - Senhas de Presença Órgão Deliberativo	P	3 077,00				3 077,00	
01 0103 - Segurança social	M	71 851,00		4 890,71		66 960,29	
01 010301 - Encargos com a saúde	P	4 000,00				4 000,00	
01 010303 - Subsídio familiar a criança e jovens	P	200,00				200,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais Diminuições/anulações [5]		
		Inscrições/reforços [4]	Créditos especiais [6]			
01 010305 - Contribuições para a segurança social	M	55 651,00		4 890,71	50 760,29	
01 01030501 - Assistência na doença dos funcionários públicos (AD)	P	8 000,00			8 000,00	
01 01030502 - Segurança social do pessoal em regime de contrato d	M	47 651,00		4 890,71	42 760,29	
01 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	P	16 875,00			16 875,00	
01 0103050202 - Segurança social - Regime geral	M	30 776,00		4 890,71	25 885,29	
01 010309 - Seguros	P	12 000,00			12 000,00	
01 01030901 - Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	P	12 000,00			12 000,00	
01 02 - Aquisição de bens e serviços	M	357 721,00	114 683,23	12 000,00	460 404,23	
01 0201 - Aquisição de bens	M	23 500,00	7 000,00		30 500,00	
01 020102 - Combustíveis e lubrificantes	M	10 000,00	4 000,00		14 000,00	
01 02010202 - Gasóleo	M	10 000,00	4 000,00		14 000,00	
01 020104 - Limpeza e higiene	P	3 000,00			3 000,00	
01 02010401 - Produtos de Limpeza e higiene	P	3 000,00			3 000,00	
01 020108 - Material de escritório	P	4 000,00			4 000,00	
01 02010801 - Material de escritório	P	4 000,00			4 000,00	
01 020115 - Prémios, condecorações e ofertas	P	3 000,00			3 000,00	
01 020117 - Ferramentas e utensílios	P	500,00			500,00	
01 02011701 - Ferramentas e utensílios	P	500,00			500,00	
01 020118 - Livros e documentação técnica	P	200,00			200,00	
01 020119 - Artigos honoríficos e de decoração	P	100,00			100,00	
01 020121 - Outros bens	M	2 700,00	3 000,00		5 700,00	
01 02012101 - Jornais e Revistas	P	200,00			200,00	
01 02012109 - Outros Bens Diversos	M	2 500,00	3 000,00		5 500,00	
01 0202 - Aquisição de serviços	M	334 221,00	107 683,23	12 000,00	429 904,23	
01 020201 - Encargos das instalações	M	31 100,00	1 000,00		32 100,00	
01 02020101 - SMAS	M	6 500,00	1 000,00		7 500,00	
01 02020102 - Consumo de Água	P	100,00			100,00	
01 02020103 - Eletricidade	P	20 000,00			20 000,00	
01 02020104 - Café	P	2 200,00			2 200,00	
01 02020105 - Urbanizagás	P	300,00			300,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]			Despesa		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações iniciais			Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]				
01 02020116 - Saneamento	P	2 000,00				2 000,00		
01 020202 - Limpeza e higiene	M	29 372,00	1 200,00			30 572,00		
01 02020201 - Serviços de Limpeza e higiene	M	29 372,00	1 200,00			30 572,00		
01 020203 - Conservação de bens	M	5 000,00	10 000,00			15 000,00		
01 02020301 - Manutenção - Viaturas / Autocarros	M	4 000,00	10 000,00			14 000,00		
01 02020306 - Conservação e Manutenção	P	1 000,00				1 000,00		
01 020204 - Locação de edifícios	M	20 000,00	6 090,71			26 090,71		
01 020209 - Comunicações	P	20 200,00				20 200,00		
01 02020901 - Comunicações fixas e móveis	P	15 000,00				15 000,00		
01 02020905 - Telex e Correios	P	2 200,00				2 200,00		
01 02020906 - Internet/Banda Larga - Edifícios da Junta	P	3 000,00				3 000,00		
01 020210 - Transportes	P	2 550,00				2 550,00		
01 02021001 - Inspeções - Ligeiros/pesados	P	350,00				350,00		
01 02021002 - Transportes e passes sociais	P	2 000,00				2 000,00		
01 02021003 - Portagens	P	200,00				200,00		
01 020211 - Representação dos serviços	M	3 000,00	2 000,00			5 000,00		
01 020212 - Seguros	M	11 700,00	2 000,00			13 700,00		
01 02021201 - Seguros - Pessoas	P	3 000,00				3 000,00		
01 0202120101 - Seguros - Pessoas	P	3 000,00				3 000,00		
01 02021202 - Seguros Viaturas/Bens	M	8 700,00	2 000,00			10 700,00		
01 0202120201 - Seguros Viaturas/Bens	M	8 700,00	2 000,00			10 700,00		
01 020213 - Deslocações e estadas	M	5 000,00	2 000,00			7 000,00		
01 020214 - Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	P	62 856,00				62 856,00		
01 02021401 - Serviços Jurídicos	P	14 000,00				14 000,00		
01 02021402 - Serviços de Apoio financeiro e RH	P	8 856,00				8 856,00		
01 02021403 - Estudos, projetos e consultadoria	P	40 000,00				40 000,00		
01 020215 - Formação	P	4 000,00				4 000,00		
01 02021501 - Cursos de Formação	P	4 000,00				4 000,00		
01 020216 - Seminários, exposições e similares	P	100,00				100,00		
01 020217 - Publicidade	M	5 000,00	5 000,00			10 000,00		
01 02021701 - Concursos,anuncios e Informações públicas	M	2 000,00	2 000,00			4 000,00		

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

[1]	[2]	Tipo	Rubricas	Despesa				[8]	Observações	
				Dotações iniciais		Alterações orçamentais				Dotações corrigidas
				[3]	[4]	[5]	[6]			
				Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]				
01 02021702 - Publicidade diversa	M			3 000,00				6 000,00		
01 020218 - Vigilância e segurança	P			5 160,00				5 160,00		
01 02021802 - Empresas de Segurança - instalações	P			5 160,00				5 160,00		
01 020219 - Assistência técnica	M			54 560,00	19 600,00			74 160,00		
01 02021901 - Assistência Informática	P			14 760,00				14 760,00		
01 02021902 - Assistência técnica a software e equipamentos	M			36 800,00	19 600,00			56 400,00		
01 02021903 - Assistência técnica diversa	P			3 000,00				3 000,00		
01 020220 - Outros trabalhos especializados	M			63 823,00	36 992,52	12 000,00		88 815,52		
01 02022001 - Serviços Gráficos	M			10 000,00		2 000,00		8 000,00		
01 02022002 - Cartão Comércio - Freguês	P			500,00				500,00		
01 02022003 - Atualização de conteúdos WEB	P			3 000,00				3 000,00		
01 02022005 - Documentação, domínio/manutenção da plataforma	P			20 188,00				20 188,00		
01 02022006 - Jornal Acontece	M			11 935,00	11 992,52			23 927,52		
01 02022007 - Análise bat. química das fontes públicas	P			200,00				200,00		
01 02022008 - Iluminação de Natal	M			18 000,00	25 000,00	10 000,00		33 000,00		
01 020222 - Serviços de saúde	P			1 800,00				1 800,00		
01 02022201 - Serviços de higiene e segurança no trabalho	P			1 800,00				1 800,00		
01 020224 - Encargos de cobrança de receitas	P			2 000,00				2 000,00		
01 020225 - Outros serviços	M			7 000,00	21 800,00			28 800,00		
01 02022501 - Quotização	P			2 000,00				2 000,00		
01 02022502 - Outros serviços diversos	M			5 000,00	21 800,00			26 800,00		
01 03 - Juros e outros encargos	P			200,00				200,00		
01 0306 - Outros encargos financeiros	P			200,00				200,00		
01 030601 - Outros encargos financeiros	P			200,00				200,00		
01 03060101 - Taxas licenças e impostos	P			200,00				200,00		
01 06 - Outras despesas correntes	M			202 200,00	2 000,00	46 265,90		157 934,10		
01 0602 - Diversas	M			202 200,00	2 000,00	46 265,90		157 934,10		
01 060201 - Impostos e taxas	P			1 000,00				1 000,00		
01 060203 - Outras	M			201 200,00	2 000,00	46 265,90		156 934,10		
01 06020304 - Serviços bancários	M			1 200,00	2 000,00			3 200,00		

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais Diminuições/anulações [5]		
		Inscrições/reforços [4]	Créditos especiais [6]			
01 06020305 - Outras	M	200 000,00		46 265,90	153 734,10	
01 07 - Aquisição de bens de capital	M	70 200,00	52 500,00	17 000,00	105 700,00	
01 0701 - Investimentos	M	70 200,00	52 500,00	17 000,00	105 700,00	
01 070103 - Edifícios	P	11 000,00			11 000,00	
01 07010307 - Outros	P	11 000,00			11 000,00	
01 070104 - Construções diversas	M	1 000,00	8 000,00		9 000,00	
01 07010413 - Outros	M	1 000,00	8 000,00		9 000,00	
01 070107 - Equipamento de informática	M	8 000,00	10 700,00	6 000,00	12 700,00	
01 07010701 - Equipamento de Informática	M	8 000,00	10 700,00	6 000,00	12 700,00	
01 070108 - Software informático	M	6 000,00	14 000,00		20 000,00	
01 07010801 - Software informático	M	6 000,00	14 000,00		20 000,00	
01 070109 - Equipamento administrativo	M	8 000,00	2 000,00	4 000,00	6 000,00	
01 07010903 - Equipamento administrativo diverso	M	8 000,00	2 000,00	4 000,00	6 000,00	
01 070110 - Equipamento básico	M	5 000,00	12 000,00	1 000,00	16 000,00	
01 07011002 - Outro	M	5 000,00	12 000,00	1 000,00	16 000,00	
01 0701100201 - Equipamento Básico	M	5 000,00	12 000,00	1 000,00	16 000,00	
01 070113 - Investimentos incorpóreos	M	31 200,00	5 800,00	6 000,00	31 000,00	
01 07011301 - "Sítio" da Junta de Freguesia	M	31 200,00	5 800,00	6 000,00	31 000,00	
02 - Intervenção Comunitária	M	484 415,00	202 828,84	73 270,63	613 973,21	
02 01 - Despesas com o pessoal	M	233 920,00	43 900,48	36 870,63	240 949,85	
02 0101 - Remunerações certas e permanentes	M	194 155,00	41 900,48	26 570,48	209 485,00	
02 010104 - Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	M	97 548,00		26 570,48	70 977,52	
02 01010401 - Pessoal em Funções	M	81 729,00		12 570,48	69 158,52	
02 01010404 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	M	15 819,00		14 000,00	1 819,00	
02 010106 - Pessoal contratado a termo	M	14 418,00	100,00		14 518,00	
02 01010601 - Pessoal em Funções	M	14 418,00	100,00		14 518,00	
02 010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	M	44 001,00	41 780,48		85 781,48	
02 01010703 - Serviço de Apoio - GIP e Diversos	M	24 000,00	41 780,48		65 780,48	
02 01010704 - Plano de Intervenção Primária	P	20 001,00			20 001,00	
02 010109 - Pessoal em qualquer outra situação	P	4 530,00			4 530,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas	Tipo	Despesa			Observações		
		Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			Créditos especiais [6]	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[8]	
02 01010901 - IEFP - Contrato de emprego e inserção	P		4 530,00			4 530,00	
02 010113 - Subsidio de refeição	P		12 594,00			12 594,00	
02 01011301 - Subsidio de refeição - Pessoal termo indeterminado	P		11 334,00			11 334,00	
02 01011302 - Subsidio de refeição - Pessoal termo determinado	P		1 260,00			1 260,00	
02 010114 - Subsidio de férias e de Natal	M		21 064,00	20,00		21 084,00	
02 01011401 - Subsidio de Férias/Natal - Pessoal temp indetermin	P		18 661,00			18 661,00	
02 01011402 - Subsidio de Férias/Natal - Pessoal temp determin	M		2 403,00	20,00		2 423,00	
02 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	M		1 600,00	2 000,00		3 600,00	
02 010202 - Horas extraordinárias	M		1 500,00	2 000,00		3 500,00	
02 010204 - Ajudas de custo	P		100,00			100,00	
02 0103 - Segurança social	M		38 165,00		10 300,15	27 864,85	
02 010301 - Encargos com a saúde	P		2 000,00			2 000,00	
02 010305 - Contribuições para a segurança social	M		36 165,00		10 300,15	25 864,85	
02 01030501 - Assistência na doença dos funcionários públicos (AD)	P		3 000,00			3 000,00	
02 01030502 - Segurança social do pessoal em regime de contrato d	M		33 165,00		10 300,15	22 864,85	
02 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	P		2 925,00			2 925,00	
02 0103050202 - Segurança social - Regime geral	M		30 240,00		10 300,15	19 939,85	
02 02 - Aquisição de bens e serviços	M		112 800,00	76 300,00	36 400,00	152 700,00	
02 0201 - Aquisição de bens	M		13 000,00	21 000,00		34 000,00	
02 020106 - Alimentação-Géneros para confeccionar	P		1 000,00			1 000,00	
02 020110 - Produtos vendidos nas farmácias	P		7 000,00			7 000,00	
02 020121 - Outros bens	M		5 000,00	21 000,00		26 000,00	
02 02012104 - Bens diversos Mercadoria Solidária	M		3 000,00	11 000,00		14 000,00	
02 02012109 - Outros Bens Diversos	M		2 000,00	10 000,00		12 000,00	
02 0202 - Aquisição de serviços	M		99 800,00	55 300,00	36 400,00	118 700,00	
02 020212 - Seguros	P		2 000,00			2 000,00	
02 02021201 - Seguros - Pessoas	P		2 000,00			2 000,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
02 0202120102 - Seguros - Universidades Senior	P	2 000,00				2 000,00	
02 020213 - Deslocações e estadas	P	600,00				600,00	
02 020225 - Outros serviços	M	97 200,00	55 300,00	36 400,00		116 100,00	
02 02022502 - Outros serviços diversos	M	4 000,00	1 000,00	400,00		4 600,00	
02 02022503 - Universidade Senior	M	4 000,00	2 000,00			6 000,00	
02 02022504 - Campos de Férias - Verão	M	44 000,00		10 000,00		34 000,00	
02 02022505 - Projetos Sociais e Culturais	M	5 000,00	5 000,00			10 000,00	
02 02022506 - Praia Senior	P	3 200,00				3 200,00	
02 02022507 - Atividades Culturais diversas	M	25 000,00	10 000,00	22 000,00		13 000,00	
02 02022509 - Outras atividades	P	1 000,00				1 000,00	
02 02022510 - Apoio Alimentar	M	1 000,00	37 300,00			38 300,00	
02 02022511 - POAMC	P	3 000,00				3 000,00	
02 02022512 - Atividades desportivas	M	5 000,00		4 000,00		1 000,00	
02 02022513 - Projeto Olá Bebê	P	2 000,00				2 000,00	
02 04 - Transferências correntes	M	137 695,00	82 628,36			220 323,36	
02 0407 - Instituições sem fins lucrativos	M	137 195,00	77 628,36			214 823,36	
02 040701 - Instituições sem fins lucrativos	M	137 195,00	77 628,36			214 823,36	
02 04070101 - Atividades Educativas	M	24 000,00	6 000,00			30 000,00	
02 0407010101 - Escolas	M	2 000,00	6 000,00			8 000,00	
02 0407010102 - APDJ - Casa Animada	P	18 000,00				18 000,00	
02 0407010103 - Associações de Pais	P	1 000,00				1 000,00	
02 0407010104 - Outros Projetos Educativos	P	3 000,00				3 000,00	
02 04070102 - Atividades Desportivas	M	30 900,00	1 800,00			32 700,00	
02 0407010201 - Real Sport Clube	M	6 000,00	1 200,00			7 200,00	
02 0407010202 - Hoquei em patins - Stuart Carvalhais	P	8 000,00				8 000,00	
02 0407010203 - Associação de Capoeira - Grupo Muzenza	P	500,00				500,00	
02 0407010204 - Joma	P	10 000,00				10 000,00	
02 0407010205 - Shotokai	P	1 000,00				1 000,00	
02 0407010206 - Clube Basket - Queluz	M	2 400,00	600,00			3 000,00	
02 0407010207 - Clube Desportivo Miguel Torga	P	1 000,00				1 000,00	
02 0407010299 - Outras instituições	P	2 000,00				2 000,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa			Observações [8]
		Dotações iniciais [3]		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
		Inscrições/reforços [4]	Alterações orçamentais Diminuições/anulações [5]		
02 04070103 - Atividades Culturais e recreativas	M	48 275,00	61 573,21	109 848,21	
02 0407010301 - Grupos Motard	P	2 000,00		2 000,00	
02 0407010302 - Teatroesfera	P	500,00		500,00	
02 0407010303 - Sementinhas	P	1 400,00		1 400,00	
02 0407010304 - Musica na Escola - Associação Filarmónicas	P	15 750,00		15 750,00	
02 0407010305 - Musica na Escola - Filarmonica Monte Abraão	P	19 125,00		19 125,00	
02 0407010306 - Grupo Coral Encontro	P	2 000,00		2 000,00	
02 0407010307 - Orçamento Participativo	M	1 000,00		62 573,21	
02 0407010308 - Bandas Filarmónicas	P	6 000,00	61 573,21	6 000,00	
02 0407010399 - Outras Instituições	P	500,00		500,00	
02 04070104 - Atividades cívicas e Religiosas	P	8 000,00		8 000,00	
02 0407010401 - Paróquia de São Bento	P	4 000,00		4 000,00	
02 0407010402 - Paróquia N. Sra da Fé	P	3 500,00		3 500,00	
02 0407010499 - Outras Instituições	P	500,00		500,00	
02 04070105 - Atividades de Ação Social	P	19 020,00		19 020,00	
02 0407010501 - ARPIM	P	3 000,00		3 000,00	
02 0407010502 - ARPIMA	P	3 000,00		3 000,00	
02 0407010503 - CEDD	P	2 220,00		2 220,00	
02 0407010505 - Programa Vigilância Escolar	P	8 800,00		8 800,00	
02 0407010599 - Outras Instituições	P	2 000,00		2 000,00	
02 04070106 - Outras Atividades	M	7 000,00	8 255,15	15 255,15	
02 0407010601 - Associação Humanitária do B.V. Queluz	M	2 000,00	2 955,00	4 955,00	
02 0407010699 - Outras Instituições	M	5 000,00	5 300,15	10 300,15	
02 0408 - Famílias	M	500,00		5 500,00	
02 040802 - Outras - Cabazes de Natal	M	500,00		5 500,00	
03 - Ambiente e Espaço Urbano	M	941 186,00	350 231,11	1 119 947,00	
03 01 - Despesas com o pessoal	M	227 903,00	12 370,42	211 865,00	
03 0101 - Remunerações certas e permanentes	M	176 251,00	12 370,42	166 083,42	
03 010104 - Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	M	97 342,00	3 870,42	83 212,42	
03 01010401 - Pessoal em Funções	P	81 523,00	18 000,00	81 523,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais [5]			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]			
03 01010404 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	M	15 819,00	3 870,42	18 000,00	1 689,42		
03 010106 - Pessoal contratado a termo	P	15 242,00			15 242,00		
03 01010601 - Pessoal em Funções	P	15 242,00			15 242,00		
03 010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	M	24 000,00	8 450,00		32 450,00		
03 01010701 - Diversos	M	24 000,00	8 450,00		32 450,00		
03 010109 - Pessoal em qualquer outra situação	M	4 530,00		3 950,00	580,00		
03 01010901 - IIEFP - Contrato de emprego e inserção	M	4 530,00		3 950,00	580,00		
03 010113 - Subsídio de refeição	M	16 372,00		588,00	15 784,00		
03 01011301 - Subsídio de refeição - Pessoal termo indeterminado	M	13 853,00		588,00	13 265,00		
03 01011302 - Subsídio de refeição - Pessoal termo determinado	P	2 519,00			2 519,00		
03 010114 - Subsídio de férias e de Natal	M	18 765,00	50,00		18 815,00		
03 01011401 - Subsídio de Férias/Natal - Pessoal temp indetermin	P	16 224,00			16 224,00		
03 01011402 - Subsídio de Férias/Natal - Pessoal temp determin	M	2 541,00	50,00		2 591,00		
03 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	P	5 500,00			5 500,00		
03 010202 - Horas extraordinárias	P	5 000,00			5 000,00		
03 010204 - Ajudas de custo	P	500,00			500,00		
03 0103 - Segurança social	M	46 152,00		5 870,42	40 281,58		
03 010301 - Encargos com a saúde	P	2 000,00			2 000,00		
03 010305 - Contribuições para a segurança social	M	44 152,00		5 870,42	38 281,58		
03 01030501 - Assistência na doença dos funcionários públicos (AD)	P	4 000,00			4 000,00		
03 01030502 - Segurança social do pessoal em regime de contrato d	M	40 152,00		5 870,42	34 281,58		
03 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	P	13 717,00			13 717,00		
03 0103050202 - Segurança social - Regime geral	M	26 435,00		5 870,42	20 564,58		
03 02 - Aquisição de bens e serviços	M	503 010,00	245 820,98		732 520,00		
03 0201 - Aquisição de bens	M	48 500,00	217 866,98		250 056,00		
03 020107 - Vestuário e artigos pessoais	P	3 000,00			3 000,00		
03 020117 - Ferramentas e utensílios	P	2 000,00			2 000,00		

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
03 02011701 - Ferramentas e utensílios	P	2 000,00				2 000,00	
03 020121 - Outros bens	M	43 500,00	16 310,98			245 056,00	
03 02012103 - Plantas	M	10 000,00	15 366,98			25 366,98	
03 02012110 - Bens Diversos - Manutenção	M	6 000,00	2 500,00			8 500,00	
03 02012115 - SMAS - Rega	M	20 000,00	200 000,00		16 310,98	203 689,02	
03 02012116 - Manutenção - Vias	P	7 500,00				7 500,00	
03 0202 - Aquisição de serviços	M	454 510,00	27 954,00			482 464,00	
03 020203 - Conservação de bens	M	438 910,00	27 954,00			466 864,00	
03 02020308 - Manutenção dos Espaços verdes	M	342 572,00	20 051,00			362 623,00	
03 02020310 - Manutenção Escolas	P	96 338,00				96 338,00	
03 02020311 - Manutenção dos Espaços envolventes dos JI e EBI	M	0,00	7 903,00			7 903,00	
03 020208 - Locação de outros bens	P	15 600,00				15 600,00	
03 02020802 - Locação - Viaturas	P	15 600,00				15 600,00	
03 07 - Aquisição de bens de capital	M	210 273,00	92 039,71		126 750,71	175 562,00	
03 0701 - Investimentos	M	210 273,00	92 039,71		126 750,71	175 562,00	
03 070104 - Construções diversas	M	138 000,00	60 736,00		106 995,71	91 740,29	
03 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	16 000,00	8 336,00		10 000,00	14 336,00	
03 0701040101 - Requalificação dos Espaços Públicos	M	15 000,00	3 000,00		10 000,00	8 000,00	
03 0701040102 - Manutenção de Vias	M	1 000,00	5 336,00			6 336,00	
03 07010405 - Parques e jardins	M	87 000,00	21 000,00		96 995,71	11 004,29	
03 0701040501 - Requalificação de Espaços Verdes	M	35 000,00	21 000,00		45 995,71	10 004,29	
03 0701040502 - Parques Infantis e Urbanos	M	52 000,00			51 000,00	1 000,00	
03 07010406 - Instalações desportivas e recreativas	P	2 000,00				2 000,00	
03 07010413 - Outros	P	2 000,00				2 000,00	
03 07010414 - OP - Requalificação Espaços Públicos	M	31 000,00	31 400,00			62 400,00	
03 070110 - Equipamento básico	M	70 273,00	30 303,71		18 755,00	81 821,71	
03 07011002 - Outro	M	70 273,00	30 303,71		18 755,00	81 821,71	
03 0701100202 - Eq.B. Infantis/Urbanos e Públicos	M	45 000,00	5 000,00		18 755,00	31 245,00	
03 0701100203 - Eq B. Polidesportivos	P	20 273,00				20 273,00	
03 0701100204 - Eq B. Equipamento de Rega	M	5 000,00	25 303,71			30 303,71	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa			Observações [8]
		Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
Dotações iniciais [3]					
03 070111 - Ferramentas e utensílios	P	2 000,00	1 000,00	1 000,00	2 000,00
04 - Parque de Venda e Feira	M	188 500,00	44 229,38	3 483,38	229 246,00
04 01 - Despesas com o pessoal	M	20 442,00	146,00		20 588,00
04 0101 - Remunerações certas e permanentes	M	13 757,00	46,00		13 803,00
04 010104 - Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	M	10 711,00	40,00		10 751,00
04 01010401 - Pessoal em Funções	M	10 711,00	40,00		10 751,00
04 010113 - Subsídio de refeição	P	1 260,00			1 260,00
04 01011301 - Subsídio de refeição - Pessoal termo indeterminado	P	1 260,00			1 260,00
04 010114 - Subsídio de férias e de Natal	M	1 786,00	6,00		1 792,00
04 01011401 - Subsídio de Férias/Natal - Pessoal temp indetermin	M	1 786,00	6,00		1 792,00
04 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	M	1 100,00	100,00		1 200,00
04 010202 - Horas extraordinárias	M	1 000,00	100,00		1 100,00
04 010204 - Ajudas de custo	P	100,00			100,00
04 0103 - Segurança social	P	5 585,00			5 585,00
04 010301 - Encargos com a saúde	P	500,00			500,00
04 010305 - Contribuições para a segurança social	P	5 085,00			5 085,00
04 01030501 - Assistência na doença dos funcionários públicos (AD)	P	1 000,00			1 000,00
04 01030502 - Segurança social do pessoal em regime de contrato d	P	4 085,00			4 085,00
04 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	P	4 085,00			4 085,00
04 02 - Aquisição de bens e serviços	M	168 058,00	44 083,38	3 483,38	208 658,00
04 0201 - Aquisição de bens	M	1 300,00	4 100,00		5 400,00
04 020117 - Ferramentas e utensílios	P	300,00			300,00
04 02011701 - Ferramentas e utensílios	P	300,00			300,00
04 020121 - Outros bens	M	1 000,00	4 100,00		5 100,00
04 02012109 - Outros Bens Diversos	M	1 000,00	4 100,00		5 100,00
04 0202 - Aquisição de serviços	M	166 758,00	39 983,38	3 483,38	203 258,00
04 020201 - Encargos das instalações	P	1 000,00			1 000,00
04 02020116 - Saneamento	P	1 000,00			1 000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais Diminuições/anulações [5]			
		Inscrições/reforços [4]	Créditos especiais [6]				
04 020202 - Limpeza e higiene	M	41 808,00	3 483,38			45 291,38	
04 02020201 - Serviços de Limpeza e higiene	M	41 808,00	3 483,38			45 291,38	
04 020203 - Conservação de bens	P	500,00				500,00	
04 02020306 - Conservação e Manutenção	P	500,00				500,00	
04 020208 - Locação de outros bens	P	36 900,00				36 900,00	
04 02020801 - Locação espaço	P	36 900,00				36 900,00	
04 020218 - Vigilância e segurança	M	31 200,00		3 483,38		27 716,62	
04 02021801 - Policia de Seguranca Publica	M	31 200,00		3 483,38		27 716,62	
04 020225 - Outros serviços	M	55 350,00	36 500,00			91 850,00	
04 02022502 - Outros serviços diversos	M	55 350,00	36 500,00			91 850,00	
Total:		2 622 792,00	792 003,80	402 580,73		3 012 215,07	

O Contabilista Público,

Em de de

O Orgão de Gestão,

Em de de

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2020			Financiamento Definido				Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida [7]	Períodos seguintes						
							[4]	[5]	[6]	[7]	Ano 2021		Ano 2022
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
01	2020/1	Aquisição de Modulo - Estaleiro Zona Industrial e diversos.	01/2020	12/2020	11 000,00	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/2	Obras diversas nos Edifícios da União.	01/2020	12/2020	1 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
01	2020/3	Aquisição de equipamentos informáticos para os serviços.	01/2020	12/2020	8 000,00	12 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 700,00
01	2020/4	Aquisição de software informático para os serviços.	01/2020	12/2020	6 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
01	2020/5	Aquisição de equipamento administrativo para os serviços.	01/2020	12/2020	8 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 000,00
01	2020/6	Aquisição de equipamento básico.	01/2020	12/2020	5 000,00	16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 000,00
01	2020/7	Aquisição de Site da UFMMA.	01/2020	12/2020	31 200,00	31 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
01	2020/8	Aquisição de serviços para requalificação de espaços públicos.	01/2020	12/2020	15 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 000,00
01	2020/9	Aquisição de serviços para manutenção de vias.	01/2020	12/2020	1 000,00	6 336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 336,00
01	2020/10	Aquisição de serviços para requalificação de espaços verdes.	01/2020	12/2020	35 000,00	10 004,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24 995,71
01	2020/11	Aquisição de serviços de empreitada - Parque inclusivo e diversos.	01/2020	12/2020	52 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-51 000,00
01	2020/12	Aquisição de reparação e renovação dos polidesportivos.	01/2020	12/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/13	Obras no estaleiro Zona Industrial e diversos.	01/2020	12/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/14	Edição 2018/2019 - Projetos vencedores.	01/2020	12/2020	31 000,00	62 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 400,00
01	2020/15	Aquisição de equipamentos diversos para os parques infantis, urbanos e públicos.	01/2020	12/2020	45 000,00	31 245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13 755,00
01	2020/16	Aquisição de equipamentos diversos para os Polidesportivos.	01/2020	12/2020	20 273,00	20 273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/17	Aquisição de equipamento de rega para manutenção dos espaços ajardinados.	01/2020	12/2020	5 000,00	30 303,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 303,71
01	2020/18	Aquisição de ferramentas e utensílios.	01/2020	12/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					280 473,00	281 262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano das Atividades mais Relevantes

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Modificação (+/-)				
			Fim		Períodos seguintes								
			Início	Fim	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023		Ano 2024	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
01	2018/30	Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços ajardinados na freguesia.	01/2018	06/2021	342 572,00	342 572,00	171 286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2018/31	Certificação Legal das Contas da União.	01/2018	12/2021	4 551,00	4 551,00	4 551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2018/32	Transcrição das atas da A. Freguesia	01/2018	12/2021	480,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2019/47	Aquisição de serviços de locação operacional de viaturas.	07/2019	07/2022	15 600,00	15 600,00	15 600,00	7 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/19	Jornal Acontece	01/2020	12/2020	11 935,00	23 927,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 992,52
01	2020/20	Aquisição de serviços para o projeto - Cartão comércio Freguês.	01/2020	12/2020	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/21	Apoio as despesas do projeto Campo de Férias.	01/2020	12/2020	44 000,00	34 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 000,00
01	2020/22	Apoio as despesas do Programa de vigilância em contexto Escolar, mês da prevenção dos maus tratos na infância e diversos.	01/2020	12/2020	5 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
01	2020/23	Apoio as despesas do projeto Praia Sénior.	01/2020	12/2020	3 200,00	3 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/24	Apoio as despesas dos eventos da União.	01/2020	12/2020	25 000,00	13 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12 000,00
01	2020/25	Apoio as despesas do Projeto Olá Bebê.	01/2020	12/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/26	Apoio as despesas do Orçamento Participativo.	01/2020	12/2020	1 000,00	62 573,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61 573,21
01	2020/27	Apoio as despesas de atribuição de cabazes de natal a famílias da freguesia.	01/2020	12/2020	500,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
01	2020/28	Serviços de Limpeza	01/2020	12/2022	71 180,00	74 663,38	71 180,00	46 792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 483,38
01	2020/29	Aquisição de bens diversos para manutenção espaço público.	01/2020	12/2020	6 000,00	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
01	2020/30	Manutenção das Escolas	01/2020	12/2020	96 338,00	96 338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/31	Aquisição de serviços para gestão de feira semanal.	01/2020	12/2020	55 350,00	55 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2020/32	Manutenção dos espaços envolventes dos JI e EB1	01/2020	12/2020	0,00	7 903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 903,00
Total:					685 206,00	760 658,11	263 097,00	54 592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75 452,11

Operações de Tesouraria

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
24219000065	AT - Serviço de Finanças de Sintra 4 - Queluz - IRS A (O		2 344,00	2 344,00			
24229000065	AT - Serviço de Finanças de Sintra 4 - Queluz IRS B (OT		3 811,34	3 774,69			36,65
2424901	IRS - Prediais (OT)		212,50	212,50			
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT		1 039,08	1 046,29		7,21	
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT		2 110,87	2 110,87			
245219	Subsistemas de saúde - Parte Trabalhador - OT		4,87				4,87
27711000071	Gocarmat - Serviços Rápidos À Sua Medida		150,00				150,00
27711000220	A F D L - Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa			719,00	1 052,90		333,90
277119	Diversos	100,00				100,00	
TOTAL		100,00	9 672,66	10 207,35	1 052,90	107,21	525,42

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Ano: 2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Objeto	Data de Ar	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visto Trib.de Contas	Data 1ª Pag.	Pagamentos no período			Pagamentos acumulados						
									Nº de Reg.	Data	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss
Diakores - Comércio Instalação e Reparação de Ar Condicionado, Lda		Assistência técnica semestral aos Sistemas de Ar Condicionado.	2018-07-11	2018-07-16	815,00	815,00		2018-07-16	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Dut.Trab.
Dignitude		Protocolo Dignitude - Farmácia Saúdeia	2018-11-18	2019-11-28	4.000,00	4.000,00		2019-11-28	2.775,00					3.200,00				
Gocamul - Serviços Rápidos A. Sua		Serviços de aluguer de parqueamento - M. Abraão	2018-01-04	2018-02-07	1.800,00	1.800,00		2018-02-07						150,00				
Joana Filipa Mátos da Fonseca Rodrigues		Serviços de Fisioterapia	2018-01-04	2018-01-31	6.000,00	6.000,00		2018-01-31						3.250,00				
Joaquim Rodrigues		Aluguer de garagem nº 13 sita na Av. da Liberdade, nº 20 - 12 meses.	2018-01-05	2018-01-05	1.680,00	1.680,00		2018-01-05						700,00				
Maria Elisabete Gomes de Marques		Almeida Subsídio de Transporte - CEI Carlos Freguês	2018-03-01	2018-03-12	181,50	181,50		2018-03-12						163,35				
Maria Fernanda Tracano da Costa		Pagamento de Transporte para Voluntária do Projeto "Geração Amiga."	2018-01-04	2018-01-30	381,60	381,60		2018-01-30						95,40				
Moras, Mário & Marques, Lda		Conservação e manutenção de vias na União.	2018-11-26	2018-12-31	9.998,90	9.998,90		2018-12-31						9.259,90				
PI Empresas - Abice		Serviços de comunicação movei, fixo e internet.	2019-08-13	2019-08-13	3.000,00	3.000,00		2019-08-13	15.733,60					18.642,55				
SLUMA - Serviços Urbanos e Ambientais, SA		Serviços de limpeza, Lavagem e remoção de resíduos da feira semanal de Monte Abraão.	2019-05-31	2019-06-06	24.387,66	24.387,66		2019-06-06	31.355,61					52.259,37				
Sogebel Investimentos Imobiliários, SA		Serviços	2018-01-23	2018-01-23	40.800,00	40.800,00		2018-01-23	5.950,00					26.350,00				
Total:									55.814,21	0,00	0,00	0,00	0,00	114.353,47	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Euros

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Fé de Monte Abraão	214 823,36	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Academia de Música do Monte Abraão	214 823,36	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea mm), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Expediente e Limpeza	Agrupamento de Escolas Miguel Torga	214 823,36	2 370,00	2 370,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea mm), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Expediente e Limpeza	Agrupamento de Escolas Ruy Belo	214 823,36	5 600,00	5 600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Amover - Movimento Movido a 4 Patas	214 823,36	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com APDJ - 12 meses	APDJ	214 823,36	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Arpim - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Massamá	214 823,36	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo ARPIMA	Arpim - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Monte Abraão	214 823,36	266,00	266,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Arpim - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Monte Abraão	214 823,36	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo ARPIMA	Arpim - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Monte Abraão	214 823,36	-476,87	476,87	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo ARPIMA	Arpim - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Monte Abraão	214 823,36	120,96	120,96	0,00	0,00	

 NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo ARPIMA	Arpima - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Monte Abraão	214 823,36	543,38	543,38	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Animais de Rua - Es	214 823,36	3 600,00	3 600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Bandeira Azul Europa	214 823,36	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação das Obras Assistenciais da S. Vicente de paulo	214 823,36	420,00	420,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação de Moradores Cidade Desportiva	214 823,36	5 300,15	3 710,00	1 590,15	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Encontros de Braços Dados	214 823,36	350,00	350,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Encontros de Braços Dados	214 823,36	187,50	187,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Queluz	214 823,36	47 726,55	47 726,55	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Queluz	214 823,36	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Queluz	214 823,36	2 955,00	2 955,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Nutrifun	214 823,36	11 346,66	11 346,66	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Astro Stuart Hóquei Clube de Massamá	214 823,36	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Banda Filarmónica da Nossa Senhora da Fé do M. Abraão	214 823,36	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com Orquestra Filarmónica N. Sra. da Fé Monte Abraão	Banda Filarmónica da Nossa Senhora da Fé do M. Abraão	214 823,36	6 375,00	6 375,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com Orquestra Filarmónica N. Sra. da Fé Monte Abraão	Banda Filarmónica da Nossa Senhora da Fé do M. Abraão	214 823,36	2 125,00	2 125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com Orquestra Filarmónica N. Sra. da Fé Monte Abraão	Banda Filarmónica da Nossa Senhora da Fé do M. Abraão	214 823,36	2 125,00	2 125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com Orquestra Filarmónica N. Sra. da Fé Monte Abraão	Banda Filarmónica da Nossa Senhora da Fé do M. Abraão	214 823,36	2 125,00	2 125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com Orquestra Filarmónica N. Sra. da Fé Monte Abraão	Banda Filarmónica da Nossa Senhora da Fé do M. Abraão	214 823,36	2 125,00	2 125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com Orquestra Filarmónica N. Sra. da Fé Monte Abraão	Banda Filarmónica da Nossa Senhora da Fé do M. Abraão	214 823,36	2 125,00	2 125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo com Orquestra Filarmónica N. Sra. da Fé Monte Abraão	Banda Filarmónica da Nossa Senhora da Fé do M. Abraão	214 823,36	2 125,00	2 125,00	0,00	0,00	

Transferências e Subsídios concedidos

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	CECD - Mira Sintra Centro de Educação Para O Cidadão Com Deficiência, Crf	214 823,36	185,00	185,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	Centro Shokkai de Queluz	214 823,36	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	Clube Basket de Queluz	214 823,36	2 400,00	2 400,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	Clube Basket de Queluz	214 823,36	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	Clube Desportivo da Escola Secundária Miguel Torga	214 823,36	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo C.E.C.D	Filarmonias Associação Para O Desenvolvimento e Promoção de Actividades Culturais	214 823,36	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo para Orquestra Filarmonica Juvenil de Massamá	Filarmonias Associação Para O Desenvolvimento e Promoção de Actividades Culturais	214 823,36	4 875,00	4 875,00	0,00	0,00	

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2020
do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo para Orquestra Filarmónica Juvenil de Massamá	Filarmónicas Associação Para O Desenvolvimento e Promoção de Actividades Culturais	214 823,36	1 750,00	1 750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo para Orquestra Filarmónica Juvenil de Massamá	Filarmónicas Associação Para O Desenvolvimento e Promoção de Actividades Culturais	214 823,36	1 750,00	1 750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo para Orquestra Filarmónica Juvenil de Massamá	Filarmónicas Associação Para O Desenvolvimento e Promoção de Actividades Culturais	214 823,36	1 750,00	1 750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo para Orquestra Filarmónica Juvenil de Massamá	Filarmónicas Associação Para O Desenvolvimento e Promoção de Actividades Culturais	214 823,36	1 750,00	1 750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo para Orquestra Filarmónica Juvenil de Massamá	Filarmónicas Associação Para O Desenvolvimento e Promoção de Actividades Culturais	214 823,36	1 750,00	1 750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo para Orquestra Filarmónica Juvenil de Massamá	Filarmónicas Associação Para O Desenvolvimento e Promoção de Actividades Culturais	214 823,36	1 750,00	1 750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo para Orquestra Filarmónica Juvenil de Massamá	Filarmónicas Associação Para O Desenvolvimento e Promoção de Actividades Culturais	214 823,36	1 750,00	1 750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Grupo Coral Encontro	214 823,36	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Grupo Coral Infante Juvenil Sementinhas	214 823,36	1 400,00	1 400,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Grupo Motard Foge Com Elas	214 823,36	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Grupo Muzenza de Capoeira	214 823,36	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Joma	214 823,36	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Moto Clube de Massamá	214 823,36	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Real Sport Clube	214 823,36	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Real Sport Clube	214 823,36	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	RJ Anima - Associação de Dinamização Ambiental, Social e Cultural	214 823,36	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Teatrosfera	214 823,36	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Teatrosfera	214 823,36	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras - Cabazes de Natal	Alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Algi Portugal, Lda	5 500,00	4 990,00	4 990,00	0,00	0,00	
Total de Transferências correntes				220 323,36	199 673,07	198 082,92	1 590,15	0,00	

Outras Divulgações

Operações Tesouraria (Tribunal de Contas)

Ano: 2020

o das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

(designação da autarquia local)

Período: Prestação Contas

Código Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias – duplo cabimento	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	9 572,66	0,00	9 488,35	84,31
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	0,00	1 052,90	719,00	333,90
Totais gerais:	9 572,66	1 052,90	10 207,35	418,21

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 31/12/2020 N° Pág. 1

Número 242 Ano 2020

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	9 270,53	35 097,46	44 367,99	35 200,26	9 167,73
FUNDOS FIXOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Á ORDEM	118 340,16	100,00	118 440,16	29 946,21	88 493,95
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa Conta : PT50003504460000641433096 - CGD Sede					
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa Conta : PT50003506850000007503083 - CGD Monte Abraão	15 376,61	5 144,65	20 521,26	1,60	20 519,66
Banco : Millennium bcp Conta : PT50003300004537796605205 - Millennium bcp	7 094,05	0,00	7 094,05	5,00	7 089,05
A PRAZO	9 879,79	0,00	9 879,79	0,00	9 879,79
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa Conta : PT50003504460000641433096 - Conta a Prazo					
Sub-Total :	150 690,61	5 244,65	155 935,26	29 952,81	125 982,45
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	160 461,14	40 342,11	200 803,25	65 153,07	135 650,18
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :	160 461,14	40 342,11	200 803,25	65 153,07	135 650,18
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	160 527,52	5 144,65	165 672,17	29 955,61	135 716,56
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	327,21	0,00	327,21	0,00	327,21

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	9 167,73
	Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

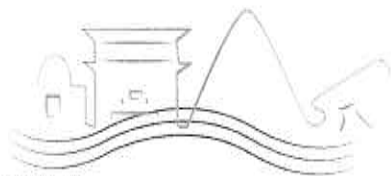


União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

No período até 31 de Dezembro de 2020

Ano: 2020

Descrição	Divida vencida		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida				Exceções	Pagamentos em Atraso	Total Dívida por natureza	
	Corto Prazo	Médio / Longo Prazo	< 90	90 - 180	180 - 365	> 365			Corto Prazo	Médio / Longo Prazo
Despesas Correntes										
Despesas com pessoal			7 213,65					7 213,65		7 213,65
Remunerações certas e permanentes										
Abonos variáveis ou eventuais			186,68					186,68		186,68
SS - Encargos com saúde										
ADSE e outros da AP										
Outros sectores fora da AP										
SS - Contribuições de segurança social										
CGA										
Segurança social- Regime geral										
Outras										
SS - Outras										
Outras										
Aquisições de bens e serviços										
Aquisições de bens e serviços	3 371,14		125,00					3 496,14		3 496,14
Juros e outros encargos										
Juros e outros encargos										
Transferências correntes										
Administrações públicas										
Outras transferências correntes										
Subsídios										
Subsídios										
Outras despesas correntes										
Outras despesas correntes										
Despesas de capital										
Aquisições de bens de capital										
Aquisições de bens de capital										
Transferências de capital										
Administrações Públicas										
Outras transferências de capital										
Aquisição de ativos financeiros										
Aquisição de ativos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Outras despesas de capital										
Outras despesas de capital										
Soma	3 371,14	0,00	7 525,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10 896,47	0,00	10 896,47



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Demonstrações Financeiras

(óptica Financeira / Patrimonial)

Exercício de 2020

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 439 23 31 / 21 438 91 71 · Fax: 21 438 91 70 ·

e-mail: geral@uf-massamamabraao.pt

Pólo Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 437 36 35 / 21 439 08 39 · Fax: 21 437 36 60

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Balanço em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	761 832,67	841 496,10
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	3	31 974,03	30 582,06
Ativos biológicos			
Participações financeiras			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		793 806,70	872 078,16
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	23.7	18 812,04	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes	18	41 952,93	34 452,81
Estado e outros entes públicos	18	7,21	
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber	23.3	56 275,66	57 200,67
Diferimentos	23.4	11 359,12	11 384,69
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1	135 650,18	334 470,14
		264 057,15	437 508,31
Total do Ativo		1 057 863,84	1 309 586,47
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	0, 23.5	715 282,60	715 282,60
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas	0, 23.5	17 037,72	16 841,97
Resultados transitados	23.5	111 089,18	112 322,50
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido	0, 23.5	33 909,27	100,00
Resultado líquido do período	23.5	-95 382,31	3 915,08
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		781 936,46	848 462,15

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Balanço em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15		152 999,00
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos	0, 23.4	102 500,00	
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar			
		102 500,00	152 999,00
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos			
Fornecedores	18	3 051,14	4 403,85
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	18	7 886,65	9 522,66
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar	19, 23.6	157 489,39	256 597,84
Diferimentos	0, 23.4	5 000,00	37 600,97
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		173 427,38	308 125,32
Total do Passivo		275 927,38	461 124,32
Total do Património Líquido e Passivo		1 057 863,84	1 309 586,47

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2020	31/12/2019
Impostos, contribuições e taxas	13,14	255 089,90	528 219,71
Vendas			
Prestações de serviços e concessões	13	34 373,49	89 338,94
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empre			
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	1 776 094,94	1 691 063,69
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	23.2	-1 171 950,28	-1 224 462,71
Gastos com pessoal	19	-666 478,36	-682 134,71
Transferências e subsídios concedidos	23.1	-181 746,26	-171 002,90
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	18	13 939,63	
Provisões (aumentos/reduções)			-78 522,97
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	13,14	5 117,53	6 612,39
Outros gastos		-3 385,36	-4 510,11
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		61 055,23	154 601,33
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3,5	-156 437,54	-150 686,25
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-95 382,31	3 915,08
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		-95 382,31	3 915,08
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período	23.5	-95 382,31	3 915,08
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam		-95 382,31	3 915,08

Demonstração das Alterações no Patrimônio Líquido

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Ano: 2020

Descrição	Notas	Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prêmios de emissão	Reservas Legais	Resultados transferidos	Ajustamento em ativos financeiros	Excedent. de revalorização	Outras variações no Patrimônio Líquido	Resultado líquido do período	Total	Interesses que não controlam	Total do patrimônio Líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	715 282,60	0,00	0,00	0,00	16 841,37	112 322,59	0,00	0,00	100,00	3 915,06	848 462,15	0,00	848 462,15
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de referência contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 952,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 952,65	0,00	-4 952,65
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37 600,97	0,00	37 600,97	0,00	37 600,97
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 791,70	0,00	-3 791,70	0,00	-3 791,70
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	195,75	3 719,33	0,00	0,00	0,00	-3 915,06	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	195,75	-1 233,32	0,00	0,00	33 609,27	-3 915,06	28 656,62	0,00	28 656,62
RESULTADO INTEGRAL	(4) = (2) + (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-95 382,31	-95 382,31	0,00	-95 382,31
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital / património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emissões para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6) = (1) + (2) + (5)	715 282,60	0,00	0,00	0,00	17 037,72	111 069,18	0,00	0,00	33 909,27	-95 382,31	781 936,46	0,00	781 936,46

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		24 289,10	
Recebimentos de contribuintes		56 288,63	
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		1 776 094,94	
Recebimentos de utentes		206 314,39	
Pagamentos a fornecedores		-1 172 687,56	
Pagamentos ao pessoal		-665 804,52	
Pagamentos a contribuintes / Utesntes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-198 082,92	
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		26 412,06	0,00
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		118 838,19	
Outros pagamentos		-164 633,83	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-19 383,58	0,00
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-148 735,58	
Ativos intangíveis		-30 700,80	
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-179 436,38	0,00
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0,00	0,00
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-198 819,96	
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		334 470,14	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		135 650,18	
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		334 470,14	
- Equivalentes a caixa no início do período		-9 879,79	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		324 590,35	0,00
De execução orçamental		325 382,07	

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
De operações de tesouraria		9 572,66	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1	135 650,18	
- Equivalentes a caixa no fim do período		-9 879,79	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		125 770,39	0,00
De execução orçamental		135 716,56	
De operações de tesouraria		418,21	

Existe uma diferença entre o Mapa de Operações de Tesouraria e o Resumo Diário de Tesouraria e o presente mapa de 91,00€, por inconsistência nos valores espelhados nas contas de suporte de Operações de Tesouraria.

O valor observado nos Mapas de Operações de Tesouraria e Demonstração dos Fluxos de caixa de 418,21€ e deveria ser na realidade de 327,21€, como está registado no Resumo Diário de Tesouraria e Demonstração do Desempenho Orçamental.

Por erro de parametrização da aplicação informática JCanão existe uma diferença de 393,59€, no saldo de caixa entre os Fluxos de Caixa e o Balanço (contabilidade patrimonial), referente a anos anteriores.

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

0. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP - DIVULGAÇÃO TRANSITÓRIA

Na adoção pela primeira vez do SNC-AP, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º citado Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, para além da conversão dos planos de contas do POCAL e do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) para o Plano de Contas Multidimensional (PCM) do SNC-AP, foram:

- a) reconhecidos todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública;
- b) reconhecidos itens como ativos apenas nas situações permitidas pelas normas de contabilidade pública;
- c) reclassificados itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL numa categoria, mas de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria;
- d) aplicadas as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Os ajustamentos que forem aplicáveis, resultantes da mudança das políticas contabilísticas do POCAL para o SNC-AP, devem ser reconhecidos numa conta especificamente criada para o efeito, a conta “564 – Ajustamentos de transição para o SNC-AP”.

Nas primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, não é necessário efetuar uma reexpressão da informação relativa ao ano anterior (comparativos). Esta informação é apresentada através da mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, da seguinte forma:

Dos procedimentos levados a cabo que culminaram no balanço de abertura em SNC-AP da Freguesia, realçam-se os efeitos seguintes relativos à alteração do referencial contabilístico, reportados a 1/1/2020:

- A Portaria nº 189/2016, de 14 de julho, possibilitou a manutenção dos códigos do CIBE para efeitos de inventário e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações, para os bens do ativo tangível (exceto edifícios e outras construções), referindo que “para os edifícios e outras construções (imóveis e direitos no CIBE), quer se tratem de ativos fixos tangíveis, quer de propriedades de investimento, o respetivo cadastro e vida útil devem ser atualizados face às disposições do SNC –AP”. O CC2 apresenta uma redução generalizada das vidas úteis face ao CIBE no que respeita às edificações e grandes reparações, nomeadamente edificações em alvenaria de pedra que reduzem a vida útil de 150 para 100 anos (-33%) e as edificações em betão armado com percentagem de alvenaria de tipo tijolo que reduzem a vida útil de 80 para 50 anos. Por sua vez, a NCP 2 estabelece que a alteração da vida útil de ativos depreciáveis configura uma alteração de estimativa contabilística, cujos efeitos são por norma, reconhecidos prospectivamente (no período da alteração e períodos futuros), mas também estabelece que uma alteração de uma base de contabilidade para outra base de contabilidade é uma alteração de política contabilística, cujos efeitos são por norma, de aplicação retrospectiva. Para o ajuste de vida útil do POCAL para SNC-AP de acordo com o CC2 e com esclarecimento pedido à CNC, foi aplicado o critério retrospectivo de acordo com a NCRF 4, o que originou um impacto no valor de 5 994,45€;
- No decorrer do projeto de atualização do Cadastro e Inventário da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, foram efetuados ajustamentos de valorização de fichas no património, tanto em termos de fichas já existentes no valor de 42 421,24€, como em fichas arroladas, mas sem suporte de faturas no montante de 49 738,24€;
- Os proveitos diferidos, anteriormente registados em POCAL na conta 2745 – Subsídios ao Investimento, foram reclassificados na conta 593–*Outras Variações do Património Líquido*, sendo que os financiamentos já se encontravam a ser transferidos para resultados proporcionalmente às depreciações e amortizações praticadas, deixando de estarem evidenciados no passivo. A 1 de janeiro de 2020, esta reclassificação cifrou-se em 37 600,97€;

No quadro abaixo resume-se os principais ajustamentos de transição que tiveram impactos nas rubricas do património líquido:

Conta - Património líquido	Descrição	Valor (€)
564 - Ajustamentos Transição	Imóveis - alteração vidas úteis	-5 994,45
564 - Ajustamentos Transição	Valorização Bens existente	42 421,24
564 - Ajustamentos Transição	Valorização Bens arrolados	49 738,24
564 - Ajustamentos Transição	Depreciações extraordinária bens valorizados	-9 874,86
564 - Ajustamentos Transição	Desreconhecimento de 925 bens	-81 242,82
Total 564 - Ajustamentos Transição		-4 952,65
593 - Transferências e Subsídios de Capital	Reclassificação novo normativo - Passagem dos Diferimentos para Património Líquido	37 600,97

Quadro I – Ajustamentos Património Líquido

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da entidade e período de relato

- a) **Designação da entidade:** União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão
- b) **Endereço:** Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, 2745-872 Massamá
- c) **Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável**

Resultado da Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, aprovada pela Lei 11-A/2013 de 28 de janeiro, estabeleceu-se a criação da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

Povoado de origem árabe, o seu nome deriva do topónimo "MACTAMÃ", que se traduz por "lugar onde se toma boa água "ou "fonte ". Situado a meio caminho das praças-fortes de Lisboa e de Sintra, era aqui que os antigos caçadores e viajantes costumavam parar, durante as suas viagens, para descansar e para se refrescarem a si e às suas montadas.

A Freguesia de Massamá foi criada pela Lei n.º 36/97, de 12 de julho, por desanexação da Freguesia de Queluz. O lugar de Massamá pertenceu ao Termo de Lisboa Ocidental até 1836, ano em que foi integrado no Concelho e Freguesia de Belas, o que aconteceu até 1925. Neste ano foi criada a Freguesia de Queluz, da qual Massamá fez parte até 1997.

Monte Abraão é uma das mais antigas povoações do Concelho de Sintra. Aqui foram encontrados diversos monumentos megalíticos, que indicam que muito antes da chegada dos Romanos, vivera nesta área outra

civilização que tinha já os seus cultos religiosos e a sua própria cultura. Vindos do Mediterrâneo, viveram por volta de quatro mil anos A.C. e aqui se fixaram. Desenvolveram a metalurgia, dando assim início ao Calcolítico, e iniciaram a agricultura

A Freguesia de Monte Abraão foi criada pela Lei n.º 36/97, de 12 de julho, por desanexação da freguesia de Queluz. O lugar de Monte Abraão pertenceu ao Concelho de Belas até 1855, ano em que devido às reformas administrativas levou à extinção daquele Concelho. A partir desse ano Monte Abraão passou a pertencer ao Concelho de Sintra embora ainda sobre a administração da Freguesia de Belas, o que aconteceu até 1925. Neste ano foi criada a Freguesia de Queluz, da qual Monte Abraão fez parte até 1997, ano em que tiveram lugar as primeiras eleições para os órgãos autárquicos da Freguesia de Monte Abraão.

d) Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas:

A sede da Freguesia de Massamá e Monte Abraão, está situada em Massamá, sendo que o endereço da mesma está identificado na alínea b) do ponto 1.1 supra

e) Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:

As presentes demonstrações financeiras correspondem ao período económico de 2020.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

De referir que as notas não indicadas neste Anexo, não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das demonstrações financeiras em análise.

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data de relato que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data de relato são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

- Especialização dos gastos/rendimentos

Os rendimentos/gastos da fonte de financiamento de receitas próprias são reconhecidos no momento (período) a que respeitam, como por exemplo, faturas com encargos das instalações (água, eletricidade e gás), encargos sociais e subsídios ao investimento.

- Compensação

Os ativos e passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e de demonstração de resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo, nem nenhum gasto por qualquer rendimento, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

- Comparabilidade

Apesar da faculdade conferida pela Comissão de Normalização Contabilística no ponto 1.3 do Manual de Implementação (versão 2, julho de 2017) dos comparativos não serem reexpressos em SNC-AP (informação comparativa do Balanço e da Demonstração de Resultados a 31/12/2019), optou-se por reexpressar tal informação, sempre que possível de forma a não perder a comparabilidade entre tais períodos. Por limitações do sistema informático e também por se tratarem de novas demonstrações financeiras (não eram elaboradas em POCAL), não se apresentam os comparativos da Demonstração de Fluxos de Caixa e da Demonstração de Alterações no Património Líquido.

b) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

Face ao exposto, esta opção de não obrigar as entidades a reexpressar o comparativo de acordo com o SNC-AP, implica a perda de comparabilidade entre 2019 e 2020, sendo a mesma retomada em 2021. Numa análise custo-benefício, a apresentação do ano de 2019 de acordo com os requisitos das NCP relativas ao subsistema da contabilidade financeira importaria custos superiores aos benefícios a obter.

A falta de comparabilidade acima referida é especialmente visível nas seguintes rubricas:

- valor dos subsídios obtidos para financiar a aquisição de equipamentos, obras e beneficiações e gastos específicos, era anteriormente considerado nos proveitos diferidos e passou a integrar o património líquido.
- Os acréscimos de gastos passaram a ser apresentados nas outras contas a pagar.

c) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

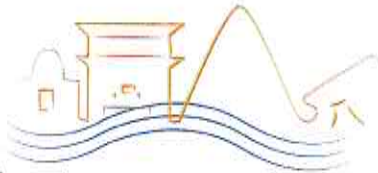
A desagregação da rubrica de caixa e de depósitos bancários em 31 de dezembro de 2020 é:

Conta	Euros	
Caixa		9 667,73
Depósitos à ordem		116 102,66
Caixa Geral de Depósitos - Sede	88 493,95	
Caixa Geral de Depósitos - Monte Abraão	20 519,66	
Millennium bcp	7 089,05	
Depósitos a prazo		9 879,79
Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
Total de caixa e depósitos		135 650,18

Quadro 2 – Desagregação de caixa e depósitos

Existe uma diferença entre o Mapa de Operações de Tesouraria e o Resumo Diário de Tesouraria de 91,00 €, por inconsistência do Mapa de Operações, que não reflete os valores espelhados nas contas de Operações de Tesouraria.

O valor observado nos Mapas de Operações de Tesouraria e Demonstração dos Fluxos de caixa de 418,21,



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

deveria ser na realidade de 327,21€, como está registado no Resumo Diário de Tesouraria e Demonstração do Desempenho Orçamental.

Por erro de parametrização da aplicação informática JCanão existe uma diferença de 393,59€, no saldo de caixa entre os Fluxos de Caixa e o Balanço (contabilidade patrimonial), referente a anos anteriores.

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo foram preparadas de acordo com a NC-PE estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

Foram adotadas as seguintes políticas contabilísticas e conceitos:

a) Ativos e Passivos correntes e não correntes

Um ativo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Freguesia;
- Seja detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos são classificados como não correntes (ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis).

Um passivo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Freguesia;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de depreciações acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registados como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis, que corresponde a três anos, no caso de programas de computador, licenças e software.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

d) Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Freguesia com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

A quantia recuperável do ativo consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na demonstração dos resultados. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existam evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

e) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Freguesia toma parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – “Instrumentos financeiros”.

São mensurados ao custo ou ao custo amortizado os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

i) Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber

Os saldos de clientes, contribuintes e utentes e de outras contas a receber são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.

ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa e depósitos bancários que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

iii) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens e serviços e são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.

iv) Imparidade de ativos financeiros

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do valor recuperável do ativo na data de relato.

As contas a receber individualmente significativas são avaliadas individualmente para efeitos de imparidade. As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)” no período em que são determinadas.

Subseqüentemente, se o montante da perda por imparidade diminui, essencialmente por cobrança de valores vencidos, esta é revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

v) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa



expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à respetiva posse.

Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

f) Rendimento de transações com contraprestação

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos.

No caso das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante possa ser mensurado com fiabilidade;
- Seja provável que benefícios económicos futuros associados às transações/serviços fluam para a Freguesia;
- Os custos incorridos ou a incorrer com as transações/serviços possam ser mensurados com fiabilidade;
- As fases de acabamento das transações/serviços à data de relato possam ser mensuradas com fiabilidade.

g) Transferências e subsídios obtidos

As transferências e os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe segurança quanto ao seu recebimento e cumprimento por parte da entidade das condições a eles associados.

As transferências e subsídios correntes obtidos são reconhecidos na demonstração de resultados, tendo em consideração o princípio da especialização, ou seja, com base no período a que respeitam.

Os subsídios atribuídos à Freguesia não reembolsáveis para financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida são inicialmente reconhecidos no património líquido e, subsequentemente, imputados numa base sistemática como rendimento do período, proporcionalmente às amortizações/depreciações dos respetivos bens.

h) Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados, a curto prazo, são reconhecidos como gastos do período. Os gastos a curto prazo incluem os vencimentos e respetivas contribuições para os diversos regimes contributivos (Segurança

Social e Caixa Geral de Aposentações).

De acordo com a legislação aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, vence-se a 1 de janeiro do ano seguinte, sendo pago durante esse período, pelo que os gastos correspondentes se encontram devidamente especializados.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões são registadas quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o valor da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista anualmente, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de uma entrada económica futura de recursos.

j) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

I) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data de relato (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data de relato (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. Ativos intangíveis

3.1. Ativos intangíveis gerados internamente e outros

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos intangíveis adquiridos até 31/12/2020, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das amortizações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades.

b) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

c) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

d) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas amortizações acumuladas dos ativos intangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:



RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	91 737,09	61 155,03		30 582,06	165 958,34	133 984,31		31 974,03
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
Total	91 737,09	61 155,03	0,00	30 582,06	165 958,34	133 984,31	0,00	31 974,03

Quadro 3 – Ativos intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída

Os gastos de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados, na rubrica “Gastos / reversões de depreciação e amortização”.

f) Reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações do ativo intangível:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Reavaliações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais		Diminuições
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	30 582,06	30 700,80	10 966,40				-40 150,59		-124,64	31 974,03
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
Total	30 582,06	30 700,80	10 966,40	0,00	0,00	0,00	-40 150,59	0,00	-124,64	31 974,03

Quadro 4 – Ativos intangíveis – quantia escriturada e variações do período

3.2. a) Uma descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que esteja ainda em uso
Identificação das quantias escrituradas brutas do ativo intangível totalmente amortizado ainda em uso.

Não existem ativos intangíveis em uso totalmente amortizado.

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente

Não aplicável.

5. Ativos fixos tangíveis

5.1. Ativos fixos tangíveis gerados internamente e outros

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2019, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

No projeto de atualização do Cadastro de bens da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, executado pela empresa CityHall – Consultoria Pública e Privada, foram valorizados bens sem suporte documental, sendo que a justificação dada pela empresa foi a seguinte:

“As avaliações a que houve lugar foram baseadas nos preços correntes de mercado, ao seu valor atual (justo valor), tendo em conta o ano e desvalorização do respetivo bem.

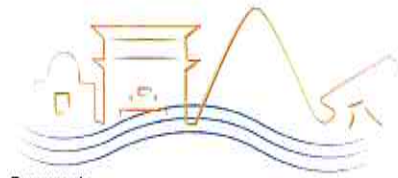
Foram tidos em conta vários processos para apoio nessa avaliação, sites de fornecedores de bens e equipamentos usados, bases de dados em Excel de bens iguais ou idênticos, de trabalhos de inventários de património efetuados a outras autarquias locais.”

Teve início no exercício de 2020, o projeto de atualização do Cadastro de bens, sendo que o mesmo apenas será concluído no decorrer de 2021, uma vez que ainda existe situações por regularizar, nomeadamente o abate e desreconhecimento de bens.

Estes ajustamentos terão relevância na situação patrimonial da Freguesia, razão pelo qual, os impactos nas demonstrações financeiras, à data, ainda não são possíveis de quantificar.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontram



disponíveis para utilização, pelo método da linha reta.

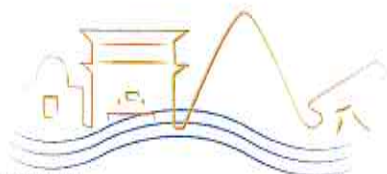
c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

d) A quantia bruta escriturada e a depreciação acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas depreciações acumuladas dos ativos fixos tangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais AFT11	18 411,62	18 411,62		0,00	247 835,48	148 683,89		99 152,29
Edifícios e outras construções AFT12	584 204,87	251 680,82		332 524,05	226 779,78	70 260,63		156 519,15
Infraestruturas AFT13								
Património histórico, artístico e cultural AFT14	18 672,34	18 672,34		0,00	396,24	396,24		0,00
Outros bens de domínio público em curso AFT15								
Bens de domínio público em curso AFT38								
	618 288,83	285 764,78	0,00	332 524,05	475 011,50	219 340,06	0,00	255 671,44
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais AFT21								
Edifícios e outras construções AFT22								
Infraestruturas AFT23								
Património histórico, artístico e cultural AFT24								
Ativos fixos em concessão em curso AFT28								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais AFT31					47 151,50	0,00		47 151,50
Edifícios e outras construções AFT32	393 636,12	69 742,65		323 893,47	457 216,29	160 18,68		297 096,61
Equipamento básico AFT33	555 897,10	508 332,22		47 564,88	445 607,46	400 840,27		44 767,39
Equipamento de transporte AFT34	292 226,97	248 914,36		43 312,61	294 477,41	256 910,40		37 567,01
Equipamento administrativo AFT35	188 095,87	152 595,93		45 499,94	184 454,77	161 449,57		33 005,20
Equipamentos biológicos AFT36								
Outros AFT37	97 179,32	48 478,17		48 701,15	151 588,54	115 024,82		46 563,72
Ativos fixos tangíveis em curso AFT38								
	1 537 035,38	1 028 063,33	0,00	508 972,05	1 600 505,97	1 094 344,74	0,00	506 161,23
Total	2 155 324,21	1 313 828,11	0,00	841 496,10	2 075 517,47	1 313 684,80	0,00	761 832,67

Quadro 5 – Ativos Tangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações do ativo fixo tangível:



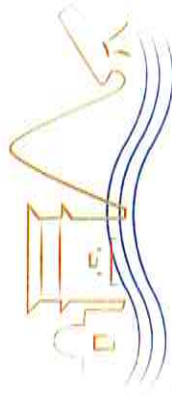
Freguesia
Massamá e Monte Abraão

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final		
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições			
Bens de Domínio público, património histórico artístico e cultural												
Terrenos e recursos naturais	AFT11	0,00	110 664,90		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11 512,61	0,00	99 152,29
Edifícios e outras construções	AFT12	0,00	-167 953,37	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11 551,53	0,00	156 519,15
Infraestruturas	AFT13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico artístico e cultural	AFT14	0,00	-230,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120,00	0,00	0,00
Outros	AFT15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de Domínio público em curso	AFT38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		332 522,05	-57 518,47	3 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23 184,14	0,00	255 671,44
Ativos fixos em concessão												
Terrenos e recursos naturais	AFT21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	AFT22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	AFT23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico artístico e cultural	AFT24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	AFT28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis												
Terrenos e recursos naturais	AFT31	0,00	47 161,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 161,50
Edifícios e outras construções	AFT32	323 893,47	-22 838,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18 547,52	0,00	297 096,61
Equipamento básico	AFT33	47 564,88	-31 843,33	48 049,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 370,57	0,00	44 767,19

ABDR 2020

Massamá: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 438 91 70 | e-mail: geral@uf-massamabraao.pt

Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 437 36 60 | e-mail: geral@uf-massamabraao.pt



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Equipamento de transporte	AFT34	43 312,61	-139,80	1 175,50	0,00	0,00	-6 781,30	0,00	0,00	37 567,01
Equipamento administrativo	AFT35	45 499,94	-42 486,91	18 141,90	0,00	0,00	-16 874,77	0,00	20 242,39	33 005,20
Equipamentos biológicos	AFT36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	AFT37	48 701,15	97 300,45	20 936,34	0,00	0,00	-19 528,65	0,00	-101 199,53	46 563,72
Ativos fixos tangíveis em curso	AFT38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		508 972,05	47 153,81	88 303,48	0,00	0,00	-93 102,81	0,00	-97 521,04	506 161,23
Total		841 496,10	-10 364,66	92 153,48	0,00	0,00	-116 286,95	0,00	-97 521,04	761 832,67

Quadro 6 – Ativos Tangíveis – quantia escriturada e variações do período



f) Identificação das quantias escrituradas bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso.

Conta	Descrição	Valor
43.0	Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	36 035,47 €
43.2.4	Parques de estacionamento	414,04 €
43.2.5	Piscinas e complexos desportivos	5 835,94 €
43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações	52 580,19 €
43.3.2	Equipamento para investigação e formação, de medida e de utilização técnica especial	2 642,63 €
43.3.3	Equipamento e material específico dos serviços de saúde	153,71 €
43.3.4	Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	199 052,80 €
43.3.5	Equipamento e material para serviços de alimentação, roupa e lavanderia	9 867,13 €
43.3.6	Equipamento para agricultura, pesca e jardinagem	37 185,32 €
43.3.7	Equipamento e material de apoio à produção	14 661,10 €
43.3.8	Equipamento militar, de segurança e defesa	4 468,01 €
43.4.2	Transportes rodoviários	221 380,04 €
43.4.9	Outros equipamentos de transporte	1 643,14 €
43.5.1	Equipamento informático e de telecomunicações	47 511,99 €
43.5.2	Equipamento de escritório e de reprografia	22 920,73 €
43.5.3	Mobiliário de escritório e de arquivo	64 207,06 €
43.7.1	Equipamento de oficina e reparações	1 262,35 €
43.7.2	Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	60 670,12 €
43.7.3	Equipamento individual para fins especiais	275,84 €
43.7.9	Outros	15 777,76 €
Total		798 545,37 €

Quadro 7 - A quantia escriturada bruta de ativo fixo tangível totalmente depreciado e ainda em uso

6. Locações

Não aplicável.

7. Custos de empréstimos obtidos

Não aplicável.

8. Propriedades de investimento

Não aplicável.

9. Imparidade de ativos

Não aplicável.

10. Inventários

Não aplicável.

11. Agricultura

Não aplicável.

12. Contratos de construção

Não aplicável.

13. Rendimento de transações com contraprestação

- a) **As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços:**

A NCP 13 que versa sobre os rendimentos de transações com contraprestação, refere-se normalmente a vendas e prestações de serviços, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, e uma correspondente saída de ativos ou a obrigatoriedade de prestar um serviço em valor equivalente. O rendimento associado é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

A Freguesia aprovou o actual Regulamento de taxas e Licenças em 24/05/2018, e estipula o valor de cada receita cobrada, assim como a metodologia de suporte ao cálculo das mesmas taxas.

O Regulamento de Taxas e Licenças prevê a cobrança de receitas relacionada com Actos Administrativos (atestados, termos de entidade, certificações de documentos, confirmações e averbamentos), Licenciamentos de Canídeos, taxa de ocupação de mercados e Feiras (Levante), Utilização de Instalações Desportivas e outras atividades culturais, lazer e ocupação de tempos livres.

Os rendimentos desta natureza registados em 2020 na Entidade representam-se no quadro seguinte:

Tipo de rendimento	Rendimento do período		Rendimento do período		Adiantament os recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Património Líquido	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	200 215,28 €				
Mercadorias					
Prestações de serviços e concessões					
Serviços específicos das autarquias locais	1 524,88 €				
Concessões	2 500,00 €				
Serv.sociais, recreativos, culturais e de desporto	744,00 €				
Aluguer de equipamentos	140,00 €				
Outros Serviços	29 464,61 €				
Academia Sénior					
Outras rendimentos similares					
Correções relativas a períodos anteriores	1 325,83 €				
Diversas					
Juros obtidos	- €				
Total	235 914,60 €	- €	- €	- €	- €

Quadro 8 – Rendimentos com contraprestação

14. Rendimento de transações sem contraprestação

- a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

A NCP 14 que versa sobre os rendimentos de transações sem contraprestação, refere-se normalmente a cobranças de impostos e transferências ou subsídios, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, mas sem a obrigatoriedade de devolução ou de prestação de um serviço em valor equivalente.

Engloba a componente atribuída à freguesia referente ao Imposto Municipal de Imóveis, e adicionalmente, considera as transferências provenientes da DGAL aprovadas na Lei do Orçamento de Estado, assim como as transferências no âmbito de protocolos de descentralização de competências com a Câmara Municipal de Sintra.

- b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

Tipo de Rendimento	Rendimento do período		Rendimento do período		Adiantament os recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Património Líquido	
Impostos diretos e indiretos					
Imposto municipal sobre imóveis	54 874,62 €				
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	288 719,00 €				
Artigo 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	5 798,00 €				
DGAL - Transf. de Competências - Lei nº50/2018	615 012,08 €				
Remunerações dos Eleitos Locais	38 182,04 €				
IEFP	9 478,30 €				
Transferências - CML	818 905,52 €				
Transferências e subsídios para investimentos					
Transferências e subsídios correntes					
Imputação de transferências e subsídios para investimentos	3 791,70 €				
Reversões de perdas por imparidade	13 939,63 €				
Outros Rendimentos					
Total	1 848 700,89 €	- €	- €	- €	- €

Quadro 9 – Rendimentos sem contraprestação

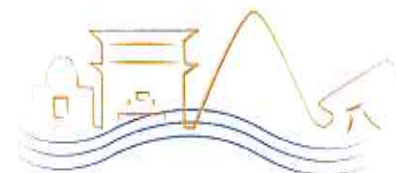
As transferências recebidas para aplicar em funcionamento são registadas em resultados, na conta (751 – Transferências correntes obtidas) e as de capital no património líquido (593 – Transferências e subsídios de capital), sendo depois contabilizados em resultados pela depreciação dos bens na conta 7883 – imputação de subsídios e transferências.

No exercício de 2020 a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão não contabilizou nenhuma transferência obtida que fosse imputável a investimento.

A conta 593 – Transferências e subsídios de capital, pertence às outras variações de património líquido e teve a seguinte movimentação:

Outras variações do património líquido	Quantia inicial	Transferência de capital	Imputação do subsídio	Quantia final
Carrinha FUSO Canter 80-XD-30	37 600,97 €	- €	3 791,70 €	33 809,27 €
Total	37 600,97 €	- €	3 791,70 €	33 809,27 €

Quadro 10 – Outras variações do património líquido



15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As Provisões ocorridas durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2020, foram as seguintes:

RUBRICA	Quantia escriturada inicial	Provisões adicionais	Quantias utilizadas	Outras variações	Quantia escriturada final	Observações
Outras Provisões	152 999,00 €			- 152 999,00 €	- €	Reversão pelo pagamento da sentença
Total	152 999,00 €	- €	- €	- 152 999,00 €	- €	

Quadro 11 – Provisões – Variações

A reversão da provisão resulta da sentença proferida pelo supremo tribunal de justiça, que obrigou a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão ao pagamento do valor já provisionado.

16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Sem comentários a assinalar.

17. Acontecimentos após a data de relato

Não existiram acontecimentos após a data de relato que deem ou não lugar a ajustamentos.

18. Instrumentos financeiros

- Clientes, contribuintes e utentes – o saldo de 41 952,93€ respeita aos valores por cobrar no final do ano das Feiras (49 747,52€) deduzidos das perdas por imparidades (7 794,59€). Relativamente a 2019, verificou-se uma reversão das imparidades em 13 939,63€.
- Fornecedores - Esta rubrica regista os movimentos com entidades terceiras vendedoras de bens e serviços, com exceção das aquisições de ativos fixos que são registadas em conta própria. À data de 31/12/2020, o balanço evidencia um saldo de 3 051,14€ a fornecedores.
- Estado e outros entes públicos – esta conta apresenta os seguintes valores ativos e passivos:

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	2019	2020	
		Débito	Crédito
Retenção de Imposto sobre o rendimento	- 6 367,84 €		5 044,64 €
ADSE	- 4,87 €		4,87 €
Caixa Geral de Aposentações	- 1 039,08 €	7,21 €	1 017,76 €
Segurança Social	- 2 110,87 €		1 819,58 €
SUB - TOTAL	- 9 522,66 €	7,21 €	7 886,85 €
TOTAL	- 9 522,66 €		- 7 879,64 €

Quadro 12 – Estado e Outros Entes Públicos

19. Benefícios dos empregados

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão em 2020 tem a seguinte variação do número de funcionários:

UFMMA	31/12/2019	Variações		31/12/2020
		Entradas	Saídas	
N.º de funcionários	29	3	4	28

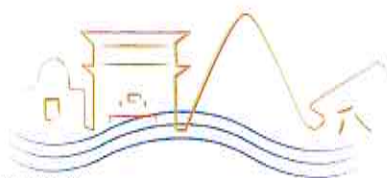
Quadro 13 – Variação número de funcionários

Os gastos com o pessoal em 2020 foram os a seguir apresentados:

Conta/ Subconta	Designação	Valor
63.0.1.1/	Remuneração base	38 058,68 €
63.0.1.2/	Subsídio de férias	2 427,35 €
63.0.1.4/	Despesas de representação	6 749,55 €
63.0.1.5/	Subsídio de refeição	1 066,52 €
63.0.1.6/	Gratificações e senhas de presença	7 627,62 €
63.2.1.1.1/	Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indete	236 909,88 €
63.2.1.1.3/	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	131 676,56 €
63.2.1.1.4/	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	31 967,53 €
63.2.1.1.5/	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	23,85 €
63.2.1.2/	Subsídio de férias	35 835,28 €
63.2.1.5/	Subsídio de refeição	31 959,00 €
63.2.2.03/	Ajudas de custo	51,48 €
63.2.2.04/	Trabalho extraordinário	8 281,02 €
63.2.2.99/	Outros abonos variáveis	138,33 €
63.5.1.1/	Caixa Geral de Aposentações	33 528,12 €
63.5.1.2/	Segurança Social - Regime Geral	71 848,06 €
63.5.2/	Subsistemas de saúde	4 040,51 €
63.6.1/	Acidentes no trabalho	7 651,30 €
63.8.9.11/	Reembolsos ADSE	7 743,13 €
63.8.9.12/	Serviço Nacional de Saúde (SNS)	8 894,59 €
	Total	666 478,36 €

Quadro 14 – Gastos com pessoal

Os valores apresentados na tabela anterior incluem os valores estimados de férias e subsídio de férias e



respetivos encargos sociais, a pagar em 2021. Este montante (63 474,11€) foi especializado e encontra-se nas outras contas a pagar.

20. Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável.

21. Relato por segmentos

Não aplicável.

22. Interesses em outras entidades

Não aplicável.

23. Outras divulgações

23.1. Transferências e subsídios concedidos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total de transferências efetuadas em 2020, a Associações Culturais e Desportivas, Associações e outras entidades de cariz social:

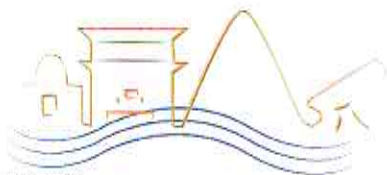
Conta/ Subconta	Designação	Valor
60.1.6.1	Instituições sem Fins Lucrativos	134 019,71 €
60.4.6.1	Instituições sem Fins Lucrativos	47 726,55 €
	Total	181 746,26 €

Quadro 15 – Transferências e subsídios concedidos

23.2. Fornecimentos e serviços externos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total fornecimentos e serviços externos efetuados no ano de 2020:

Conta/ Subconta	Designação	Valor
62149	Outras	10 777,30 €
62161	Saneamento Básico	6 120,48 €
62211	Estudos, pareceres e consultoria jurídica	7 293,20 €
62212	Projetos e serviços de informática	63 364,09 €
62213	Estudos e projetos de arquitetura e fiscalização de obras	10 541,10 €



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

62214	Estudos de organização, económico-financeiros e de auditoria	12 669,00 €
62215	Qualidade e segurança no trabalho	764,54 €
62216	Organização de eventos	7 420,00 €
62217	Formação ao pessoal	393,60 €
622191	Trabalhos de impressão	19 343,67 €
622199	Outros	14 754,04 €
6223	Vigilância e segurança	34 637,90 €
622411	Contratos individuais de tarefa - Mão-de-obra	1 260,00 €
622419	Contratos individuais de tarefa - Outros	4 700,00 €
622421	Contratos individuais por avença - Mão-de-obra	23 760,00 €
62253	De serviços financeiros	1 281,09 €
622611	Edifícios	13 471,05 €
62261201	Conservação e repar. Equipamentos	6 611,25 €
622613011	Conservação e reparação Viaturas OAD - Pneus	255,00 €
62261302	Conservação e reparação Viaturas- Outras	11 849,46 €
62261999	Conservação e reparação de ativos fixos - Outros	8 258,39 €
622691	Espaços Verdes	422 670,64 €
622699	Outros	1 121,85 €
6229	Outros serviços especializados	80 903,12 €
62311	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	4 787,18 €
6231299	Materiais/Peças- Outros	29,00 €
6232	Livros e documentação técnica	30,00 €
6233	Material de escritório	4 940,93 €
6234	Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	891,60 €
62352	Materiais de Educação	144,03 €
62359	Outros Materiais	29 333,46 €
62361	Artigos de Higiene e Limpeza	10 568,35 €
62362	Vestuário e artigos pessoais	2 859,89 €
6237	Medicamentos e artigos para a saúde	7 713,52 €
6239	Outros materiais diversos de consumo	21 084,01 €
6241	Eletricidade	13 462,76 €
624212	Gasóleo - Outros	10 845,90 €
6242912	Gás - Outros	81,87 €
62429922	Outros Lubrificantes - Outros	4,95 €
6243	Água	125 493,12 €

ABDR 2020

Massamá: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 438 91 70 | e-mail: geral@uf-massamabraao.pt

Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 0 133 550 | Fax: 21 437 36 60 | e-mail: geral@uf-massamabraao.pt



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

6249	Outros	2 270,25 €
6251	Deslocações e estadas	1 848,63 €
6252	Transportes de pessoal	317,10 €
6259	Outros	49,20 €
62611	Terrenos	23 351,10 €
62612	Edifícios	19 677,62 €
62614	Material de Transporte	11 938,34 €
62615	Equipamento	22 886,40 €
62621	Comunicações Fixas	3 846,46 €
62622	Comunicações Móveis	9 494,10 €
62623	Internet	4 246,56 €
62624	Serviços Postais	2 291,78 €
62629	Outros	- 2 265,84 €
626301	Seguros - Máq. Viatura	7 165,21 €
626399	Seguros - Outros	3 287,99 €
6266	Despesas de representação dos serviços	1 459,99 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	56 013,72 €
6269901	Anúncios	3 883,08 €
6269999	Outros	3 697,25 €
	Total	1 171 950,28 €

Quadro 16 – Fornecimentos e serviços externos

23.3. Outras contas a receber

A conta apresenta essencialmente o valor de rendimentos do período que serão recebidos em períodos futuros.

Acréscimos de Rendimentos	2019	2020
2720 - Impostos e taxas imputados ao período - IMI	56 039,67 €	54 625,66 €
2721 - Outros Acréscimos de Rendimentos	- €	- €
Total	56 039,67 €	54 625,66 €

Quadro 17 – Acréscimos de Rendimentos

O saldo dos Acréscimos de Rendimentos inclui o seguinte:

- Em impostos e taxas, a média dos últimos dois anos dos valores recebidos do IMI;

23.4. Diferimentos

De acordo com o regime do acréscimo ou periodização económica, os rendimentos e gastos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo-se incluir nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

Gastos a reconhecer – Compreende os dispêndios já efetuados, mas cujo gasto deve ser reconhecido nos períodos seguintes (gasto diferido), ou seja, em que a quota-parte dos diferimentos registados irá afetar diretamente a respetiva conta de gastos (classe 6) em cada um dos períodos seguintes. No balanço a 31/12/2020 este valor apresenta um saldo de 11 359,12€ relativamente ao ativo corrente na rubrica diferimentos e diz respeito essencialmente a valores de seguros já liquidados cujo período da despesa é de 2021.

Rendimentos a reconhecer – compreende os recebimentos obtidos que devem ser reconhecidos como rendimentos nos períodos seguintes, nomeadamente os associados a subsídios e protocolos, que estão condicionados à execução de determinadas condições. Neste caso particular, inclui o contrato de cessão de crédito estabelecido com a empresa Blue Sites pelo montante de 110 000,00€.

No balanço a 31/12/2020 os rendimentos a reconhecer estão registados no passivo na rubrica diferimentos corrente e diferimentos não corrente, sendo que 2 500,00€ já foram reconhecidos em rendimentos em 2020, onde nos anos futuros serão reconhecidos 5.000,00€ anualmente. O quadro seguinte evidêcia o saldo final a 31/12/2020.

Rendimentos a reconhecer	2019	2020
2822 - Rendimentos a Reconhecer (Protocolos)	- €	- €
2824 - Contrato Cessão de Créditos - BLUE SITES	- €	107 500,00 €
2829 - Outros Rendimentos a Reconhecer	- €	- €
Total	- €	107 500,00 €

Quadro 18 – Rendimentos a reconhecer

23.5. Instrumentos Capital Próprio

Os instrumentos de capital próprio da Freguesia são constituídos pelas rubricas de capital, reservas, resultados transitados, outras variações do património líquido e resultado líquido do exercício.

Património/Capital

A Freguesia não detém capital social e o valor registado de 715 282,60€ na conta de património/capital corresponde ao saldo inicial existente na transição do normativo contabilístico POCAL para o atual SNC-AP. No ano de 2020, não se verificaram alterações ao valor desta conta.

Reservas

A conta de reservas legais apresenta um saldo a 31/12/2020 de 17 037,72€, resultante de valores transitados de anos anteriores num total de 16 841,97€, aos quais foi acrescido o valor de 195,75€ relativo à aplicação de resultados do ano de 2020, conforme aprovado no relatório de gestão de 2019.

Resultados Transitados

São constituídos pela conta 561 - Resultados Transitados de Períodos Anteriores e pela conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP.

- A conta 561, apresenta em 31/12/2020 um saldo final de 116 041,83€, que resulta do saldo de abertura de 112 322,50€ ao qual se adicionou o montante de 3 719,33€ (resultado líquido de 2019 deduzidos do valor da reserva legal mencionado no ponto anterior).
- A conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP apresenta um saldo final de 4 952,65€ e traduz os movimentos de ajustamento realizados pela alteração do normativo contabilístico POCAL para SNC-AP. As alterações efetuadas já estão devidamente explicadas no presente anexo na nota 0 – Adoção pela Primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória.

Outras Variações do Património Líquido

É constituída pela conta 593 – Transferências e Subsídios de Capital e no balanço a 31/12/2020. Apresenta um saldo de 33 909,27€. A conta 593 apresenta-se desagregada por componente, candidatura ou finalidade, correspondendo os seus saldos a valores de subsídios ao investimento, cujos valores são imputados a ativos. Esta conta é movimentada a crédito quando da atribuição do subsídio ao investimento e posteriormente debitada pelo reconhecimento gradual dos respetivos ganhos na proporção da depreciação do respetivo ativo.

Contem também a conta 594 – Doações em numerário com 100,00€.

Resultado Líquido do Exercício

O resultado líquido do exercício de 2020 apresenta um valor negativo de 95 382,31€.

23.6. Outras Contas a Pagar

A conta essencialmente apresenta o valor de gastos do período que serão liquidados em períodos futuros.

Acréscimos de Gastos	2019	2020
2722 - Acréscimo de Gastos		
Remunerações a liquidar	73 117,32 €	63 474,11 €
Seguros		670,36 €
Nota de Crédito - CMS	- €	18 812,04 €
Outros gastos	183 119,52 €	73 998,98 €
Total	256 236,84 €	156 955,49 €

Quadro 19 – Acréscimos de Gastos

O saldo dos Acréscimos de Gastos inclui o seguinte:

- Nas Remunerações a liquidar, os valores de férias e subsídio de férias a liquidar em 2021;
- Nota de Crédito emitida à Câmara Municipal de Sintra, justificada no ponto 23.7 seguinte;
- Em Outros Gastos, faturas de 2021, referente a consumos de 2020 (eletricidade, água, gás e outras despesas), assim como os encargos patronais referentes a dezembro de 2020.

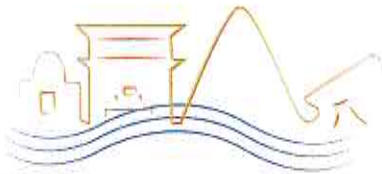
23.7. Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

O valor de 18 812,04€ refere-se ao apoio financeiro da Câmara Municipal de Sintra que foi faturado em duplicado. Em 2021 o valor foi regularizado pela emissão da Nota de Crédito.

23.8. Impacto COVID

Em março de 2020, a vida dos portugueses ficou drasticamente alterada pela propagação do vírus do COVID-19, cuja pandemia ainda persiste nesta data e que trouxe consequências financeiras para todos os fregueses, mas também às finanças da Freguesia.

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. Os previsíveis impactos económicos adversos, tiveram reflexo em determinados serviços prestados pela Junta, principalmente as receitas provenientes da cobrança das taxas, assim como outras atividades de cariz



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

social, cultural e educacional, originando uma redução no valor dos Impostos, contribuições e taxas e Prestações de serviços e concessões, aproximadamente em cerca de 328 mil euros.

Património

Exercício de 2020

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 439 23 31 / 21 438 91 71 · Fax: 21 438 91 70 ·
e-mail: geral@uf-massamabraao.pt

Pólo Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 437 36 35 / 21 439 08 39 · Fax: 21 437 36 60

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

F4

Mapa síntese por conta resumo

Ano: 2020

Classificação financeira a)	Património inicial b)			Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais			Património final			Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	e) Abates	f) Desvalorizações	Depreciações exercício g)	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
43013 - Outros terrenos situados dentro do perímetro urb	0,00	0,00	0,00	247 835,48	0,00	247 835,48	0,00	0,00	148 683,19	148 683,19	247 835,48	99 152,29	247 835,48	99 152,29	247 835,48	99 152,29
43029 - Outros	0,00	0,00	0,00	226 779,78	0,00	226 779,78	0,00	0,00	70 260,63	70 260,63	226 779,78	226 779,78	226 779,78	226 779,78	226 779,78	226 779,78
43042 - Obras de arte, coleções e antiguidades	0,00	-58 709,10	0,00	276,24	0,00	276,24	0,00	0,00	11 551,53	11 551,53	276,24	156 519,15	276,24	276,24	215 228,35	215 228,35
43043 - Livros, arquivos e outras publicações de bibliotec	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	276,24	276,24	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
4311 - Terrenos incluídos em planos de urbanização com	0,00	0,00	0,00	47 161,50	0,00	47 161,50	0,00	0,00	0,00	0,00	47 161,50	47 161,50	47 161,50	47 161,50	47 161,50	47 161,50
4321 - Habitações e edificações para serviços	140 016,84	117 201,32	0,00	108 025,07	0,00	108 025,07	47 161,50	0,00	56 332,10	80 678,08	200 880,41	144 548,31	60 863,57	27 346,99	27 346,99	27 346,99
4323 - Edifícios e construções com finalidade sociocultur	0,00	0,00	0,00	29 615,80	0,00	29 615,80	0,00	0,00	5 923,17	5 923,17	29 615,80	23 692,63	29 615,80	23 692,63	23 692,63	23 692,63
4324 - Parques de estacionamento	0,00	0,00	0,00	414,04	0,00	414,04	0,00	0,00	414,04	414,04	414,04	0,00	414,04	414,04	414,04	0,00
4325 - Piscinas e complexos desportivos	0,00	0,00	0,00	69 571,93	0,00	69 571,93	0,00	0,00	3 478,50	3 478,50	69 571,93	66 093,43	69 571,93	66 093,43	66 093,43	66 093,43
4329 - Outros	114 265,12	93 728,16	0,00	42 468,99	0,00	42 468,99	0,00	0,00	31 801,72	11 064,76	156 734,11	125 132,39	42 468,99	31 404,23	31 404,23	31 404,23
4331 - Equipamento informático e de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	96 869,27	0,00	96 869,27	1 413,22	0,00	79 967,63	81 380,85	95 456,05	15 488,42	95 456,05	15 488,42	15 488,42	15 488,42
4332 - Equipamento para investigação e formação, de mi	0,00	0,00	0,00	2 825,77	0,00	2 825,77	0,00	0,00	2 660,96	2 715,86	2 770,87	109,91	2 770,87	109,91	109,91	109,91
4333 - Equipamento e material específico dos serviços de	0,00	0,00	0,00	350,28	0,00	350,28	0,00	0,00	153,71	272,10	231,89	78,18	231,89	78,18	78,18	78,18

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

F4

Mapa síntese por conta resumo

Ano: 2020

Classificação financeira a)	Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	e) Avates	f) Desvalorizações	g) Depreciações exercido	h) acumuladas	Total	Bruto	Líquido		Bruto
(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
4334 - Equipamento e material recreativo, desportivo, de	0,00	0,00	286 853,65	0,00	286 853,65	25 601,71	0,00	245 279,24	245 279,24	270 880,95	281 251,94	15 972,70	261 251,94	15 972,70
4335 - Equipamento e material para serviços de alimenta	0,00	0,00	25 043,12	0,00	25 043,12	1 848,82	0,00	12 123,40	12 123,40	13 972,22	23 194,30	11 070,90	23 194,30	11 070,90
4336 - Equipamento para agricultura, pesca e jardinagem	0,00	0,00	40 619,91	0,00	40 619,91	469,06	0,00	39 348,67	39 348,67	39 817,73	40 150,85	802,18	40 150,85	802,18
4337 - Equipamento e material de apoio à produção	0,00	0,00	17 508,55	0,00	17 508,55	0,00	0,00	16 694,90	16 694,90	16 694,90	17 508,55	813,65	17 508,55	813,65
4338 - Equipamento militar, de segurança e defesa	0,00	0,00	6 630,64	0,00	6 630,64	1 587,63	0,00	4 611,76	4 611,76	6 199,39	5 043,01	431,25	5 043,01	431,25
4342 - Transportes rodoviários	0,00	-248 485,96	292 798,57	0,00	292 798,57	0,00	0,00	6 776,84	6 776,84	6 776,84	292 798,57	37 535,77	292 798,57	286 021,73
4344 - Transportes aéreos	0,00	0,00	1 332,00	0,00	1 332,00	1 332,00	0,00	0,00	0,00	1 332,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4349 - Outros	0,00	0,00	2 987,84	0,00	2 987,84	1 309,00	0,00	1 647,60	1 647,60	2 956,60	1 678,84	31,24	1 678,84	31,24
4351 - Equipamento informático e de telecomunicações	0,00	0,00	99 524,37	0,00	99 524,37	26 760,89	0,00	56 564,84	56 564,84	83 325,73	72 763,48	16 198,64	72 763,48	16 198,64
4352 - Equipamento de escritório e de reprografia	0,00	0,00	25 339,32	0,00	25 339,32	140,18	0,00	24 305,23	24 305,23	24 445,41	25 199,14	893,91	25 199,14	893,91
4353 - Mobiliário de escritório e de arquivo	0,00	0,00	97 749,71	0,00	97 749,71	2 028,67	0,00	80 386,69	80 386,69	82 415,36	95 721,04	15 334,35	95 721,04	15 334,35
4359 - Outros	0,00	0,00	771,11	0,00	771,11	0,00	0,00	192,81	192,81	192,81	771,11	578,30	771,11	578,30
4371 - Equipamento de oficina e reparações	3 099,45	1 063,03	5 190,30	0,00	5 190,30	2 435,40	0,00	1 745,24	3 578,83	4 393,47	5 854,35	2 275,52	2 754,90	1 222,49

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

F4

Mapa síntese por conta resumo

Ano: 2020

Classificação financeira a)	Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais					Diminuições patrimoniais			Património final		Variação patrimonial			
	Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	e) Abates	f) Desvalorizações	Depreciações exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido	(17=15-4)	(18=16-5)
	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)		
4372 - Equipamento de decoração e conforto, de utilizaçã	0,00	0,00	130 476,80	0,00	130 476,80	12 213,70	0,00	91 196,25	91 196,25	103 409,95	118 263,10	27 066,85	118 263,10	27 066,85		
4373 - Equipamento individual para fins especiais	0,00	0,00	978,86	0,00	978,86	703,02	0,00	275,84	275,84	978,86	275,84	0,00	275,84	0,00		
4374 - Equipamento para acondicionamento de embalagi	0,00	0,00	87 065,11	0,00	87 065,11	87 065,11	0,00	0,00	0,00	87 065,11	0,00	0,00	0,00	0,00		
4379 - Outros	6 344,35	6 344,35	30 850,90	0,00	30 850,90	0,00	0,00	19 973,90	19 973,90	19 973,90	37 185,25	0,00	30 850,90	10 677,00		
440 - Ativos intangíveis de domínio público, património hi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
443 - Programas de computador e sistemas de informaça	0,00	0,00	161 815,34	0,00	161 815,34	15 857,00	0,00	133 984,31	133 984,31	149 841,31	165 958,34	31 974,03	165 958,34	31 974,03		

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão
Mapa síntese por conta resumo

F4

Ano: 2020

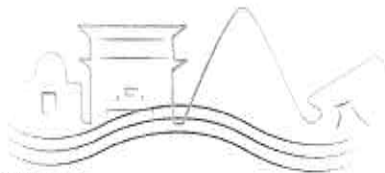
Classificação financeira a)	Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grande reparações e outros aumentos	Totais	e) Abates	f) Desvalorizações	Depreciações exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(4)	(5)	(6)	(6)	(6)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
468 - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:	263 725,76	-88 868,20	2 205 850,25	2 205 850,25	0,00	180 938,70	47 161,50	1 385 298,96	1 032 917,83	1 261 230,86	2 241 475,81	856 176,85	1 977 750,05	945 045,05

Nº de ativos: 5719

Os responsáveis

- Notas:
- a) Identificar as contas pelo código e respetiva descrição.
 - b) Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
 - c) Registrar todas as aquisições efetuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das Instruções (tipos de aquisição).
 - d) Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
 - e) Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
 - f) Registrar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.
 - g) No ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
 - h) No caso de amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 64

Assim caso tenham sido efetuadas transferências de conta de ativos no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 64 ou mesmo 4_8.



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Outros Documentos

Exercício de 2020

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 439 23 31 / 21 438 91 71 · Fax: 21 438 91 70 ·
e-mail: geral@uf-massamamabraao.pt

Pólo Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 437 36 35 / 21 439 08 39 · Fax: 21 437 36 60

MODELO 2 - Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão			
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020			
Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade	Morada
Pedro Alexandre de Oliveira Brás	Presidente	01-01-2020 a 31-12-2020	
João António Correia Vinha	Secretário	01-01-2020 a 31-12-2020	
Hélder Leandro Ferreira Couto	Tesoureiro	01-01-2020 a 31-12-2020	
João Maria Canhoto Russo	Vogal	01-01-2020 a 31-12-2020	
Mónica Sofia Monteiro Russo	Vogal	01-01-2020 a 31-12-2020	
Carlos Miguel Vieira Sousa Rodrigues	Vogal	01-01-2020 a 31-12-2020	
Nuno Miguel Goulão Santos	Vogal	01-01-2020 a 31-12-2020	

MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNCAP

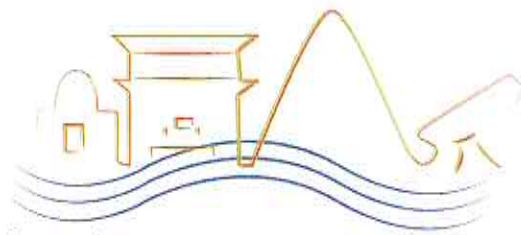
União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão		
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020		
Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação	Pedro Alexandre de Oliveira Brás	Presidente do Executivo
Aprovação	União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão	Executivo

Modelo 12.1 - Síntese das Reconciliações Bancárias

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Depósito (1)	Banco (2)	Número da conta (3)	Saldo certificado pela Instituição (4)	Operações em trânsito		Saldo contabilístico (7) = (4) + (5) - (6)
				A adicionar (5)	A subtrair (6)	
Equivalentes de caixa						
DO	CGD - SEDE	641433096	106 527,06		18 033,11	88 493,95
DO	CGD - Monte Abraão	7503083	21 483,77		964,11	20 519,66
DO	MILLENNIUM BCP	4537796605205	7 564,27		475,22	7 089,05
Total de equivalentes de caixa						116 102,66
Caixa						9 667,73
Total de Caixa e equivalentes de caixa						125 770,39
Outros depósitos						
DP	CGD - Conta a prazo	641433096	9 879,79			9 879,79
Total de outros depósitos						9 879,79
Total						135 650,18



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Norma de Controlo Interno

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	10
Artigo 1.º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI).....	10
Artigo 2.º - Âmbito, acompanhamento e revisão	10
Artigo 3.º - Objetivos	11
Artigo 4.º - Áreas de incidência e Organização dos Serviços	11
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	12
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais	12
Artigo 5.º - Tipos de Documentos Oficiais	12
Artigo 6.º - Correspondência Expedida.....	13
Artigo 7.º - Correspondência Recebida.....	13
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos	14
Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões	14
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos	14
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos.....	14
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos	15
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos	15
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa	15
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas	16
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos.....	16
Artigo 14.º - Correio eletrónico.....	16
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO	16
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento	16
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO 17	
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental	17
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico.....	17
Artigo 18.º – Sistema contabilístico.....	18
Artigo 19.º – Princípios e regras orçamentais	18
Artigo 20.º –Pressupostos subjacentes e Características Qualitativas das Demonstrações Financeiras	20
Artigo 21.º – Criação e manutenção de planos de contas	22
Artigo 22.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico.....	22
Artigo 23.º – Arquivo dos Documentos de suporte	23
CAPÍTULO V – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS, FINANCEIRAS E DE GESTÃO	23
SECÇÃO I – Disposições Gerais	23
Artigo 24.º –Demonstrações Orçamentais	23
Artigo 25.º –Demonstrações Financeiras	23

Artigo 26.º –Relatório de Gestão	24
SECÇÃO II – Demonstrações Orçamentais Previsionais	24
Artigo 27.º – Demonstrações Previsionais	24
Artigo 28.º – Orçamento e Plano Plurianual	24
Artigo 29.º – Preparação	24
Artigo 30.º – Aprovação	25
Artigo 31.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais	25
Artigo 32.º – Modificações às demonstrações previsionais	26
SECÇÃO III - Demonstrações de Relato, prestação de contas e reportes de informação	26
Artigo 33.º – Documentos de prestação de contas	26
Artigo 34.º – Deveres de informação e publicidade.....	27
CAPÍTULO VI – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO	28
Artigo 35.º – Contratação de empréstimos	28
Artigo 36.º – Limite de endividamento.....	28
CAPÍTULO VII – DISPONIBILIDADES.....	29
SECÇÃO I – Fundos de Caixa	29
Artigo 37.º – Utilização.....	29
Artigo 38.º – Numerário existente em caixa	29
Artigo 39.º – Entrega	30
Artigo 40.º – Reposição	30
Artigo 41.º – Contagem de caixa.....	30
Artigo 42.º – Responsabilidade	31
SECÇÃO II – Fundos de Maneio	31
Artigo 43.º – Fundos de Maneio	31
Artigo 44.º – Constituição	31
Artigo 45.º – Entrega	31
Artigo 46.º- Cartões de débito e crédito.....	32
Artigo 47.º – Reconstituição.....	32
Artigo 48.º – Reposição	32
SECÇÃO III – Contas Bancárias	32
Artigo 49.º – Abertura e movimento das contas bancárias	32
Artigo 50.º – Emissão e guarda de cheques.....	32
Artigo 51.º- Reconciliações bancárias.....	33
CAPÍTULO VIII – RECEITA	33
SECÇÃO I – Disposições Gerais	33
Artigo 52.º – Âmbito de Aplicação.....	33
Artigo 53.º – Elegibilidade.....	33

Artigo 54.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita	34
Artigo 55.º – Formas de Recebimento	34
Artigo 56.º – Anulação e Restituição de Receita	35
SECÇÃO II – Postos de Cobrança	35
Artigo 57.º – Postos de cobrança	35
Artigo 58.º – Cobrança de receita	35
CAPÍTULO IX – DESPESA	36
SECÇÃO I – Disposições Gerais	36
Artigo 59.º – Regras para a realização da despesa	36
Artigo 60.º – Documentos de suporte à despesa	37
SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção	37
Artigo 61.º – Regras para a realização da despesa	37
Artigo 62.º – Normas Gerais	37
Artigo 63.º – Pedido de Serviços e/ou bens	37
SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e Pagamentos	38
Artigo 64.º – Conferência de faturas	38
Artigo 65.º – Pagamentos	38
Artigo 66.º – Meios de Pagamento	39
SECÇÃO IV – Contratação Pública	39
Artigo 67.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços	39
Artigo 68.º – Execução de Empreitadas	40
Artigo 69.º – Planeamento	40
Artigo 70.º – Princípios e Boas Práticas	41
CAPÍTULO X – Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis	41
SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro	41
Artigo 71.º – Âmbito de Aplicação	41
Artigo 72.º – Fases de inventário	41
Artigo 73.º – Regras Gerais de Inventariação	42
Artigo 74.º – Suportes Documentais	42
Artigo 75.º – Procedimentos de controlo	42
SECÇÃO II – Mensuração, Depreciação e amortização, grandes reparações e cadastro	43
Artigo 76.º – Critérios de mensuração, depreciações e amortizações	43
Artigo 77.º – Grandes Reparações e Conservações	43
Artigo 78.º – Viaturas	43
Artigo 79.º – Responsabilidade pelo uso de bens	44
Artigo 80.º – Imparidades	44
SECÇÃO III – Furtos, roubos, extravios e incêndios	44

Artigo 81.º – Furtos, roubos, extravios e incêndios	44
Artigo 82.º – Seguros	45
CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE GESTÃO	45
Artigo 83.º – Objetivos da Contabilidade de Gestão (CG).....	45
Artigo 84.º – Características da Contabilidade de Gestão (CG)	45
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS	46
Artigo 85.º – Pessoal.....	46
Artigo 86.º – Processo Individual.....	46
Artigo 88.º – Controlo da Assiduidade	47
Artigo 89.º – Controlo do Período de Férias.....	47
Artigo 90.º – Trabalho Extraordinário	47
Artigo 92.º – Acumulação de funções e atividades.....	48
Artigo 93.º – Avaliação de Desempenho	48
CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos	48
SEÇÃO I – Apoios Recebidos.....	48
Artigo 94.º – Candidaturas e Contratos	48
Artigo 95.º – Reconhecimento e Mensuração dos Apoios.....	49
SEÇÃO II – Apoios Concedidos	49
Artigo 96.º – Formalização do pedido de apoio	49
Artigo 97.º – Efetivação do Apoio.....	50
CAPÍTULO XIV – INVENTÁRIOS.....	50
Artigo 98.º – Reconciliação de Contas Correntes	50
CAPÍTULO XV –TERCEIROS.....	50
Artigo 99.º –Contas a Pagar	50
Artigo 100.º –Contas a Receber	51
Artigo 101.º – Reconciliação de Contas Correntes	51
CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS	52
Artigo 102.º - Violação das Normas de Controlo Interno	52
Artigo 103.º - Dúvidas e omissões	52
Artigo 105.º - Norma revogatória	52
Artigo 106.º - Entrada em vigor	52

LISTA DE SIGLAS

CC2 – Classificador Complementar 2
CG – Contabilidade de Gestão
CGA – Caixa Geral de Aposentações
CNC - Comissão de Normalização Contabilística
DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO - Direção-Geral do Orçamento
FC – Fundo de Caixa
FM – Fundo de Maneio
FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
NCI – Norma de Controlo Interno
NCP – Norma de Contabilidade Pública
OP – Ordem de Pagamento
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

LEGISLAÇÃO

- Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, aprova as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
- Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, aprova o Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, aprova a Lei de Enquadramento Orçamental (2015).
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprova Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.
- Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na redação da Lei 51/2018, de 16 de agosto.
- Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, aprova a Reforma Administrativa de Lisboa.
- Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.
- Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto, aprova a Constituição da República Portuguesa.
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, aprova os códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas.
- Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, aprova a Lei de Enquadramento Orçamental (2001).
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.
- DL n.º 197/99, de 08 de junho, aprova o Regime Jurídico Realização Despesas Públicas e da Contratação Pública.
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de regras que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da União de Freguesias uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas, cujo principal objetivo é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, financeira e de gestão, numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão financeira da administração pública.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da União de Freguesias, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, introduziu a figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno. Ora, a norma de controlo interno (NCI) da União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão, em vigor já não se mostra adequada às significativas alterações legislativas, impondo-se, pois, uma alteração que a adeque ao atual contexto organizativo da autarquia e às circunstâncias que hoje estão subjacentes à gestão autárquica.

Nestes termos, e depois de um trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Massamá e Monte Abraão, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente norma de controlo interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 16.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 18.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o Órgão Executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da União de Freguesias e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da União de Freguesias, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão.
4. Compete ao Tesoureiro e aos Serviços de Apoio Técnico e Jurídico, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.
6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo menor.

Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da União de Freguesias com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático.
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

Artigo 4º - Áreas de incidência e Organização dos Serviços

1. Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.
2. A União de Freguesias aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços (em anexo) que estabelece a estrutura orgânica da Junta de Freguesia da seguinte forma:
 - a. Subunidade orgânica Administrativa e Financeira
 - a.1 Serviços de Atendimento;
 - a.2 Serviços de Contabilidade;
 - a.3 Serviços de Tesouraria;
 - a.4 Serviços de Património;
 - a.5 Serviços de Aprovisionamento;
 - a.6 Serviços de Gestão de Frota;
 - a.7 Serviços de Contratação Pública;
 - a.8 Serviços de Recursos Humanos;

- a.9 Serviços de Gestão de Feiras e Mercados.
- b. Subunidade Ambiente e Espaço Urbano
- c. Serviços de Apoio:
 - c.1 Gabinete de Apoio aos órgãos autárquicos;
 - c.2 Serviços de Apoio Técnico e Jurídico;
 - c.2.1 Serviços Jurídicos;
 - c.2.2 Serviços de Sistemas de Informação;
 - c.2.3 Serviços de projetos e equipamentos.
 - c.3 Gabinete de Comunicação
 - c.4 Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária
 - c.4.1 Serviços de Ação Social
 - c.4.2 Cidadania;
 - c.4.3 Cultura;
 - c.4.4 Atividades Económicas;
 - c.4.5 Educação, Juventude e Desporto.
- 3. O regulamento referido no número anterior determina as competências e funções de cada serviço e complementa a presente Norma.
- 4. A União de Freguesias dispõe de Contabilista Certificado a quem compete:
 - a) Apoiar na elaboração das demonstrações previsionais e de relato;
 - b) Colaborar na elaboração dos documentos de prestação de contas;
 - c) Acompanhar regularmente todos os movimentos contabilísticos, de modo que os mesmo estejam em conformidade com as disposições legais em vigor e com a presente norma;
 - d) Apoiar em matéria fiscal (IVA, IRS, etc.);
 - e) Apoiar na elaboração de relatórios financeiros, quando solicitado;
 - f) Prestar esclarecimentos e informações sobre a legislação ou procedimentos contabilísticos;
 - g) Todas as demais funções inerentes ao contrato celebrado.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

Artigo 5.º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.

2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.
3. São documentos oficiais:
 - a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
 - b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;
 - c) Demonstrações previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
 - d) Demonstrações de relato orçamental e financeiro;
 - e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
 - f) Editais e Avisos;
 - g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
 - h) Ordens de Serviço;
 - i) Guias de Receita;
 - j) Requisições internas e externas;
 - k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
 - l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
 - m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc);
 - n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
 - o) Correspondência recebida e expedida.

Artigo 6º - Correspondência Expedida

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída na aplicação informática e serem digitalizados.
2. Os avisos de receção são arquivados em dossier próprio e organizado sequencialmente por mês.

Artigo 7º - Correspondência Recebida

3. Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada com aposição de um carimbo do qual constarão número e a data de entrada, e deverá ser digitalizada.
4. Toda a correspondência deverá ser despachada pelo Presidente da Junta.

SECÇÃO II– Atas e Regulamentos

Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da União de Freguesias é preparada pelo Serviço associado à matéria do regulamento e pelos Serviços de Apoio Técnico e Jurídico, sob a coordenação do membro do executivo do respetivo pelouro.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e da data de entrada em vigor.

SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada Serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão;
 - b) Designação do Serviço;
 - c) Número de processo ou ano;
 - d) Designação do tema ou assunto que contém.
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os trabalhadores da União de Freguesias, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pelos Serviços de Sistemas de Informação, que gerem os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. Os Serviços de Sistemas de Informação são responsáveis pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade dos Serviços de Sistemas de Informação.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, os Serviços de Sistemas de Informação terão de informar os Serviços de Contabilidade e Património com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. Os Serviços de Contabilidade e Património devem ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na União de Freguesias, e sua localização.

Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da União de Freguesias.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona nos seguintes locais:
 - Instalações de Massamá;
 - Instalações de Monte Abraão;
 - Universidade Sénior;

- Loja Solidária;
 - Parque 2 de Abril;
 - Instalações da R. Dr. Gama Pinto.
2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de receita.
 3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas nos postos de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.
 4. O atendimento da linha telefónica procede à triagem das chamadas recebidas, identifica interlocutor, o assunto e o serviço ou funcionário a que se destina e encaminha as chamadas para o assunto respetivo.

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO

Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade financeira e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo Órgão Executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental, financeira e de gestão obedece às disposições legais do SNC-AP e o POCAL na parte não revogada.

Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico

1. A organização contabilística e financeira da União de Freguesias e os procedimentos são adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da União de Freguesias funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
 - a) SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas);
 - b) SNP - Sistema de Normalização de Património;
 - c) SNT (Sistema de Normalização de Tesouraria);

- d) SGF – Sistema de Gestão de Faturação;
- e) GES - Sistema de Gestão Stocks;
- f) OAD - Obras por Administração Direta;
- g) TAX - Sistema de Taxas e Licenças;
- h) SGP - Sistema de Gestão de Pessoal;
- i) My Doc.

Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da União de Freguesias deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.
3. O sistema de contabilidade da União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão é digráfico, devendo assegurar, a par da contabilidade de caixa, uma contabilidade de compromissos assumidos, uma contabilidade financeira em regime de acréscimo e ainda uma contabilidade de gestão.

Artigo 19.º – Princípios e regras orçamentais

Na elaboração e execução do orçamento da União de Freguesias devem ser seguidos os princípios orçamentais e respeitadas as regras orçamentais:

1. Princípios Orçamentais:
 - a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
 - b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
 - c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excecionalmente as rubricas residuais.
 - d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;

- e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
 - f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da União de Freguesias, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A União de Freguesias não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.
 - g) Princípio da transparência – dever de informação entre a União de Freguesias e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.
2. A elaboração do orçamento da União de Freguesias deve obedecer às seguintes regras previsionais:
- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
 - b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
 - c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
 - d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
 - e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em

- mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

Artigo 20.º – Pressupostos subjacentes e Características Qualitativas das Demonstrações Financeiras

1. As demonstrações financeiras devem ser preparadas tendo por base os pressupostos da continuidade e do acréscimo:
 - a) Continuidade: Quando se preparam demonstrações financeiras, deve ser feita uma avaliação da capacidade de a entidade prosseguir em continuidade;
 - b) Base do Acréscimo: As demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, o que significa que as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.
2. As características qualitativas principais são a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade. Estas características qualitativas aplicam-se a toda a informação financeira e não financeira relatada incluindo a informação financeira histórica e prospetiva e as notas explicativas.
3. Cada característica qualitativa deve ser considerada na preparação das demonstrações financeiras. Se, na prática, tal não for possível, deverá haver um equilíbrio entre elas.

O respeito pelas características a seguir formuladas deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade.

 - a) Relevância

A informação disponibilizada deve ser relevante para a tomada de decisão. A informação financeira e não financeira é relevante se for capaz de fazer a diferença no alcance dos objetivos do relato financeiro, isto é, quando tiver valor confirmativo, valor preditivo ou ambos.

b) **Fiabilidade**

A informação financeira deve mostrar uma imagem fidedigna das transações e factos que esta representa ou se pressupõe que represente. Por outro lado, a substância sobre a forma é também extremamente importante para a fiabilidade, pois, as transações e acontecimentos devem ser contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal.

Para que a informação seja fiável, é importante que esta seja neutra (livre de preconceitos), prudente (reconhecimento de incertezas) e plena (informação completa).

c) **Compreensibilidade**

A compreensibilidade é a qualidade da informação que permite aos utilizadores das demonstrações financeiras compreenderem o seu significado. A compreensibilidade é melhorada quando a informação é classificada, caracterizada e apresentada de forma clara e concisa.

d) **Oportunidade**

A oportunidade significa ter a informação disponível para os utilizadores das demonstrações financeiras antes de deixar de ser útil para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e tomada de decisões.

e) **Comparabilidade**

A comparabilidade permite comparar elementos e demonstrações financeiras ao longo do tempo a fim de identificar tendências na sua posição financeira e no seu desempenho e ainda comparar com outras entidades.

f) **Verificabilidade**

A verificabilidade é a qualidade da informação que ajuda a assegurar aos utilizadores que a informação incluída no relato financeiro representa os fenómenos económicos e que foi aplicado um método de reconhecimento, mensuração ou apresentação sem erros materiais ou influências.

4. Na preparação das demonstrações financeiras deve ainda considerar-se a materialidade da informação. A informação é material se a sua omissão ou incorreção puder influenciar as decisões que os utilizadores das demonstrações financeiras tomam com base no relato financeiro no período de relato.

As avaliações da materialidade devem ser feitas no contexto do ambiente legal, institucional e operacional no qual a entidade pública desenvolve a sua atividade e, em relação à informação financeira e não financeira prospetiva, com base no conhecimento e expectativas que os preparadores têm sobre o futuro. Quando se determina se um item é ou não material

devem ser considerados fatores tais como a natureza, sensibilidade e consequências de transações e acontecimentos passados ou futuros, as partes envolvidas nessas transações e as circunstâncias que lhes deram lugar.

Artigo 21.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Artigo 22.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
 - a) Guia de Receita;
 - b) Requisição Interna;
 - c) Proposta de Cabimento;
 - d) Requisição Externa;
 - e) Fatura ou documento equivalente;
 - f) Recibo;
 - g) Nota de Crédito;
 - h) Nota de débito;
 - i) Ordem de pagamento;
 - j) Folha de Remunerações;
 - k) Folha de Caixa;
 - l) Resumo diário de tesouraria;
 - m) Extratos Bancários;
 - n) Contratos;
 - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da União de Freguesias, as demonstrações previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e financeira e os documentos de prestação de contas.

4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

Artigo 23.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.

CAPÍTULO V – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS, FINANCEIRAS E DE GESTÃO

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 24.º – Demonstrações Orçamentais

1. As demonstrações orçamentais proporcionam informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.
2. De acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental existem demonstrações previsionais e demonstrações de relato.

Artigo 25.º – Demonstrações Financeiras

1. As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira, e do desempenho financeiro da União de Freguesias e proporcionam aos utilizadores informação acerca dos recursos e obrigações à data de relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período de relato e do fluxo de recursos entre datas de relato.
2. A NCP 1 determina ainda que deve ser apresentada informação adicional às contas anuais para ajudar os utilizadores a avaliar o seu desempenho, a gestão que fazem dos seus ativos e a sua sustentabilidade financeira, e a tomar e a avaliar decisões acerca da afetação de recursos. Esta informação adicional pode incluir, por exemplo, detalhes dos resultados da entidade na forma de indicadores de desempenho, demonstrações do desempenho do serviço, avaliação de programas e outros relatórios sobre o que a entidade fez ao longo do período de relato.

Artigo 26.º –Relatório de Gestão

1. De acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão deve ser elaborado o Relatório de gestão com informação indicando o custo direto e indireto e respetivo rendimento associado por cada:
 - (a) Bem produzido ou serviço prestado;
 - (b) Função, subunidade, serviço ou atividade;
 - (c) Bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, indicando os respetivos rendimentos obtidos e resultados económicos.

SECÇÃO II – Demonstrações Orçamentais Previsionais

Artigo 27.º – Demonstrações Previsionais

1. As demonstrações previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração das demonstrações previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

Artigo 28.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da União de Freguesias.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da União de Freguesias, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

Artigo 29.º – Preparação

1. Compete aos Serviços de Contabilidade, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da União de Freguesias devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo

contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.

3. Todos os trabalhadores da União de Freguesias têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que os Serviços de Contabilidade o solicitem.

Artigo 30.º – Aprovação

1. A proposta das demonstrações previsionais deve ser remetida pelo órgão Executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas nos Serviços de Contabilidade.

Artigo 31.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. As demonstrações previsionais que venham a ser aprovadas pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte das demonstrações previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

Artigo 32.º – Modificações às demonstrações previsionais

1. A elaboração das modificações às demonstrações previsionais é da responsabilidade dos Serviços de Contabilidade de acordo com as necessidades dos diversos Serviços, devidamente fundamentadas.
2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a União de Freguesias esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.
5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações às demonstrações previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas nos Serviços de Contabilidade.

SECÇÃO III - Demonstrações de Relato, prestação de contas e reportes de informação

Artigo 33.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
 - 1.1. *Demonstrações Orçamentais de Relato:*
 - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
 - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
 - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
 - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;

1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:

- 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
- 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
- 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;
- 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
- 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
- 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
- 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;
- 1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;
- 1.1.5.9 Outras divulgações.

1.2 *Demonstrações Financeiras*

- 1.2.1 O Balanço;
- 1.2.2 A Demonstração de Resultados por natureza;
- 1.2.3 A Demonstração das alterações do património líquido;
- 1.2.4 A Demonstração de Fluxos de Caixa;
- 1.2.5 O Anexo às Demonstrações financeiras.

1.3 *Relatório de Gestão*

1.4 Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.

2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da União de Freguesias, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 34.º – Deveres de informação e publicidade

1. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
2. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicitar os mesmos nos termos da lei.

3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da Segurança Social são garantidas pelos Serviços de Contabilidade.
4. Compete ainda, aos Serviços de Contabilidade, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO VI – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

Artigo 35.º – Contratação de empréstimos

1. A União de Freguesias pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A União de Freguesias pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos, e de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, e desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
3. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
4. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
5. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

Artigo 36.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da União de Freguesias a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.

2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.
3. No caso previsto no número anterior, compete ao Órgão Executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

CAPÍTULO VII – DISPONIBILIDADES

SECÇÃO I – Fundos de Caixa

Artigo 37.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Artigo 38.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa e guardada no cofre, deve limitar-se ao indispensável e adequado às necessidades da União de Freguesias, não devendo ultrapassar o montante diário de 1.000,00€ (mil euros).
2. Compete ao funcionário dos Serviços de Tesouraria assegurar o depósito diário em contas bancárias tituladas pela União de Freguesias.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Vales à caixa.

Artigo 39.º – Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada uma conta de caixa para o FC.

Artigo 40.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Artigo 41.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro e Contabilista nas seguintes situações:
 - a) Mensalmente após a conferência das contas;
 - b) Trimestralmente e sem prévio aviso;
 - c) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - d) No final e no início do mandato do Órgão Executivo;
3. Quando for substituído o responsável da caixa.
4. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, pelo Contabilista e pelo Tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

Artigo 42.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

SECÇÃO II – Fundos de Maneio

Artigo 43.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto aos necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

Artigo 44.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM.
A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Justificação para a necessidade do FM;
 - b) Nome e categoria do titular;
 - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. Os Serviços de Contabilidade procedem ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

Artigo 45.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário, cheque ou transferência bancária.

Artigo 46.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem carácter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela União de Freguesias.

Artigo 47.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega nos Serviços de Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da União de Freguesias.

Artigo 48.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. Os Serviços de Tesouraria devem estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

SECÇÃO III – Contas Bancárias

Artigo 49.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do Órgão Executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.

Artigo 50.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.

3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente no serviço de Tesouraria, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 51.º- Reconciliações bancárias

1. Os Serviço de Tesouraria devem manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, verificadas pelo Contabilista Certificado.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

CAPÍTULO VIII – RECEITA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 52.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

Artigo 53.º – Elegibilidade

A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos Serviços de contabilidade a verificação à priori desses requisitos.

Artigo 54.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. Os postos de cobrança de receita previstos no artigo 57.º da presente norma, e demais serviços a quem compete a liquidação de receita, devem cobrar a mesma nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na União de Freguesias.
2. Os postos de cobrança e demais emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática de faturação para a emissão dos documentos de arrecadação de receita, competindo-lhe efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. Nos casos em que os postos de cobrança não têm acesso às contas bancárias onde a cobrança da receita é efetivada, o controlo deve ser efetuado pelo serviço de Tesouraria em articulação com os postos de cobrança.
4. As entidades referidas nos n.ºs anteriores devem obrigatoriamente proceder à emissão dos documentos de arrecadação no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
5. As faturas relativas às receitas regulares são emitidas até ao 1.º dia útil de cada mês e cobradas até ao 8.º dia útil, obrigatoriamente.
6. Diariamente, os postos de cobranças e demais serviços emissores de receita conferem o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados, e procedem à sua entrega nos Serviços de Tesouraria. Se o horário de funcionamento do referido serviço não o permitir, a entrega dos valores recebidos deverá ocorrer no dia útil imediatamente seguinte.
7. No final de cada dia o responsável pelo serviço de Tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

Artigo 55.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

Artigo 56.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável da contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada pelo serviço proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, sobre os motivos da arrecadação indevida, para que o Tesoureiro possa autorizar a correspondente restituição.
4. Após a autorização referida no número anterior, o posto de cobrança de receita ou os Serviços de Contabilidade devem diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II – Postos de Cobrança

Artigo 57.º – Postos de cobrança

1. Os postos de cobrança de receita da União de Freguesias são:
 - Instalações de Massamá;
 - Instalações de Monte Abraão;
 - Universidade Sénior;
 - Loja Solidária.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

Artigo 58.º – Cobrança de receita

1. Os serviços emitem o documento (guia de receita ou fatura) na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é apostado um carimbo ou outra indicação de “pago”, e é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

CAPÍTULO IX – DESPESA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 59.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
4. O cabimento de verbas é feito pelos Serviços de Contabilidade mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.
5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
6. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
 - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
 - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.
 - 7.3 Compromisso continuado é um compromisso de carácter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.

8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

Artigo 60.º – Documentos de suporte à despesa

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Pedido Interno;
- b) Requisição Interna;
- c) Informação ou Proposta de deliberação;
- d) Cópia do Processo de Contratação Pública;
- e) Requisição Externa.

SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção

Artigo 61.º – Regras para a realização da despesa

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

Artigo 62.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelos Serviços de Contratação Pública ou Aprovisionamento, dependendo do valor, competindo-lhes desenvolver todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

Artigo 63.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá o serviço requisitante remeter aos Serviços de Contratação Pública ou Aprovisionamento, dependendo do valor, um pedido de aquisição assinado pelo responsável do respetivo Pelouro ou pelo Presidente da Junta.

2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa, até ao limite de valor fixado por delegação de competência da Junta de Freguesia.
3. Da informação devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e Pagamentos

Artigo 64.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência e encaminhadas para os Serviços de Contabilidade que procederão ao seu registo inicial em “Faturas em receção e conferência”.
2. O Serviço requisitante dispõe de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remete aos Serviços de Contabilidade com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.
3. Aquando do lançamento da fatura devem os Serviços de Contabilidade atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.
5. A fatura deve conter o n.º de compromisso conforme consta da requisição externa ou documento equivalente, sob pena de devolução da mesma.

Artigo 65.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da União de Freguesias são efetuados pelos Serviços de Tesouraria.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete aos Serviços de Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:

- a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada pelo Serviço requisitante, ou quando se justifique cópia do contrato;
 - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
 - c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
 5. Nos documentos de suporte da despesa o serviço de Tesouraria apõe, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo ou outra indicação de “pago” e respetiva data.
 6. O serviço de Tesouraria confere diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
 7. No decurso do exercício económico, o arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP (Ordem de Pagamento). Findo o ano, os documentos de despesa devem ser arquivados de acordo o classificador económico.

Artigo 66.º – Meios de Pagamento

Os pagamentos a terceiros, bem como as remunerações dos trabalhadores e abonos dos membros dos órgãos, devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.

SECÇÃO IV – Contratação Pública

Artigo 67.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Os procedimentos de ajuste direto simplificado são preparados pelos Serviços de Aprovisionamento, que remetem o pedido de aquisição para os Serviços de Contabilidade, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. À exceção dos procedimentos previstos no número anterior, cabe aos Serviços de Contratação Pública identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para os Serviços de Contabilidade, para procederem ao cabimento da despesa.

3. Se não for possível efetuar o cabimento, os Serviços de Contabilidade informam o Serviço requisitante e os Serviços de Contratação Pública ou Aprovisionamento desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
4. Compete aos Serviços de Contratação Pública, relativamente aos procedimentos da sua responsabilidade, após o cabimento da despesa, procederem ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição, assegurarem a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.
5. No momento da adjudicação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente.
6. Cabe aos Serviços de Contratação Pública, Aprovisionamento e Contabilidade, manterem um ficheiro permanentemente atualizado, com os montantes contratualizados e pagos por fornecedor (entidade terceira), garantindo a aplicação dos limites de contratação previstos no CCP.

Artigo 68.º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da União de Freguesias devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades, e transmitidas aos Serviços de Contratação Pública.
2. Quando os serviços detetam a necessidade de executar obras, elaboram a correspondente requisição interna (RI) / pedido interno (PI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento e enviada aos Serviços de Contratação Pública.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelos Serviços de Contratação Pública.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Artigo 69.º – Planeamento

1. As aquisições necessárias à atividade dos Serviços devem ser planeadas aquando da preparação dos documentos previsionais, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas aos Serviços de Contratação Pública.
2. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Artigo 70.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.
2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
 - a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
 - b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
 - c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

CAPÍTULO X – Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis

SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

Artigo 71.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos ativos fixos tangíveis compreende todos os bens de domínio privado de que a União de Freguesias é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

Artigo 72.º – Fases de inventário

1. A gestão dos ativos compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da União de Freguesias obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação;
 - b) Registo – ficha de cadastro;
 - c) Mensuração – atribuição de valor;
 - d) Etiquetagem;
 - e) Verificação Física.

4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. Os Serviços de Património mantêm atualizado o inventário dos ativos.

Artigo 73.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
 - a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
 - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
 - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

Artigo 74.º – Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a União de Freguesias, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;
 - d) Auto de Abate.

Artigo 75.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis, os Serviços de Contabilidade em articulação com os Serviços de Património, verifica periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
- b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação;
- c) Anualmente, deve ser efetuado um controlo do estado dos bens inventariados, de modo a garantir o previsto no artigo 80º da presente norma.

SECÇÃO II – Mensuração, Depreciação e amortização, grandes reparações e cadastro

Artigo 76.º – Critérios de mensuração, depreciações e amortizações

1. O reconhecimento e mensuração dos bens da União de Freguesias deve corresponder aos critérios definidos na NCP - PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.
2. São objeto de amortização e depreciação todos os bens móveis e imóveis, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os mesmos estão sujeitos e que aumentam o seu valor real ou a sua vida útil.
3. O método para o cálculo das amortizações e depreciações é das quotas constantes.
4. Em regra, não são registados em contas de Ativos Fixos Tangíveis, os bens cujo valor unitário seja inferior a 100 euros.

Artigo 77.º – Grandes Reparções e Conservações

Consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

Artigo 78.º – Viaturas

1. As viaturas de serviço da União de Freguesias apenas poderão circular se reunirem os seguintes requisitos:
 - a) Possuam os documentos legalmente exigíveis;
 - b) Possuam certificado de seguro;
 - c) Estejam autorizadas a circular.
2. Os procedimentos a observar na utilização, condução, abastecimento e estacionamento das viaturas da União de Freguesias, serão objeto de deliberação da Junta de Freguesia.

3. Todas as viaturas da Freguesia devem ser cadastradas, devendo ser mantido um registo informático atualizado.
4. Em todas as viaturas existe um mapa de quilómetros, em modelo a definir pelo Tesoureiro, que deverá ser preenchido pelos utilizadores das mesmas.

Artigo 79.º – Responsabilidade pelo uso de bens

1. Os funcionários e eleitos são responsáveis pelos bens (por exemplo: telemóvel, máquina fotográfica, portátil, tablet, etc.) que lhe estejam distribuídos, devendo subscrever documento de posse no momento da entrega do bem ou equipamento.
2. Os bens referidos no número anterior devem ser devolvidos aos serviços quando:
 - a) Estiverem obsoletos ou avariados;
 - b) O funcionário deixar de exercer as funções que justificam a sua utilização;
 - c) O eleito suspender ou renunciar ao mandato autárquico.
3. Para cumprimento do n.º 2, deve ser preenchido um documento de devolução, com os elementos do respetivo bem, devidamente assinado por quem devolve e por quem recebe.

Artigo 80.º – Imparidades

Periodicamente, devem os Serviços de Contabilidade com a colaboração de todos os Serviços da União de Freguesias, apurar a existência de imparidades.

SECÇÃO III – Furtos, roubos, extravios e incêndios

Artigo 81.º – Furtos, roubos, extravios e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o Gabinete de Apoio ao Presidente proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio, participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar os Serviços de Património e Contabilidade do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia;
- c) O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Artigo 82.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da União de Freguesias devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo ao Serviço responsável a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, o Serviço responsável procederá nesse sentido.

CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE GESTÃO

Artigo 83.º – Objetivos da Contabilidade de Gestão (CG)

1. De acordo com a NCP 27 é adotado pela União de Freguesias um sistema de contabilidade de gestão que se destina a produzir informação relevante e analítica sobre custos e sobre rendimentos e resultados.
2. A CG baseada em Centros de Custo, permite determinar os gastos e rendimentos, com vista a apurar os resultados associados às várias funções, bens, serviços, programas.
3. A CG destina-se a proporcionar informação adequada aos diversos destinatários: internos e externos.
4. A CG permite a produção de informação em vários domínios, designadamente:
 - a) No processo de elaboração do orçamento;
 - b) Na determinação do valor das taxas, que devem estar justificadas pelos gastos associados;
 - c) Na elaboração de relatório de execução de programas, candidaturas e protocolos;
 - d) Na fundamentação económica de decisões de gestão.

Artigo 84º – Características da Contabilidade de Gestão (CG)

A CG tem as seguintes características:

- a) Está organizada de forma flexível em função das necessidades específicas da entidade;
- b) Utiliza as informações da contabilidade financeira e os documentos que lhe servem de base;
- c) É atualizada de modo a fornecer a informação oportuna com periodicidade mensal por forma a apoiar o planeamento operacional;
- d) Tem por objetivo implementar atempadamente medidas para correção de desvios.

CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 85.º – Pessoal

1. Os Serviços de Recursos Humanos procedem anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da União de Freguesias e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a União de Freguesias.
2. A admissão de pessoal para a União de Freguesias, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. Os Serviços de Recursos Humanos são responsáveis pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

Artigo 86.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores dos Serviços de Recursos Humanos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

Artigo 87.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.

2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 88.º – Controlo da Assiduidade

1. Os Serviços de Recursos Humanos devem manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior é efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.

Artigo 89.º – Controlo do Período de Férias

1. Os Serviços de Recursos Humanos devem manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil os Serviços de Recursos Humanos elaboram um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

Artigo 90.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do Serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.

Artigo 91.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelos Serviços de Recursos Humanos, através do Módulo Informático de Sistema de Gestão de Pessoal.

2. É da responsabilidade dos Serviços de Recursos Humanos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, preferencialmente, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo processamento.

Artigo 92.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da União de Freguesias, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 93.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da União de Freguesias é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

SECÇÃO I – Apoios Recebidos

Artigo 94.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao Serviço responsável pela candidatura a um programa ou contrato de delegação de competências assegurar o acompanhamento da sua execução em articulação com Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

2. O Serviço responsável referido no número anterior articula com os Serviços de Contabilidade, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

Artigo 95.º – Reconhecimento e Mensuração dos Apoios

1. Os apoios recebidos são considerados rendimentos de transações sem contraprestação, devendo o seu reconhecimento e mensuração efetuar-se nos termos da NCP -PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.
2. Para o efeito, todos os contratos desta natureza devem ser entregues nos Serviços de Contabilidade para análise e correta contabilização.

SECÇÃO II – Apoios Concedidos

Artigo 96.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da União de Freguesias.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, o Serviço proponente, assegura a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
 - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
 - d) Fotocópia dos Estatuto ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
 - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação.
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

Artigo 97.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao Serviço da atribuição do apoio acompanhar a atividade das entidades beneficiárias. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. Os Serviços de Tesouraria só processam as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação expressa do Serviço proponente, mediante declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social, e autorização do Tesoureiro.

CAPÍTULO XIV – INVENTÁRIOS

Artigo 98.º – Reconciliação de Contas Correntes

1. Os inventários da União de Freguesias podem incluir:
 - a) Artigos Consumíveis;
 - b) Materiais de manutenção;
 - c) Bens detidos para revenda.
2. O controlo de inventários é assegurado pelos Serviços de Aprovisionamento.
3. Sempre que um bem é recebido é realizada a conferência física, quantitativa e qualitativa do mesmo, verificando-se a guia de remessa ou documento equivalente.
4. Ao reconhecimento e mensuração de inventários é aplicável a NCP -PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.

CAPÍTULO XV –TERCEIROS

Artigo 99.º –Contas a Pagar

1. As contas a pagar envolvem o registo dos passivos que podem ter várias naturezas:
 - Fornecedores de bens e Serviços;

- Apoios e transferências concedidos;
 - Dívidas Financeiras;
 - Estado e outros entes públicos;
 - Processos judiciais;
 - Restituições e cauções
2. Ao reconhecimento e mensuração dos passivos financeiros é aplicável a NCP -PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.

Artigo 100.º – Contas a Receber

1. As contas a pagar envolvem o registo de ativos, designadamente:
- Prestações de serviços;
 - Taxas, licenças, multas e outras penalidades;
 - Arrendamento e concessões;
 - Impostos municipais;
 - Receitas do Orçamento do Estado;
 - Transferência de Competências;
 - Processos Judiciais e execuções fiscais.
2. Ao reconhecimento e mensuração dos ativos financeiros é aplicável a NCP -PE - Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades integrante do SNC-AP.

Artigo 101.º – Reconciliação de Contas Correntes

1. Os Serviços de contabilidade procedem à reconciliação de contas correntes de devedores e credores.
2. Mensalmente, deve ser efetuada reconciliação de contas correntes de utentes e fornecedores, sendo para o efeito confrontados os extratos de contas corrente com os registos efetuados nas contas de contabilidade financeira.
3. Mensalmente, serão efetuadas reconciliações de contas de Outros Devedores e Credores e nas contas de Estado e Outros Entes Públicos.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 102.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicié a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Artigo 103.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 104.º - Alterações

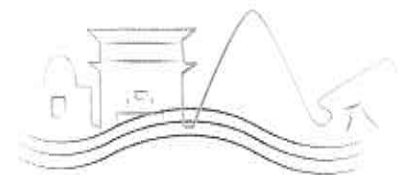
A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 105.º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 106.º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da União de Freguesias na Internet.



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Parecer e Certificação Legal das Contas

Exercício de 2020

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz
Tel.: 21 439 23 31 / 21 438 91 71 · Fax: 21 438 91 70 ·

e-mail: geral@uf-massamamabraao.pt

Pólo Monte Abraão: Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31, Monte Abraão, 2745-300 Queluz
Tel.: 21 437 36 35 / 21 439 08 39 · Fax: 21 437 36 60



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1.057.864 euros e um total de património líquido de 781.936 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 95.382 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

No ano de 2020, iniciou-se o processo de inventariação e atualização do Cadastro de Bens da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, executado por um consultor externo, sendo que o mesmo apenas será concluído no decorrer do ano de 2021, uma vez que ainda existem situações por regularizar, nomeadamente, o abate e desreconhecimento de diversos bens que não cumprem o critério de reconhecimento previsto no SNC-AP. Face aos elementos atualmente disponíveis, não nos é possível determinar os impactos que poderão resultar da regularização desta situação nas demonstrações financeiras da União das Freguesias (ver nota 5.1. do Anexo às demonstrações financeiras).

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Apesar da faculdade conferida pela Comissão de Normalização Contabilística de os comparativos não serem reexpressos em SNC-AP, a Freguesia optou por apresentar comparativos ao nível do Balanço e Demonstração de Resultados, de forma a não perder a comparabilidade entre períodos. Contudo, por limitações do sistema informático e também por se tratarem de novos modelos de demonstrações financeiras que não eram elaboradas em POCAL, não foram apresentados os comparativos da



Demonstração de Fluxos de Caixa e da Demonstração de Alterações no Património Líquido (ver nota 1.2. do Anexo às demonstrações financeiras). A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com



acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações financeiras orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 2.506.154 euros – incluindo saldo de gerência) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 2.370.438 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria às demonstrações financeiras, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.



PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

1. No cumprimento do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vem o Revisor Oficial de Contas apresentar o Parecer sobre os documentos de prestação de contas da **União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. Acompanhámos a atividade social e a evolução da Junta, no âmbito das competências que nos estão atribuídas, quer pela informação contabilística/orçamental, quer através dos esclarecimentos julgados necessários prestados pelo Presidente da Junta de Freguesia e responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras.
3. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Freguesia, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas com uma reserva e uma ênfase, documento que deve ser considerado como parte integrante deste Parecer.
4. Em nossa opinião, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras encontram-se em conformidade com as disposições legais e regulamentares e refletem a posição dos registos contabilísticos em 31 de dezembro de 2020.
5. As contas do exercício refletem, em nossa opinião, a gestão estabelecida pelo Órgão Executivo.
6. Perante o exposto, emite-se o seguinte Parecer:
 - a) Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
 - b) Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido negativo do exercício, no valor de 95.382,31 euros.
7. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas agradece ao Executivo e aos Serviços da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Odivelas, ___ de maio de 2021

Pão Alvo & Associado - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:
Dr. José Pedro Araújo Ferreira Pão Alvo (ROC 1408)



Pão Alvo & Associado - SROC

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
CMVM nº 20181341 | OROC nº 313

Conforme referido na Introdução do Relatório de Gestão, a Entidade não incluiu as divulgações previstas na Norma de Contabilidade Pública 27, uma vez que ainda não tem implementado o subsistema de contabilidade de gestão.

Odivelas, __ de maio de 2021

Pão Alvo & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:
Dr. José Pedro Araújo Ferreira Pão Alvo (ROC 1408)